



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO de GESTÃO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
2015/2017





Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Corregedoria-Geral da Justiça

Biênio 2015/2017



COMPOSIÇÃO

Gestão 2015/2017

Presidente

Desembargadora Cezarinete Angelim

Vice-Presidente

Desembargadora Denise Bomfim

Corregedora-Geral da Justiça

Desembargadora Regina Ferrari

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Dr. Leandro Leri Gross

Chefe de Gabinete

Ellen Cristina Enes Valentim da Silva

Assessoria Jurídica

Alessandra Araújo de Souza

Rodrigo Oliveira dos Santos

Myria Greyce Mendes de Souza Castro

Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Rodrigo Roesler

Marineide Silva do Nascimento

Sara Maria Crispim Souza D'anzicourt

Annete Nágila da Silva Vale Rates

Gerência de Fiscalização Judicial

Pedro Coutinho Júnior

Naschara de Brito Pelicer

Katiuzya Francyelly Dalacosta Melo

José Carlos Martins Júnior

Gerência de Serviços Auxiliares

Ronaleudo da Silva Santos

Juliana da Rocha Almeida

Ney Cordeiro Figueredo

Socorro Moraes Figueredo

José Nilton da Silva Carvalho

Estagiários

Silvia Helena Morais de Oliveira

Amanda Cristine da Silva Araújo

Thales Augusto Sales de Oliveira

Penélope Farias da Costa

ORGANOGRAMA
Gestão 2015/2017



APRESENTAÇÃO

*Põe quanto és no mínimo que fazes.
Para ser grande, sê inteiro: nada teu exagera ou exclui.
Sê todo em cada coisa.
Põe quanto és no mínimo que fazes.
Assim em cada lago a lua toda brilha, porque alta vive.*

Fernando Pessoa

O presente relatório visa demonstrar as ações e projetos desenvolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça no biênio 2015/2017, à luz dos compromissos assumidos no plano de gestão adotado por esta administração concernente ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre.

No compasso da evolução do direito e da modernização inerente à tecnologia digital, a atual administração da Corregedoria-Geral da Justiça, com o apoio de servidores e magistrados, envidou esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem ainda para o aprimoramento da prestação jurisdicional, visando à eficiência e celeridade do processamento dos feitos judiciais e a excelência da atividade notarial e registral.

Sob esse prisma, as estratégias e metodologias de trabalho buscaram resultados eficazes à otimização dos recursos disponíveis e à resolução dos desafios inerentes à função correcional e orientadora, instituindo-se inúmeras frentes de trabalho para assegurar o atendimento das demandas, a exemplo do enfrentamento da crise carcerária e da violência, a modernização do sistema normativo, a mitigação dos problemas judiciais, a valorização dos magistrados de primeiro grau, a melhoria das condições de trabalho e das relações interpessoais, bem ainda o progresso contínuo dos Serviços Notariais e de Registro, tendo como norte os aspectos jurídicos, as necessidades, interesses e anseios dos cidadãos.

Pautados no planejamento estratégico e na gestão do serviço público, instigamos a figura do juiz-gestor, almejando o planejamento das tarefas no âmbito das unidades judiciais, assim como incentivamos a cooperação entre as unidades no cumprimento das metas, propagando as boas práticas e experiências exitosas na área judicial, tudo na busca da prestação jurisdicional cidadã, célere e eficiente.

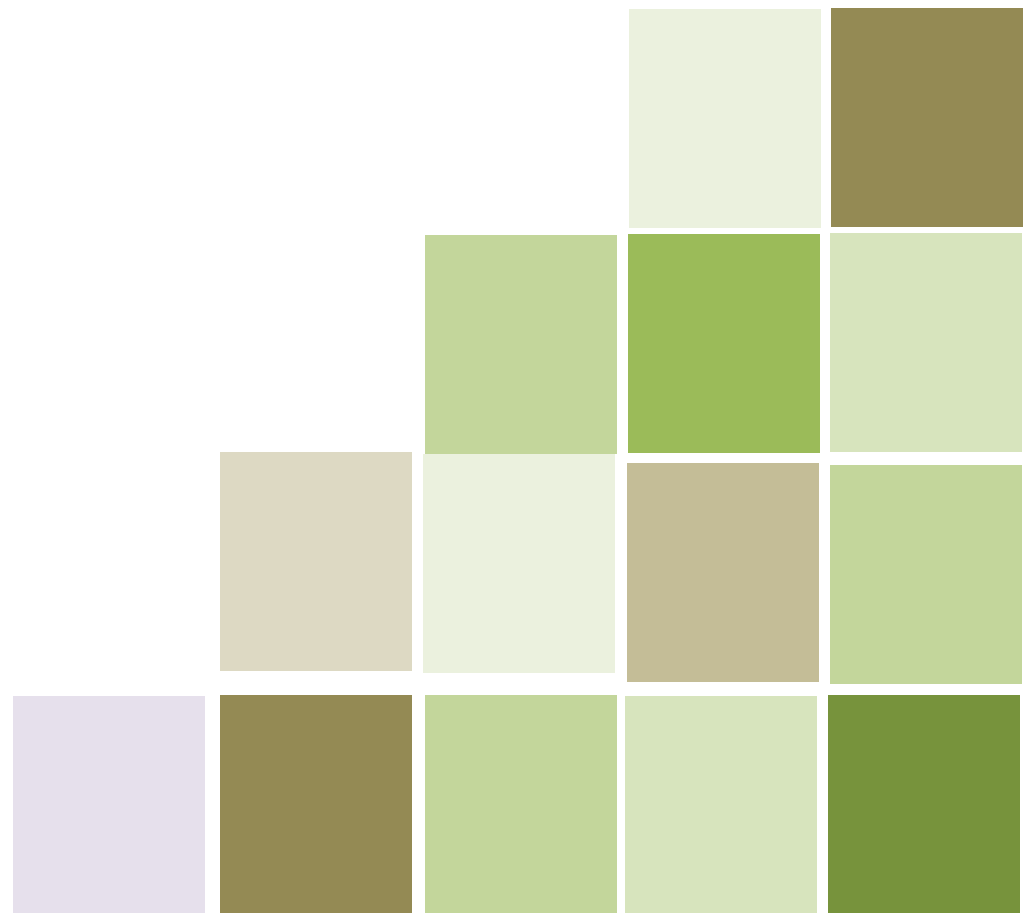
Do mesmo modo, na seara da atividade notarial e registral, além de exigir a qualidade e a excelência dos serviços prestados, foram deflagradas diversas medidas voltadas à modernização das Serventias Extrajudiciais, a fim de disponibilizar instalações cômodas e adequadas à população acreana.

Nesse contexto, de mãos dadas, a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça, a magistratura acreana, os servidores do Poder Judiciário, os notários e registradores, bem ainda os parceiros institucionais deste Órgão empreenderam uma relevante jornada na concretização de uma justiça acolhedora, segura e fraterna.

Rio Branco, 03 de fevereiro de 2017.

*Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça*

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



1. ATUAÇÃO DA COGER

Durante o biênio 2015/2017, a Corregedoria-Geral da Justiça deflagrou diversas ações voltadas ao cumprimento de suas atribuições, principalmente, no que tange às Correições Judiciais e Extrajudiciais, a fim de aprimorar os serviços fiscalizados em prol da sociedade acreana.

Nesse período, a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça atuou em 22 (vinte e duas) comarcas, sendo 18 (dezoito) instaladas e 04 (quatro) não instaladas (Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa), empreendendo a fiscalização efetiva de servidores e magistrados, bem ainda do desempenho da atividade jurisdicional.

Para além da atividade judicial, foram realizadas fiscalizações dos serviços auxiliares, tais quais Centrais de Mandados, Distribuidores de feitos e Contadorias dos Fóruns, aperfeiçoando os procedimentos que subsidiam a prestação jurisdicional, imprimindo celeridade e eficiência no cumprimento dos mandados, bem ainda qualidade à distribuição dos processos e aos cálculos

contábeis produzidos nas ações que tramitam na primeira instância do Judiciário Acreano.

Por fim, sobreleva destacar que este Órgão, diuturnamente, deflagrou fiscalizações e inspeções em 31 (trinta e uma) Serventias Extrajudiciais, das quais 18 (dezoito) estão delegadas a titulares aprovados em concurso público, 09 (nove) estão vagas, sob a responsabilidade de interinos, bem ainda 04 (quatro) encontram-se oficializadas, porquanto são administradas pelo próprio Tribunal de Justiça.



FISCALIZAÇÃO JUDICIAL



1.1. Controle e fiscalização da atividade judicial



Inicialmente, no tocante à fiscalização das unidades judiciais, sobreleva anotar que este Órgão cumpriu o cronograma estabelecido no calendário anual, mediante correições virtuais e visitas técnicas, que além de identificar os principais problemas afetos à prestação jurisdicional, possibilitou o debate democrático acerca do saneamento das impropriedades apontadas e o enfrentamento das dificuldades elencadas por magistrados e servidores.

Para além das correições, a Corregedoria-Geral da Justiça realizou o acompanhamento das metas nacionais estabelecidas à primeira instância do Poder Judiciário, por meio da análise de relatórios estatísticos, instando magistrados e servidores a deflagrarem ações voltadas à obtenção de resultados positivos quanto ao cumprimento das metas.

Sobremais, este Órgão prestou orientações e auxílio aos profissionais que atuam nas unidades, deflagrando diversas ações, tais quais mutirões e forças tarefas para obtenção de resultados positivos.

No exercício do seu mister, a Corregedoria-Geral da Justiça também atendeu as reclamações dos usuários, esclareceu dúvidas aos jurisdicionados, servidores e magistrados, bem ainda editou atos normativos visando à excelência da atividade judicante e o aperfeiçoamento das práticas e rotinas cartorárias.

1.1.1 Correições Judiciais

As ações afetas à correição geral ordinária das unidades judiciais foram deflagradas com a publicação das Portarias COGER nº 03/2015 e nº 02/2016, veiculada no DJE nº 21/02/2016. Na sequência, objetivando cientificar os profissionais que atuam nos feitos judiciais, deu-se ciência aos magistrados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Acre.

Durante o biênio foram realizadas 129 (cento e vinte e nove) Correições Ordinárias, na forma eletrônica, tendo sido fiscalizadas 100% (cem por cento) das unidades judiciárias, restando pendente tão somente a Comarca de Porto Acre, instalada recentemente no mês de dezembro/2016.

A metodologia adotada para a realização das Correições Ordinárias consistiu na consulta ao Sistema Processual SAJ/EST e SAJ/PG, do qual foram extraídas as seguintes informações:

- ✓ *processos paralisados no fluxo da secretaria judicial por período superior a 60 (sessenta) dias;*
- ✓ *processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- ✓ *petições pendentes de juntadas;*
- ✓ *mandados pendentes de cumprimento por período superior a 30 (trinta) dias;*
- ✓ *processos em geral paralisados há mais de 30, 60, 100, 180 e 360 dias.*

Após a extração dos dados nos sistemas do judiciário, elaboraram-se relatórios consignando todas as irregularidades identificadas, bem ainda as recomendações pertinentes. Ademais, outros aspectos relevantes - de matéria específica de cada unidade judicial - foram apontados no relatório, visando ao aperfeiçoamento da atividade judicante.

Para o saneamento das incongruências identificadas concedeu-se o prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual novas auditagens foram realizadas e, se identificadas pendências remanescentes, novo prazo (mais exíguo) fora concedido ao Magistrado de 10 ou 15 dias, conforme a exigência da situação.

Todos os relatórios foram entregues ao Juiz responsável pela unidade correccionada, e ao tempo das correições, o Juiz Auxiliar e/ou a Corregedora-Geral visitaram as unidades fiscalizadas para apresentação e discussão dos respectivos relatórios.

De igual modo, objetivando dar ciência do quadro situacional das varas e juizados, remeteu-se à Presidência deste Sodalício os relatórios correccionais, requestando, quando necessário, providências afetas à dotação de pessoal e aperfeiçoamento da estrutura física das unidades fiscalizadas.

Finalizando o exercício de 2016 constatou-se que 58% (cinquenta e oito por cento) das 69 unidades judiciárias supriram todas as irregularidades identificadas nas Correições Ordinárias.

Convém ressaltar que os relatórios pormenorizados estão disponíveis para consulta no link <http://www.tjac.jus.br/tribunal/administrativo/coger/correicoes/judiciais/>.

Sobremais, importa destacar que ao tempo dos trabalhos correccionais observou-se o déficit de 276 servidores, 23 Juizes Leigos e 30 conciliadores, situação que enseja a deflagração imediata de concurso público.

Sob esse prisma, convém destacar que a solicitação concernente à realização de certame para a contratação de servidores e de Juizes de Direito substitutos fora instada, diversas vezes, por esta Corregedoria-Geral da Justiça. Contudo, por questões que extrapolam a seara deste órgão, assim como em razão de limitações financeiras no orçamento, não fora possível o atendimento da demanda.

Neste ponto, vale mencionar que, até o término desta gestão, existiam 06 unidades judiciárias desprovidas de Juiz Titular, quais sejam: Vara Única de Acrelândia, Vara Única de Porto Acre, Vara Única de Rodrigues Alves, Vara Criminal de Tarauacá, Vara de Proteção à Mulher e Execução Penal de Cruzeiro do Sul e, ainda, Vara de Registros Públicos da Comarca de Rio Branco.

Assim, no exercício de suas atribuições, a Corregedoria-Geral da Justiça realizou 129 Correições Ordinárias em Unidades Judiciais, a seguir assinaladas:

UNIDADES FISCALIZADAS

COMARCA DE RIO BRANCO			
Unidade Judicial	Correições realizadas	Unidade Judicial	Correições realizadas
1ª Vara Cível	2	2º Juizado Especial Cível	2
2ª Vara Cível	2	3º Juizado Especial Cível	2
3ª Vara Cível	2	Juizado Especial da Fazenda Pública	2
4ª Vara Cível	2	1ª Vara Criminal	2
5ª Vara Cível	2	2ª Vara Criminal	2
1ª Vara de Família	2	3ª Vara Criminal	2
2ª Vara de Família	2	4ª Vara Criminal	2
3ª Vara de Família	2	1ª Vara do Tribunal do Júri	2
1ª Vara da Fazenda Pública	2	2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar	2
2ª Vara da Fazenda Pública	2	Vara Única de Execuções Penais	2
Vara de Execução Fiscal	2	Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas	2
1º Juizado Especial Criminal	2	Vara Única de Delitos de Tóxico e Acidentes de Trânsito	2
2º Juizado Especial Criminal	2	Vara de proteção à Familiar contra a Mulher	2
Vara Única de Órfãos e Sucessões	2	1ª Turma Recursal	2
Vara Única de Registros Públicos	2	2ª Turma Recursal	2
1ª Vara da Infância e da Juventude	2	CEJUSC - JEC	1
2ª Vara da Infância e da Juventude	2	CEJUSC – JUSTIÇA COMUM	2
1º Juizado Especial Cível	2		
SUBTOTAL: 69			

COMARCAS DO INTERIOR – ENTRÂNCIA FINAL	
CRUZEIRO DO SUL	
Unidade Judicial	Correições realizadas
1ª Vara Cível	2
2ª Vara Cível	2
Vara da Infância e Juventude	2
1ª Vara Criminal e Subsecretaria do Juizado Especial Criminal	2
2ª Vara Criminal	2
Juizado Especial Cível	2
BRASILEÍÁ	
Vara Cível	2
Vara Criminal	2
EPITACIOLÂNDIA	
Vara Cível	2
Vara Criminal	2
SENA MADUREIRA	
Vara Cível	2
Vara Criminal	2
SENADOR GUIOMARD	
Vara Cível	2
Vara Criminal	2

COMARCAS DO INTERIOR – ENTRÂNCIA INICIAL	
XAPURI	
Vara Única	02
PLÁCIDO DE CASTRO	
Vara Única	02
FEIJÓ	
Vara Única	02
TARAUACÁ	
Vara Única	02
MÂNCIO LIMA	
Vara Única	02
ACRELÂNDIA	
Vara Única	02
BUJARI	
Vara Única	02
CAPIXABA	
Vara Única	02
MANOEL URBANO	
Vara Única	02
ASSIS BRASIL	
Vara Única	02
RODRIGUES ALVES	
Vara Única	02
PORTO ACRE	
Vara Única	02
COMARCAS NÃO INSTALADAS	
PORTO WALTER	02
JORDÃO	02
MARECHAL THAUMATURGO	02
SANTA ROSA DO PURUS	02

1.1.2. Fiscalização quanto ao cumprimento das Metas Nacionais

Com esteio nos relatórios elaborados pela Diretoria de Gestão Estratégica - DIGES, a Corregedoria-Geral da Justiça promoveu o acompanhamento das Metas Nacionais estabelecidas para os anos de 2015 e 2016, instando os magistrados de primeira instância a empreenderem esforços para obtenção de resultados positivos.



Metas Nacionais

META	Objetivo	Parâmetro para 2015	Parâmetro para 2016
➤ META 1	Julgar mais processos que os distribuídos	- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente
➤ META 2	Julgar processos antigos	Identificar e julgar, até 31/12/2015 , pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.	Identificar e julgar, até 31/12/2016 , pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
➤ META 4	Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa	Priorizar o julgamento das ações que versam sobre corrupção e improbidade administrativa	
➤ META 6	Priorizar o julgamento das ações coletivas	Priorizar julgamentos das ações coletivas	

META 1

Após efetiva fiscalização, o desempenho alcançado pela primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Acre em 2015 foi de 98% (noventa e oito por cento), revelando um resultado inferior aos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Destarte, o desempenho das unidades judiciais no ano de 2015, em especial nos meses de janeiro, junho e julho, foram afetados pelo *déficit* de magistrados em exercício na atividade judicante, porquanto vários juízes usufruíram férias naqueles períodos, consoante escala de férias publicada pela Administração deste Sodalício.

De outro giro, as Turmas Recursais e os Juizados Especiais foram producentes em relação à Meta 1, apresentando, respectivamente, índices de 172% e 154% de cumprimento.

No tocante ao exercício de 2016, o primeiro grau deste Judiciário atingiu o percentual de 100,06%, revelando um resultado condizente aos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto às Turmas Recursais, obteve-se um resultado de 92,53%, desempenho abaixo das

diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e menor do que aquele alcançado no exercício anterior (2015).

Em relação aos Juizados Especiais, verificou-se um excelente resultado, porquanto atingiu um índice de 191,79% de cumprimento em 2016.



META 2

Em 2015, o Poder Judiciário do Estado do Acre iniciou o ano com um passivo de 2.829 processos, findando o exercício com um montante de 1.116 processos.

O resultado acima demonstrado indica um cumprimento 120,21% para a Justiça Comum da primeira instância e de 99,94% para os Juizados Especiais, no tocante ao julgamento dos processos classificados como mais antigos com esteio nos parâmetros fixados pelo CNJ.

Quanto ao desempenho do Judiciário Acreano no exercício de 2016, as unidades judiciais de primeira instância iniciaram o ano com um passivo de 2.651 processos, restando um *quantum* de 1.417 processos ao final do período analisado.

Sob esse prisma, o índice de cumprimento do Primeiro Grau foi de 119,23%, enquanto os Juizados Especiais apresentaram um desempenho de 99,37%.

META 4

O índice de cumprimento do Poder Judiciário acreano, em 2015, alcançou índice de 126,19%, abrangendo crimes de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. No referido período, iniciou-se o ano com 64 processos, findando o exercício com um acervo de 31 processos (ações que versam sobre corrupção e improbidade administrativa).

Já o ano de 2016, obteve um desempenho de 114,42% quanto ao cumprimento da Meta 4, incluindo-se os feitos afetos aos crimes de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. Iniciou-se o exercício com 76 processos pendentes de julgamento, restando ao fim do período um *quantum* 43 processos.

META 6

O Poder Judiciário do Estado Acre obteve um percentual de 83,23% de cumprimento da meta 6 em 2015.

Relevante destacar em janeiro daquele exercício, as unidades contavam com um montante de 42 ações, restando em dezembro do mesmo ano um resíduo de 14 processos.

Em 2016 percebe-se uma melhoria no desempenho, eis que o judiciário acreano alcançou um índice de 149,06% de cumprimento da meta. Sublinhe-se que as varas iniciaram o ano com 62 ações coletivas, findando o exercício com 32 feitos.



1.1.3. Atendimentos aos jurisdicionados



Os atendimentos dizem respeito às reclamações dos jurisdicionados em geral, advogados, e servidores solicitando orientações relacionadas aos serviços judiciais.

As demandas foram recepcionadas nas Gerências de Fiscalizações, seja mediante atermção, seja por meio de *e-mail* ou protocolo, assim como encaminhadas

diretamente ao Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça.

Nessa senda, os atendimentos, quando necessário, foram reduzidos a termo para análise e deliberação acerca das providências cabíveis.

Em regra, as demandas aportadas neste órgão versam sobre morosidade processual ou práticas que contrariam as normas de serviços editadas por este Órgão.

No processamento das demandas, as Gerências de Fiscalizações e a Assessoria Jurídica deflagraram as providências iniciais e encaminharam os autos à Corregedora-Geral da Justiça, visando à apreciação e análise das medidas sugeridas. Por conseguinte, quando necessário, deflagraram-se as providências cabíveis, instando as unidades ou setores reclamados a sanarem as incongruências objeto das reclamações.

Durante o ano de 2015 foram registrados 95 (noventa e cinco) atendimentos e no ano de 2016 61 (sessenta e um) atendimentos.

1.1.4. Fiscalizações pontuais que mereceram destaque

Em complementação às Correições Ordinárias, a Corregedoria-Geral realizou diversas fiscalizações pontuais, em obediência às normas do Conselho Nacional de Justiça ou, ainda, em decorrência da análise do desempenho das unidades fiscalizadas.

Nesse eito, com base em relatórios extraídos do SAGPG, procedeu-se ao exame e à gestão de diversas situações afetas à atividade judicial, tais quais inspeções dos estabelecimentos penais, observância dos prazos quanto ao cumprimento de cartas precatórias, gestão da celeridade do julgamento de feitos cujos réus estão presos provisoriamente, monitoramento dos prazos para processamento das ações de adoção e de destituição de Poder Familiar, dentre outros, conforme informações a seguir assinaladas.

A Corregedora-Geral da Justiça determinou à GEFIJ que efetuasse fiscalizações, elaborando relatórios e adotando providências, quando necessárias ao efetivo cumprimento das normas emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça ou por este Poder Judiciário.

1.1.4.1. Fiscalização quanto ao cumprimento da Recomendação n° 15/2014, do Conselho Nacional de Justiça, pelas unidades judiciárias

A Recomendação n° 15/2014 recomenda prioridade no andamento das ações penais que tratam de crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus tratos de crianças e adolescentes, orientando a identificação dos processos, por meio de tarjas, no sistema SAJ, e julgamento dos feitos no prazo de 12 meses.

Das fiscalizações resultou a elaboração de relatórios e expedição de Ofícios solicitando providências, voltadas a conferir regularidade aos processos que se enquadram no referido ato normativo, conforme segue:

Descrição	Quantidade
Relatórios	06
Ofício Circular/GEFIJ	02
Ofício/GEFIJ	49

1.1.4.2. Fiscalização quanto ao cumprimento do Provimento n° 36/2014, do Conselho Nacional de Justiça, pelas unidades judiciárias

Em cumprimento às determinações do Provimento n° 36/2014, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar o tempo de tramitação dos processos de adoção e os de destituição do poder familiar, procedendo à investigação disciplinar dos magistrados que, de forma injustificada, guardarem sob sua condução ações desse tipo tramitando há mais de 12 meses.

Nessa senda, em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, datado de 23.02.2015, procederam-se às devidas fiscalizações, importando na elaboração de relatórios e expedição de Ofícios solicitando medidas de impulso, conforme segue:

Descrição	Quantidade
Relatórios	11
Ofício Circular/GEFIJ	04
Ofício/GEFIJ	29

1.1.4.3. Fiscalização quanto ao cumprimento da Resolução nº 47/2007/CNJ pelos Juízes das Varas de Execuções Penais do Estado do Acre - Inspeção em estabelecimentos penais (Pedido de Providências nº 0000169-17.2015.8.01.8001)

A Gerência de Fiscalização Judicial mantém fiscalização permanente quanto à inspeção mensal em estabelecimentos prisionais de incumbência do Juízo da Execução Penal das Comarcas que abrigam unidades prisionais, quais sejam: Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Senador Guiomard e Sena Madureira.

Os respectivos relatórios das inspeções são encaminhados à Corregedoria-Geral pelos Magistrados competentes. Nos casos de omissões, são expedidos ofícios instando à respectiva unidade judiciária ao suprimento da irregularidade.

No decorrer do biênio, com a cooperação desta Corregedoria-Geral da Justiça, os magistrados responsáveis pela fiscalização dos estabelecimentos penais realizaram 116 inspeções nos presídios do Estado do Acre.



1.1.4.4. Fiscalização quanto ao cumprimento da Resolução CNJ n° 154/2008 (prestação pecuniária)

A partir da edição da Resolução n° 154/2008, o CNJ estabeleceu critérios para utilização de prestações pecuniárias decorrentes de suspensão condicional de processos e de transação penal nos juizados criminais.

Sob esse prisma, este Órgão observa se as Varas de Execuções Penais do interior e Vara de Execuções de Penas e Medidas da Capital encaminham, regularmente, ao Setor Financeiro do Tribunal de Justiça, as informações relativas aos valores creditados e debitados nas contas bancárias, relacionadas às prestações pecuniárias.

1.1.4.5. Fiscalização quanto ao cumprimento do art. 5º, do Provimento COGER n. 16/2016 (Correições atribuídas ao Juiz de Direito do primeiro grau)

O mencionado ato normativo estabelece que os Juizes de Direito de 1º grau, deverão realizar, anualmente, Correição Ordinária, tendo por finalidade a fiscalização dos serviços do foro judicial.

Desse modo, objetivando o aperfeiçoamento da atividade judicial, no início de cada exercício, demandou os juizes de primeiro grau para indicarem os períodos que realizariam suas correições, tendo sido elaborado um calendário anual e, ao longo do ano, empreendeu-se o monitoramento das referidas fiscalizações.

Na hipótese de omissão quanto ao envio do respectivo relatório de correição, no prazo estabelecido no art. 6º, § 13, Provimento 16/2016 (10 dias), este Órgão demandou as unidades

omissas, instando os magistrados responsáveis a deflagrem esforços pelo devido saneamento da irregularidade.

Da análise dos assentamentos deste Órgão, observa-se que no ano de 2015, 30 (trinta) unidades encaminharam o relatório da Correição realizada pelo próprio magistrado, ao passo que 17 (dezessete) mantiveram-se omissas.

Já no exercício posterior, 2016, constata-se que 38 (trinta e oito) unidades encaminharam seu relatório de Correição, enquanto 19 restaram silentes.

Relevante destacar que este órgão instaurou procedimentos administrativos para apuração das omissões concernentes à inobservância das normas de serviços judiciais relativas à correição, estabelecendo ações orientadoras aos magistrados acerca da necessidade da fiscalização anual dos feitos sob sua responsabilidade, a fim de mitigar incongruências e prejuízo à prestação jurisdicional.

1.1.4.6. Fiscalização quanto aos adolescentes em internação provisória com prazo superior a 45 dias - Deliberação do Conselho Nacional de Justiça (Ofício nº 257/DMF)

Em atendimento à solicitação do Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça promoveu fiscalização mensal tendo como foco a identificação de adolescentes internados provisoriamente, com prazo excedido de 45 dias, sem decisão judicial prorrogando a internação.

A partir da fiscalização, detectando-se excesso de prazo, este Órgão instou os magistrados a justificarem a morosidade e a empreender esforços para regularizar a situação, bem ainda deu ciência ao CNJ de todas as medidas adotadas.

1.1.4.7. Fiscalização quanto à correta alimentação no campo destinado ao histórico de partes nos processos criminais nos quais constam presos provisórios - SAJ (Processo nº 0000133-72.2015.8.01.8001)

No exercício do seu mister, a Corregedoria-Geral realizou fiscalizações visando aferir a regularidade dos cadastros dos réus nos procedimentos criminais, porquanto eventuais incongruências acarretam prejuízos aos relatórios extraídos do Sistema de Automação - SAJPG, em especial os levantamentos afetos aos presos provisórios.

Neste ponto, convém ressaltar que os equívocos e omissões quanto ao registro do "histórico das partes" ocasionam a extração de relatórios, no sistema processual SAJ, que não espelham a real situação do acusado.

Ultimadas as verificações dos processos, as incongruências identificadas foram elencadas em relatórios, que foram encaminhados às Unidades responsáveis, objetivando a adequação do histórico de partes e providências necessárias ao registro correto das informações.

1.1.4.8. Gestão de Cartas Precatórias

A fiscalização consiste na observância dos prazos para cumprimento de cartas precatórias pelas unidades judiciárias.

Mediante consulta ao SAJ/EST, identificaram-se as unidades judiciais que apresentavam excesso de prazo. A partir de então, foram encaminhados ofícios solicitando a adoção das providências de impulso.

1.1.4.9. Fiscalização quanto ao cumprimento da Resolução CNJ nº 59/2008 (interceptação telefônica)

Por determinação da Corregedora-Geral, a partir do mês de agosto de 2016, Oficiou-se, mensalmente, às unidades competentes solicitando a remessa das informações relacionadas à quantidade de interceptações em andamento, bem como de pedidos de prorrogação de interceptações deferidos.

1.1.4.10. Gestão de Processos conclusos há mais de 100 dias

A partir do mês de dezembro/2016, em sendo verificado, no sistema processual (SAJ), a incidência de expressiva quantidade de feitos alocados em filas processuais conclusos há mais de 100 dias, em algumas unidades judiciárias, passou-se a instar os magistrados que apresentaram esse quadro situacional, mensalmente, a empreenderem providências voltadas ao impulso do mencionados feitos.

1.1.4.11. Gestão de Processos alocados em fila "conclusos ao Juiz Leigo" há mais de 30 dias

Durante o exercício de 2016, como forma de conferir celeridade aos trâmites processuais nos Juizados Especiais, em consonância com as metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, os Juízes de Direito dos Juizados Especiais foram instados, mensalmente, a adotar medidas quanto aos processos alocados na fila "Concluso-Juiz Leigo" por período superior a 30 (trinta) dias.

1.1.4.12. Fiscalização de processos "Aguardando designação de audiência" em processos criminais

Observada a incidência de expressiva quantidade de feitos aguardando designação de audiências, em algumas unidades judiciárias criminais do Estado do Acre, fora expedido ofício circular aos Juízes de Direito solicitando a adoção das providências necessárias para afastar a situação apontada.

1.1.4.13. Gestão do procedimento relacionado à remessa de armas, sob custódia do Poder Judiciário, ao exército

No mês de fevereiro de 2016, identificou-se um extenso acervo de armas sob custódia do Poder Judiciário, sem a observância do procedimento estabelecido na Resolução CNJ n. 134/2011.

A partir de então, os Diretores de Foro e Juízes de Direito Criminais foram instados à adoção de providências, tendo, inclusive, a Corregedoria-Geral estabelecido tratativas com o Comando do Exército no sentido de viabilizar a devida remessa de armas ao mencionado Órgão.

As ações implementadas resultaram na remessa de 1.124 armas ao Exército Brasileiro.

1.2. Atuação institucional visando à melhoria da prestação jurisdicional

Ao longo dos últimos anos as atribuições inerentes ao Poder Judiciário ultrapassaram os limites do julgamento de conflitos, no sentido estrito, porquanto a acessibilidade à justiça e os problemas sociais enfrentados pela sociedade acarretaram um grande volume de processos e, via de consequência, gargalos que exigem uma atuação participativa de magistrados e servidores, bem ainda o fortalecimento das relações institucionais.

Em face desse cenário, este Órgão deflagrou diversos projetos voltados à redução do quantitativo de feitos nas unidades judiciais, à análise célere das ações afetas aos presos provisórios, apoio às inspeções dos presídios, bem ainda ações que visavam combater a violência e mitigar a crise carcerária.

Dessa forma, foram empreendidas diversas ações em conjunto com magistrados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Cúpula do Poder Executivo e autoridades ligadas aos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Acre.

Para além das tratativas institucionais, este Órgão coadjuvou nas soluções deflagradas para a transferência de presos perigosos para outros presídios da Federação, coordenou mutirões criminais visando à realização de audiências e impulso dos processos afetos aos réus presos provisoriamente, celeridade no julgamento dos processos criminais, em especial os que versam sobre crime organizado.

MUTIRÕES VARAS CRIMINAIS

Considerando que as Varas Criminais da Comarca de Rio Branco apresentaram um acúmulo de feitos aguardando designação de audiência, estabeleceu-se tratativas com juízes, Ministério Público e Defensoria Pública para a organização e o agendamento de mutirões, tendo como foco, a elaboração das pautas, a expedição de mandados e a realização de audiências concernentes às ações criminais cuja tramitação apresentou morosidade.

Ultimados os trabalhos, obteve-se o seguinte resultado:

1ª Vara Criminal 17 a 21.10.2016

- ✓ 106 audiências designadas;
- ✓ 86 audiências designadas;
- ✓ 20 audiências realizadas;
- ✓ 39 sentenças proferidas.

2ª Vara Criminal 28.11 a 02.1.2016

- ✓ 116 audiências designadas;
- ✓ 52 audiências realizadas;
- ✓ 64 audiências redesignadas;
- ✓ 29 sentenças proferidas.

3ª Vara Criminal 07 a 11.11.2016

- ✓ 115 audiências designadas;
- ✓ 99 audiências realizadas;
- ✓ 16 audiências redesignadas;
- ✓ 50 sentenças proferidas.

4ª Vara Criminal 29.08 a 02.09 de 2016

- ✓ 94 audiências designadas;
- ✓ 60 audiências realizadas;
- ✓ 20 audiências redesignadas;
- ✓ 14 audiências não realizadas;
- ✓ 47 sentenças proferidas.

MUTIRÃO VARAS DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

No tocante às unidades de proteção à mulher, no decorrer da Semana "Paz no Lar", foram realizados atendimentos objetivando a agilização de audiências e julgamentos nos processos afetos à Lei Maria da Penha e promoção de atividades voltadas à pacificação social, com foco na paz dentro dos lares brasileiros.

A ação, promovida pelo Poder Judiciário, em parceria com Ministério Público e Defensoria, resultou na realização de 137 audiências preliminares e 222 instrutórias, totalizando 359 atos judiciais. Destaque-se, também, que foram proferidas 128 sentenças com decisão de mérito e 14 sentenças sem decisão de mérito, e, ainda, concedidas 09 Medidas Protetivas e proferidos 180 despachos.

As audiências, realizadas no período de 15/08 a 19/08/2016, foram presididas pelas Juízas Shirlei de Oliveira Hage Menezes, Titular da Vara de Proteção à Mulher, Ana Paula Saboya Lima, Ivete Tabalipa, Carolina Alvares Bragança, Kamylla Acioli Lins e Silva e Maha Kousi Manasfi e Manasfi.

Durante a semana ocorreram palestras, atendimentos psicológicos, grupos reflexivos, atendimentos básicos de saúde com a equipe da qualidade de vida do Tribunal de Justiça para atendimento das partes no Fórum Criminal e CRAS.

Por fim, sublinhe-se que foram distribuídas 800 (oitocentos) *folders* às partes com endereços e telefones das linhas de acesso à Mulher vítima de violência doméstica.

OUTROS MUTIRÕES

COMARCA DE TARAUCÁ

Após análise do quadro situacional da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, identificou-se um grande volume de feitos aguardando designação de audiência, em especial ações criminais cujos réus estavam presos provisoriamente.

Sob essa perspectiva, este Órgão coordenou operações voltadas à mitigação daquele cenário, que ensejaram o envio de força tarefa, composta pelos magistrados Alex Ferreira Oivane e Marlon Martins Machado, que no período de 08.08 a 26.10.2016, realizaram 69 audiências.

Vale destacar que o Juiz de Direito Romário Divino Farias, nos dias 25 e 26.10.2016, cooperou com as atividades supracitadas, realizando outras 25 audiências criminais.



COMARCA DE ACRELÂNDIA

A Vara Única da Comarca de Tarauacá, desprovida de Juiz Titular, apresentou um grande volume de processos conclusos, assim como muitos processos criminais com excesso de prazos, em especial as ações cujos réus estavam presos provisoriamente.

Objetivando impulsionar as ações que apresentaram morosidade na sua tramitação, designou-se a Juíza de Direito Kamylla Acioli Lins e Silva para responder pela unidade, que no período de setembro a dezembro de 2016, no exercício do seu mister, empreendeu o seguinte desempenho: 273 sentenças proferidas; 488 decisões interlocutórias exaradas e 161 audiências realizadas.

Neste ponto, convém ressaltar que a unidade exigia uma intervenção imediata quanto à realização de sessões do Júri. Assim, para atender a demanda represada, designou-se a Juíza de Direito Maha Manasfi e Manasfi, que proferiu 62 (sessenta e duas) sentenças, 144 (cento e quarenta e quatro) decisões interlocutórias, 28 (vinte e oito) audiências realizadas e, ainda, presidiu 04 (quatro) Sessões do Júri.

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Tendo em vista o afastamento do titular do Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, assim como identificada expressiva quantidade de processos conclusos com prazos extrapolados, fora designado o Juiz de Direito *Luis Gustavo Alcade Pinto* para atuar naquelas unidades, no período de 11 a 30.07.2016, resultando em 421 sentenças prolatadas.

FORÇA TAREFA
CELERIDADE AOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL

Considerando diversas demandas represadas na Vara de Execuções Penais da Comarca de Rio Branco, bem ainda a crise carcerária do Estado do Acre, a Corregedoria-Geral da Justiça designou equipe deste órgão para auxiliar nas movimentações e juntada de documentos pendentes, visando dar celeridade aos processos que continham deliberações acerca do uso de tornozeleiras eletrônicas e pedidos afetos à mudança do regime prisional.

FORÇA TAREFA
TURMAS RECURSAIS

Tendo em vista um grande volume de processos julgados, aguardando a elaboração de acórdãos, no âmbito da 2ª Turma Recursal, a Corregedoria-Geral da Justiça designou servidores para auxiliar na confecção das decisões colegiadas, a fim de ultimar as providências afetas à finalização da tramitação dos recursos.

MUTIRÃO CRIMINAL VARAS CRIMINAIS – PRESOS PROVISÓRIOS

Tendo em vista a crise do sistema prisional e o grande de volume de ações criminais, a Corregedoria-Geral da Justiça coordenou as ações do Grupo de Trabalho instituído pela Presidência do Tribunal de Justiça.

A referida equipe, sob a coordenação da Corregedoria Geral da Justiça, no período de 30/01 a 03/02 de 2017, pautou 110 (cento e dez) audiências em regime de mutirão e auxílio remoto às Varas Criminais da Capital, com a estimativa de realizarem novas etapas do mutirão em todo o Estado, porquanto os levantamentos registram a existência de 2.258 detentos segregados de forma provisória ou preventiva, sendo 1.177 na Capital e outros 1.081 no interior do Estado.

O Grupo de Trabalho, integrado por magistrados e servidores especializados em matéria criminal, tem como foco a redução do número de processos com pessoas presas provisoriamente nas unidades criminais da Capital, e conseqüentemente, visa desafogar o sistema penitenciário estadual.

ATENDIMENTO – SANTA ROSA DO PURUS

Reputando-se que a Comarca de Santa Rosa do Purus, não instalada, está localizada em local de difícil acesso e, ainda, constatando-se que o último atendimento no âmbito daquela cidade fora em março de 2014, designou-se a Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi para, nos meses de março de 2015 e dezembro de 2016, realizar diversas audiências e outros atos processuais.



IMPLANTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE APRESENTAÇÃO DE PRESOS

Em atendimento as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça, em parceria com a Presidência, magistrados e servidores, deflagrou as ações necessárias para a implantação das “Audiências de Custódia”, evento que visa garantir a rápida apresentação do preso a um juiz nos casos de prisões em flagrante.

O objetivo principal do projeto é que o acusado seja apresentado e entrevistado pelo juiz, em uma audiência em que serão ouvidas também as manifestações do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do advogado do preso.

Durante a audiência, o juiz analisará a prisão sob o aspecto da legalidade, da necessidade e da adequação da continuidade da prisão ou da eventual concessão de liberdade, com ou sem a imposição de outras medidas cautelares.

Vale ressaltar que a implementação das audiências de custódia está prevista em pactos e tratados internacionais assinados pelo Brasil, como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos.



1.3. Política institucional de gestão da jurisdição criminal

Hodiernamente tem se observado o crescimento acelerado da prática de crimes em todas as modalidades, sejam crimes comuns, organizado, violência doméstica e demais espécies. A expansão desses crimes tomou uma dimensão descomunal, alcançando todas as classes sociais e trazendo uma insegurança massificada, ao ponto de se questionar a eficácia dos meios empregados, até então, para o controle da criminalidade.

As notícias disseminadas pelos veículos de comunicação (tv, rádio, internet), demonstram a grande incidência dos reclames da população que bradam por justiça e por uma melhor atuação do Poder Público, na busca da garantia de seus direitos constitucionalmente tutelados.

Por outro viés, a grande incidência e reincidência de crimes revelam a precariedade do sistema no sentido de conter a violência, evidenciando-se, assim, a necessidade de reformas do sistema de repressão e prevenção criminal.

Sob esse prisma, essa Corregedoria-Geral da Justiça deflagrou diversas ações visando combater a violência e enfrentar os problemas afetos ao Sistema Carcerário, atuando de forma preventiva e em colaboração com os diversos atores que atuam na persecução criminal.

Assim, promoveram-se diversos encontros e reuniões com autoridades e profissionais que atuam na área de segurança pública e na jurisdição criminal, a fim de buscar soluções e alternativas para a mitigação da violência que assola a sociedade, dentre elas:

- ✓ Realização de forças tarefas e mutirões nas varas criminais, visando reduzir o número dos feitos aguardando audiências, bem ainda impulsionar os autos relativos aos presos provisórios que apresentam excesso de prazo;
- ✓ Proposta de criação de Vara Criminal especializada em crime organizado;

- ✓ Readequação da competência das varas criminais de Rio Branco para fins de melhoria na distribuição de tarefas entre os juízes, tais como realização de audiência de apresentação, presidência de Inquéritos Policiais, cumprimento de Cartas Precatórias;
- ✓ Criação de um Núcleo de Gestão Estratégica de Jurisdição Criminal como política institucional, encarregado de definir medidas estratégicas, tais como a identificação das ações penais que devem ter prioridade no processamento e julgamento pelas varas criminais, sem prejuízos das preferências legais (réu preso, idoso etc);
- ✓ Readequação da competência das varas criminais de Rio Branco para fins de melhoria na distribuição de tarefas entre os juízes, tais como realização de audiência de apresentação, presidência de Inquéritos Policiais, cumprimento de Cartas Precatórias;
- ✓ Criação de um Núcleo de Gestão Estratégica de Jurisdição Criminal como política institucional, encarregado de definir medidas estratégicas, tais como a identificação das ações penais que devem ter prioridade no processamento e julgamento pelas varas criminais, sem prejuízos das preferências legais (réu preso, idoso etc);
- ✓ Prover com prioridade as unidades criminais ou varas únicas que se encontram vagas, sem Juiz Titular;
- ✓ Gestão de substituição dos Juízes que atuam nas varas criminais ou únicas ao tempo dos seus afastamentos (férias, licenças e outros afastamentos em geral). A necessidade justifica-se quando levamos em consideração o seguimento dos prazos prescricionais, os quais são interrompidos somente em situações específicas;
- ✓ Modificação da Resolução COJUS n° 14/2014, que dispõe sobre a Gratificação Por Alcance de Resultado, prevendo a celeridade como indicador da movimentação e julgamento dos processos penais que envolvam os crimes inseridos na Política Institucional;
- ✓ Edição de norma com regra temporária de exceção às regras definidas na Resolução TPADM n° 161/2011, que regulamenta o Plantão Judiciário, seja o noturno, de final de semana ou feriado, para permitir a apreciação de medidas cautelares, especialmente a prisão preventiva e a temporária;

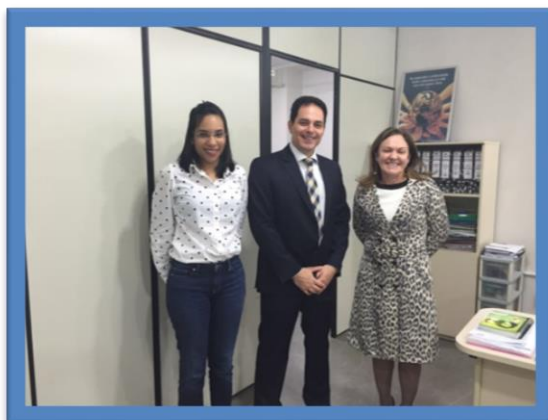
- ✓ Realização de concursos para provimento dos cargos de juiz de direito substituto e servidores. Com relação a servidores, destaco a existência de Técnicos Judiciários (Auxiliar Judiciário), aprovados do último concurso do Poder Judiciário, pendentes de convocação;
- ✓ Interlocação com o Ministério Público Estadual para que este intensifique o controle sobre a atividade policial, especialmente quanto à elaboração e condução dos inquéritos policiais;
- ✓ Interlocação com as instituições de segurança pública com o escopo de viabilizar ações emergenciais no sentido de minimizar a escala da violência;

Relevante destacar que várias das medidas foram implementadas e outras anotadas para deliberação de implantação futura.

A despeito das dificuldades enfrentadas, vale sopesar que este Órgão - em cooperação com os Juizes Criminais, Ministério Público, Defensoria Pública e Órgãos de Segurança Pública - deflagrou diversas ações voltadas ao enfrentamento da violência e da crise carcerária, instando o Ministério da Justiça e as autoridades competentes para a transferência de presos perigosos, organizando mutirões e forças tarefas para julgamento de processos cujos réus estão presos provisoriamente e, ainda, demanda os magistrados a fazerem a gestão dos processos criminais, visando à celeridade e à eficiência da prestação jurisdicional.



1.4. Acervo fotográfico - fiscalizações judiciais



FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL



1.5. Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais (Serviços de Notas e Registros do Estado do Acre)

Considerando as atribuições conferidas à Corregedoria-Geral da Justiça relativa ao controle dos Serviços Notariais e de Registro, no biênio 2015/2017, foram deflagradas diversas demandas voltadas ao aperfeiçoamento da atividade notarial e registral, tendo como premissa a segurança jurídica dos atos praticados, a celeridade e eficiência dos serviços prestados.

Para além da melhoria contínua dos serviços extrajudiciais, este Órgão empreendeu fiscalização da arrecadação das Serventias e dos depósitos aos Fundos do Poder Judiciário, assim como da utilização dos selos de fiscalização.

O Estado do Acre conta com 31 (trinta e uma) Serventias Extrajudiciais, das quais 27 (vinte e sete) são privatizados e 04 (quatro) oficializados, consoante abaixo discriminado:

Ordem	Serviço Extrajudicial	Situação da Delegação
01	1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	Delegada (Titular)
02	2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	Delegada (Interino)
03	3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	Delegada (Interino)
04	1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	Delegada (Titular)

Ordem	Serviço Extrajudicial	Situação da Delegação
05	2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	Delegada (Interino)
06	Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco	Delegada (Titular)
07	1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	Delegada (Titular)
08	2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	Delegada (Interino)
09	Tabelionato de Notas e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul	Delegada (Titular)
10	Ofício do Registro de Imóveis e Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul	Delegada (Titular)
11	Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul	Delegada (Titular)
12	Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasiléia	Delegada (Titular)
13	Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri	Delegada (Titular)

Ordem	Serviço Extrajudicial	Situação da Delegação
14	Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira	Delegada (Titular)
15	Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guimard	Delegada (Titular)
16	Serventia Extrajudicial da Comarca de Plácido de Castro	Delegada (Titular)
17	Serventia Extrajudicial da Comarca de Epitaciolândia	Delegada (Titular)
18	Serventia Extrajudicial da Comarca de Capixaba	Delegada (Interino)
19	Serventia Extrajudicial da Comarca de Acrelândia	Delegada (Interino)
20	Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá	Delegada (Interino)
21	Serventia Extrajudicial da Comarca de Mâncio Lima	Delegada (Titular)
22	Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó	Delegada (Titular)

Ordem	Serviço Extrajudicial	Situação da Delegação
23	Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari	Delegada (Interino)
24	Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Acre	Delegada (Interino)
25	Serventia Extrajudicial da Comarca de Rodrigues Alves	Delegada (Titular)
26	Serventia Extrajudicial da Comarca de Manoel Urbano	Delegada (Titular)
27	Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Walter	Delegada (Titular)
28	Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil	Oficializada
29	Serventia Extrajudicial da Comarca de Jordão	Oficializada
30	Serventia Extrajudicial da Comarca de Marechal Thaumaturgo	Oficializada
31	Serventia Extrajudicial da Comarca de Santa Rosa do Purus	Oficializada

1.6. Correições das Serventias Extrajudiciais

Em cumprimento ao art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciária), realizaram-se correições ordinárias em todos os Serviços Notariais e de Registro do Acre.

As fiscalizações foram deflagradas por meio das Portarias COGER nº 12/2015 e nº 01/2016, publicadas no primeiro trimestre de cada exercício, cientificando, naquelas oportunidades, os Juízes Corregedores Permanente das Serventias Extrajudiciais, os Notários e Registradores, o Presidente da OAB/AC, bem ainda os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

No que tange à fiscalização dos atos praticados, à organização e à técnica dos serviços, examinaram-se, por amostragem, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço inspecionado.

Analisou-se, também, o índice de presteza e a qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, assim como por meio de depoimentos de cidadãos que compareceram ao cartório para expor suas reclamações e elogios.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernente à segurança e à autenticidade dos atos praticados, analisou-se a sistemática e a utilização do selo digital, assim como os aplicativos cartorários utilizados pelos cartórios do Acre.

Em relação às instalações prediais e estrutura física, para além de vistoria dos prédios, verificou-se o mobiliário e equipamentos disponíveis nas Serventias, a fim de aferir se conferiam qualidade aos serviços e segurança aos livros e documentos arquivados.

No tocante à qualidade técnica e segurança dos atos praticados, as correições identificaram diversas incongruências, instando-se os notários e registradores a empreenderem o saneamento das impropriedades, tais quais:

- ✓ *inobservância de requisitos formais na lavratura de atos notariais e registrais, bem ainda de documentos necessários para a prática do ato;*
- ✓ *erros concernentes à técnica de escrituração dos livros, detectando-se lacunas quanto à regularidade dos índices e dos termos de abertura e encerramento, numeração duplicada de folhas e assentos, inobservância da ordem cronológica dos registros, ausência de assinatura das partes ou do responsável pela lavratura do ato ou assento;*
- ✓ *morosidade na encadernação de livros encerrados e desorganização do acervo da Serventia;*
- ✓ *ausência de livros administrativos instituídos por normas do Conselho Nacional de Justiça ou pela Corregedoria-Geral da Justiça;*
- ✓ *morosidade para a lavratura de atos e registros;*
- ✓ *repasso extemporâneo dos valores recebidos pelos Tabelionatos de Protesto, relativos aos pagamentos devidos aos credores dos títulos apresentados.*

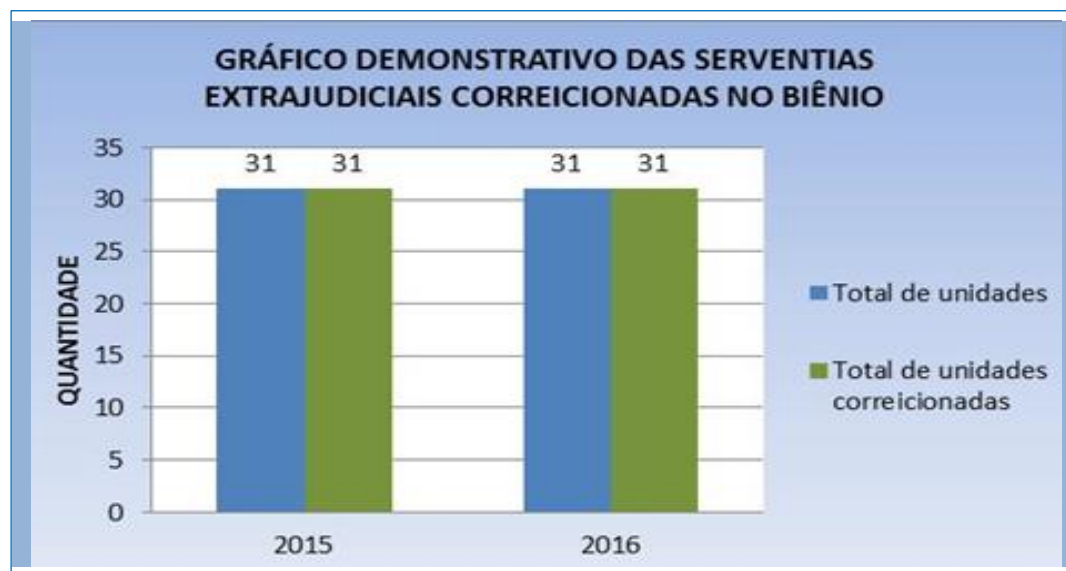
Quanto ao controle da arrecadação e do uso de selos de fiscalização, identificaram-se as seguintes divergências:

- ✓ *inobservância dos prazos afetos ao envio das prestações de contas pelos Interinos dos Serviços Extrajudiciais vagos;*
- ✓ *irregularidades nos procedimentos afetos à selagem dos atos, bem ainda quanto ao envio e cadastro dos selos utilizados, visando parametrizar as ocorrências solicitadas e as informações cadastradas no Sistema E-Selo;*
- ✓ *morosidade no envio das informações (arquivo de retorno) concernentes aos selos utilizados na serventia, por meio do Portal E-selo;*
- ✓ *irregularidades na escrituração do Livro Caixa e no Livro de Controle de Depósitos Prévios;*
- ✓ *incongruências nos lançamentos pertinentes à arrecadação de emolumentos.*

Para além dos requisitos dos atos praticados e controle da arrecadação, avaliaram-se as condições estruturais dos serviços, instando-se os Notários e Registradores a promoverem melhoria das instalações prediais, visando oferecer aos usuários comodidade e plena acessibilidade aos serviços cartorários.

Convém ressaltar que os relatórios pormenorizados estão disponíveis para consulta no link <http://www.tjac.jus.br/tribunal/administrativo/coger/nucleo-das-serventias-extrajudiciais/extrajudiciais/>.

De outro giro, reputando-se que o controle dos Serviços Notariais e de Registro inclui a observância do cumprimento das obrigações tributárias dos Oficiais e Tabeliães, consoante entendimento do Conselho Nacional de Justiça, este Órgão Correccional, diuturnamente, fiscalizou o recolhimento dos impostos devidos por esses profissionais, em especial o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).



1.7. Controle dos Selos de Fiscalização

A implantação do sistema de selo digital de fiscalização acarretou na modernização do controle dos atos notariais e de registros, porquanto o sistema eletrônico possibilitou a distribuição automatizada de selos, assim como segurança e confiabilidade ao usuário final, eis que por meio dos aportes tecnológicos, tornou-se possível consultar os atos praticados e confirmar a sua autenticidade por meio da internet.

O selo eletrônico é composto por chaves de segurança que identificam a unidade cartorial, a data de sua geração, o número serial único e a assinatura eletrônica da Corregedoria-Geral da Justiça, representada eletronicamente por um resumo criptográfico, além de outros elementos de segurança.

Os selos apostos nos atos notariais e registrais asseguram a autenticidade dos atos praticados pelos cartórios, por meio de consulta no Portal "Selo Acre" (<http://seloacre.com.br/>).

The screenshot shows the website seloacre.com.br. At the top, there is a header with the logo "SELOACRE Sistema de Selo Eletrônico" and "PORTAL DO SELO ELETRÔNICO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO ACRE". Below the header, there is a section titled "AUTENTICIDADE DO SELO ELETRÔNICO" with the text: "Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação." There are four input fields and a "CONSULTAR" button. Below this, two examples of electronic seals are shown. The left seal is from "Serventia Extrajudicial da Comarca de ASSIS BRASIL" and contains the following information: "Assis Brasil - AC", "Jan Michel dos Reis Pimentel", "SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE", "AA918601-44", "REGISTRO Livro 1 Termo Tipo registro: NASCIMENTO_RECIVIL, Protocolo: 2 Nome da parte: João Silvano Martins, Valor ato: 55,15 Valor emolumentos: 0,00, Data/Hora da utilização: 27/06/2014 14:17:54, Emitido por: JAN MICHEL DOS REIS PIMENTEL, FICOM: 0,00, FUPIS: 0,00, C121-E382-8713-C2C7". A red arrow points to the code "C121-E382-8713-C2C7". The right seal is from "Serventia Extrajudicial da Comarca de ASSIS BRASIL" and contains the following information: "Assis Brasil - AC", "Jan Michel dos Reis Pimentel", "SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE", "AA918601-44", "REGISTRO Livro 1 Termo Tipo registro: NASCIMENTO_RECIVIL, Protocolo: 2 Nome da parte: João Silvano Martins, Valor ato: 55,15 Valor emolumentos: 0,00, Data/Hora da utilização: 27/06/2014 14:17:54, Emitido por: JAN MICHEL DOS REIS PIMENTEL, FICOM: 0,00, FUPIS: 0,00, C121-E382-8713-C2C7". A red arrow points to the code "C121-E382-8713-C2C7".

O controle dos selos eletrônicos é realizado pela Gerência de Fiscalização Extrajudicial, observando os seguintes fluxos:



No decorrer dos últimos dois exercícios, tivemos o seguinte panorama de utilização dos selos:

Exercício	Total de selos utilizados (unidade)	Custo dos selos (R\$)
2014*	1.282.901	289.829,23
2015	1.251.157	294.131,31
2016	1.240.001	311.997,68

1.8. Controle da Arrecadação dos Emolumentos e dos Fundos afetos aos Serviços Notariais e Registrais

Consoante art. 20 da Lei Estadual nº 1.805/2006, incumbe aos Notários e Registradores recolher 5% dos emolumentos arrecadados ao Fundo Especial de Compensação, bem ainda 10% ao Fundo Especial do Poder Judiciário, este último em decorrência da fiscalização dos serviços.

Dessa forma, considerando que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar a arrecadação dos fundos supraditos, realizaram-se auditagens contábeis nos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre, objetivando verificar a regularidade do montante devido ao Poder Judiciário e a observância dos prazos legais para a transferência dos valores.

O quantitativo de atos praticados e a arrecadação anual percebida pelos Serviços Notariais e de Registro apresentaram o seguinte desempenho:

Descrição	2015	2016
Atos praticados	1.295.613	1.316.646
Arrecadação Geral	R\$ 25.760.914,52	R\$ 25.251.525,78

1.8.1. Fundo Especial de Compensação - FECOM

O Fundo Especial de Compensação foi instituído com a função precípua de ressarcir os atos gratuitos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre, assim como complementar a renda mínima para as serventias deficitárias, ou seja, que apresentam rentabilidade inferior a 12 (doze) salários mínimos.

Não obstante a gestão dos fundos ser realizada por um Conselho Gestor - *formado por um representante da Corregedoria-Geral da Justiça, um representante da Diretoria de Finanças do Tribunal de Justiça, bem ainda um representante da associação de classe dos notários e registradores deste Estado* -, este Órgão Correcional, mensalmente, audita e fiscaliza o *quantum* dos atos gratuitos praticados, assim como a arrecadação mensal das Serventias, a fim de verificar a regularidade dos pagamentos correlatos à renda mínima instituída na Resolução CONAD n° 33/2012.

As operações realizadas pelos cartórios do Acre em 2015 e 2016 recolheram ao Fundo Especial de Compensação a quantia de R\$ 2.561.913,55 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), consoante demonstrativo abaixo consignado:

2015	2016
R\$ 1.300.214,63	R\$ 1.261.698,92

1.8.2. Fundo Especial do Poder Judiciário – Função Fiscalização

O Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ, criado pela Lei Estadual nº 1.422/2001, dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário do Estado do Acre, tendo como premissa a ampliação e o acesso à Justiça.

De outro giro, a Lei Estadual nº 1.805/2006, que regulamenta os emolumentos dos Serviços Notariais e Registros, estabeleceu que 10% da arrecadação aferida pelas Serventias Extrajudiciais será repassada ao referido Fundo Especial, em decorrência da fiscalização exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça sobre os serviços.

Assim, com o efetivo controle e auditoria financeira das Serventias Extrajudiciais, foram recolhidos ao FUNEJ a quantia de R\$ 5.133.833,83 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), a título de fiscalização da atividade notarial e registral, na seguinte proporção:

2015	2016
R\$ 2.609.258,28	R\$ 2.524.575,55

1.9. Valores recolhidos ao Poder Judiciário, a título de renda líquida oriunda das Serventias Extrajudiciais vagas

Considerando que a vacância das Serventias Extrajudiciais enseja a reversão da delegação ao Poder Delegante, situação que confere direitos ao Poder Público de reter a renda líquida, a Corregedoria-Geral da Justiça empreendeu rigorosa fiscalização dos interinos, profissionais designados pela administração para responder de forma precária e provisória pelos serviços vagos, até a delegação da unidade para o respectivo Titular aprovado em concurso público.

Nesta senda, no decorrer do biênio, por meio da Gerência de Fiscalização Extrajudicial e Assessoria da COGER, auditou-se as contas das Serventias Vagas, verificando-se as receitas e despesas afetas à atividade notarial e registral, visando ao escoreito repasse da renda líquida percebida no período ao Fundo Especial do Poder Judiciário.

Deste modo, no biênio 2015/2016, os Serviços Notariais e Registrais vagos do Estado do Acre repassaram ao Judiciário

Acreano a quantia de R\$ 1.584.708,34 (Um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Os valores recebidos pelo Tribunal de Justiça, a título de renda líquida oriunda das Serventias Extrajudiciais vagas, apresentou o seguinte volume de arrecadação:

2015	2016
R\$ 756.354,35	R\$ 828.353,99
R\$ 1.584.708,34	

1.10. Fiscalização quanto à cobrança de emolumentos que resultaram em ajustes das tabelas e ressarcimento de valores

A partir das correções efetuadas pela atual gestão da Corregedoria-Geral da Justiça (Biênio 2015/2017), verificaram-se diversas impropriedades afetas à cobrança de emolumentos, que resultaram em cobranças a maior dos usuários dos serviços notariais e registrais, assim como em recolhimentos irregulares aos fundos do judiciário, quais sejam: Fundo de Compensação (FECOM) e Fundo Especial (FUNEJ).

Inicialmente, convém ressaltar que a Corregedoria-Geral da Justiça, em meados de fevereiro de 2015, procedeu à readequação dos valores praticados pelas Serventias Extrajudiciais, retificando a atualização monetária promovida para o exercício de 2016, ação que ensejou a redução dos emolumentos em aproximadamente 20%.

Para além dos ajustes concernentes à atualização monetária, este órgão, por meio do Provimento Coger nº 02/205, vedou o repasse do ISSQN aos usuários dos serviços notariais e registrais, eis que o referido tributo é de responsabilidade do prestador do serviço, ou seja, dos Notários e Registradores.

Vale mencionar, também, que a Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Provimento COGER nº 06/2015, obstou a cobrança de certidões dispensáveis à efetivação dos atos notariais e registrais, assim como a cobrança múltipla de prenotações e de requerimentos não exigidos por lei.

Tais equalizações promoveram um reajuste dos valores cobrados aos usuários e, em face das fiscalizações empreendidas por esta Gestão, voltadas ao cumprimento das novas diretrizes, determinou-se a devolução de valores cobrados a maior dos usuários, seja em razão de cobrança indevida, seja em razão do repasse do ISSQN.

Objetivando corrigir os desvios identificados pela equipe de fiscalização, este órgão demandou os Notários e Registradores para que efetuassem os respectivos ressarcimentos aos usuários, assim como recolhessem os valores devidos aos fundos, sem prejuízo das multas, que foram devidamente aplicadas pela Administração.

Neste eito, pode-se afirmar que além da devolução aos usuários dos recursos cobrados indevidamente a título de emolumentos, os fundos também foram beneficiados, em face do aumento da arrecadação e das multas aplicadas por inobservância de prazos para recolhimento ou diferença de valores depositados.

Sob essa perspectiva, as ações de fiscalização desta Corregedoria-Geral da Justiça, no tocante à devolução de valores aos usuários e multas aplicadas, resultaram no seguinte desempenho financeiro:

Valores Devolvidos aos usuários	R\$ 389.068,42	
Quantidade de multas aplicadas	101	
Valores oriundos das multas aplicadas	R\$ 23.199,64	
Valores recuperados	FECOM	FUNEJ
	R\$ 44.853,13	R\$ 87.935,02

1.11. Intervenções e medidas disciplinares instauradas em face de Notários e Registradores

Após a realização de correições e fiscalizações pontuais, a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça identificou irregularidades no 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio Branco e, também, na Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari.

A partir das impropriedades relacionadas em relatórios de correição, este Órgão deflagrou as medidas administrativas cabíveis para apuração da responsabilidade dos fatos, bem ainda para a mitigação dos diversos erros praticados pelos Titulares dos Serviços retromencionados.

Entretantes, após o devido processamento dos procedimentos disciplinares, restou configurada a violação de dever funcional e a gravidade das infrações administrativas, situação que ensejou a perda da Delegação conferida ao titular do 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio e, ainda, à Delegatária da Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari.

Nesse eito, convém ressaltar que a sanção fora aplicada pelo Tribunal Pleno Administrativo, com esteio nos relatórios e votos apresentados pela Corregedoria-Geral, que demonstraram, sobremaneira, a inaptidão daqueles profissionais para o exercício da atividade notarial e registral, assim como o risco à segurança jurídica e à eficiência dos atos por eles praticados.

Para além das duas perdas de delegações, aplicadas pelo Tribunal de Justiça, sobreleva anotar que a Corregedoria-Geral da Justiça promoveu a substituição do Interino do 2º Tabelionato de Protesto de Rio Branco, um ajustamento de conduta com a Interina do 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil da Capital e, ainda, aplicou pena de repreensão ao Titular do Serviço Extrajudicial da Comarca de Feijó.

De mais a mais, importante destacar algumas fiscalizações realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça que ensejam a repatriação de recursos ao Poder Judiciário, tais quais:

DEPÓSITOS PRÉVIOS RECEBIDOS PELO EX-TITULAR DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO, CUJOS ATOS NÃO FORAM PRATICADOS NA SUA GESTÃO, MAS SIM PELO ATUAL INTERINO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL.	VALOR DEVIDO À SERVENTIA	VALOR DEVIDO AO PODER JUDICIÁRIO
<p>Os valores devem ser restituídos à Serventia Extrajudicial, porquanto os emolumentos foram adiantados pelos usuários ao Titular da época, sem a devida finalização dos atos registraes.</p> <p>Atualmente à Corregedoria-Geral da Justiça apurou os valores e, na sequência, instou a Administração deste Tribunal de Justiça para deflagrar as medidas afetas à cobrança administrativa ou judicial.</p>	R\$ 329.218,98	R\$ 209.186,96
<p>AJUSTE DE CONDUTA IMPOSTO À INTERINA DO 2º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CUJO OBJETO É A DEVOLUÇÃO DE VALORES GASTOS COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SERVENTIA, SEM A DEVIDA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO FISCALIZADOR.</p>	R\$ 39.385,92	
<p>APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES PRATICADA PELO INTERINO DO 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE RIO BRANCO.</p> <p>Valores que devem ser restituídos ao Poder Judiciário, a título de renda líquida percebida por serviço extrajudicial vago.</p>	R\$ 141.918,58	

*Valores apurados em janeiro de 2016.

Reputando-se que a Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá estava em situação irregular, porquanto apesar de vaga, estava sendo gerenciada por uma servidora efetiva deste Tribunal de Justiça, foram empreendidas providências para regularizar a situação funcional, designando-se novo interino, sem vínculo com a Administração Pública, para responder pelo expediente de forma precária e provisória.

Neste ponto, impende mencionar que nos últimos meses da gestão foram instaurados Procedimentos Administrativos Disciplinares em face dos Titulares do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Rio Branco e da Serventia Extrajudicial da Comarca de Mâncio Lima, medidas administrativas que, atualmente, encontram-se em fase de instrução.

1.12. Melhoria das instalações das Serventias Extrajudiciais

Objetivando oferecer à sociedade espaços adequados e confortáveis, a Corregedoria-Geral da Justiça, em parceria com os Notários e Registradores, promoveu a mudança de instalações de diversas Serventias Extrajudiciais, mediante a mudança da sede para novo endereço.

Assim, além do aperfeiçoamento da estrutura física dos Serviços Notariais e Registrais deste Estado, promoveu-se acessibilidade às pessoas com deficiências, ocorrências que atendem as necessidades, interesses e anseios dos cidadãos acreanos.

Entrementes, no biênio 2015/2017, as seguintes Serventias Extrajudiciais empreenderam melhorias em suas instalações prediais:

3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Branco



2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco



1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Rio Branco



1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco



2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco



Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari



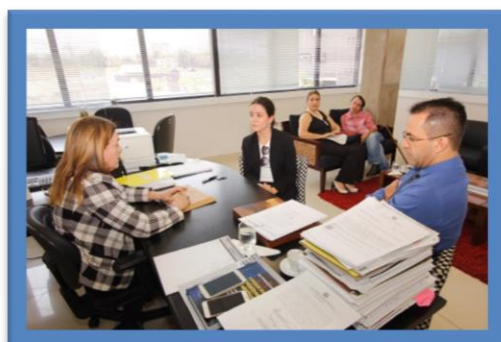
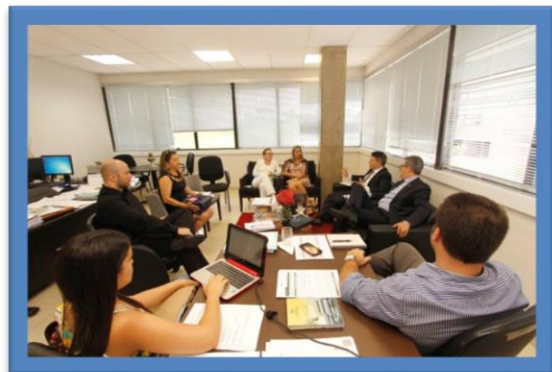
1.13. Casamento Civil

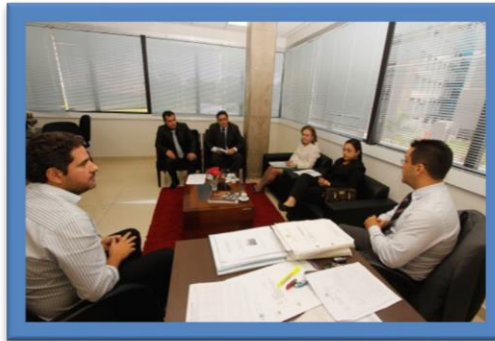
Considerando que os casamentos civis, no âmbito da Comarca de Rio Branco, eram realizados somente às sextas-feiras, a Corregedoria-Geral da Justiça determinou que os Ofícios de Registro Civil celebrassem casamentos em todos os dias úteis da semana, visando à inclusão e comodidade para a população da Capital.

Para a implementação da medida, foram realizadas tratativas com os Registradores Civis e Juizes de Paz, visando à elaboração de escala de atendimento, disponibilizada no *site* deste Órgão.

Dia da Semana	Serventia	Horário	Juiz de Paz
Segunda-Feira	1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Francisco Tadeu Maia
	2º Tabelionato de Notas e 2º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Josineia da Silva Costa
	3º Tabelionato de Notas e 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Rosineide Souza de Azevedo
Terça-Feira	1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Francisco Tadeu Maia
	2º Tabelionato de Notas e 2º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Josineia da Silva Costa
	3º Tabelionato de Notas e 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Rosineide Souza de Azevedo
Quarta-Feira	1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Francisco Tadeu Maia
	2º Tabelionato de Notas e 2º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Josineia da Silva Costa
	3º Tabelionato de Notas e 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Rosineide Souza de Azevedo
Quinta-Feira	1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Francisco Tadeu Maia
	2º Tabelionato de Notas e 2º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Josineia da Silva Costa
	3º Tabelionato de Notas e 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Rosineide Souza de Azevedo
Sexta-Feira	1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Francisco Tadeu Maia
	2º Tabelionato de Notas e 2º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Josineia da Silva Costa
	3º Tabelionato de Notas e 3º Registro Civil das Pessoas Naturais	17:00	Rosineide Souza de Azevedo

1.13. Acervo fotográfico





FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES



1.14. Fiscalização dos Serviços Auxiliares

Para além da fiscalização da prestação jurisdicional e dos serviços notariais e de registros, compete à Corregedoria-Geral da Justiça inspecionar as Centrais de Mandados, os Distribuidores dos feitos de primeira instância e as Contadorias, consoante art. 6º, § 5º, inciso VII, da Resolução TPADM nº 180/2013.

A fiscalização dos serviços supracitados foi realizada pela Gerência de Serviços Auxiliares, por meio de correições ordinárias anuais, bem ainda inspeções pontuais voltadas ao aperfeiçoamento das atividades praticadas pelos oficiais de justiça, distribuidores e contadores.

1.14.1 Correições dos Serviços Auxiliares

Em face da referida atribuição, realizou-se correição anual em todos os serviços auxiliares do Estado do Acre, distribuídas da seguinte forma:

ÓRGÃOS INSPECIONADOS	CORREIÇÕES REALIZADAS
CENTRAL DE MANDADOS	30
CONTADORIAS	30
DISTRIBUIDORES	30

Convém ressaltar que os relatórios pormenorizados estão disponíveis para consulta no link <http://www.tjac.jus.br/tribunal/administrativo/coger/correicoes/servicos-auxiliares/>.

1.14.1.1 Central de Mandados

No âmbito das Centrais de Mandados, foram identificadas as seguintes impropriedades:

- ✓ excesso de prazo no cumprimento de mandados;
- ✓ inobservância dos prazos dos mandados considerados prioritários;
- ✓ morosidade na distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça.

Com esteio no diagnóstico supracitado, a Corregedoria-Geral da Justiça instou os responsáveis pelas Centrais de Mandados para que deflagrassem providências quanto à observância dos prazos afetos à distribuição, bem ainda quanto à cobrança diuturna para que os Oficiais de Justiça atentem aos prazos de cumprimento das diligências, observando a prioridade dos instrumentos, na forma prevista nos manuais e normas de serviços editados por este Órgão.

1.14.1.2. Contadorias Judiciais

Na seara das Contadorias Judiciais, verificou-se morosidade na elaboração dos cálculos demandados pelos juízes, porquanto identificado que existiam processos cujos cálculos não foram empreendidos nos prazos estabelecidos nas normas de serviços, qual seja 48h (quarenta e oito horas) para cálculos de alimentos e feitos com tramitação prioritária, 120h (cento e vinte horas) para a atualização de dívidas e, ainda, 72h (setenta e duas horas) para os demais cálculos e custas finais.

Na ocasião da fiscalização, este órgão demandou os contadores para que empreendessem esforços no cumprimento de suas metas e prazos, bem ainda instituiu grupo de trabalho para revisar os procedimentos e fluxos das contadorias, a fim de identificar os gargalos e encontrar soluções para os principais problemas.

1.14.1.3. Distribuidores

Quanto aos Distribuidores dos feitos judiciais, os relatórios produzidos pela Gerência de Serviços Auxiliares demonstraram alguns equívocos relacionados ao cadastro dos processos, tais quais:

- ✓ excesso de prazo entre o peticionamento e a distribuição da demanda à unidade judicial;
- ✓ classificação dos processos em desacordo com as Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 46/2009);
- ✓ inobservância da classificação por assunto específico, para além da classificação genérica.

Em relação às incongruências apontadas, instaram-se os responsáveis pelos Setores de Distribuição dos feitos judiciais para que corrigissem os equívocos, bem ainda que cumprissem as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e por este Órgão Correcional.

1.15. Gestão de Processos Administrativos e expedientes da Corregedoria-Geral da Justiça

As ações realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça exigiram a instauração de diversos procedimentos administrativos, assim como a elaboração de expedientes voltados à persecução do aperfeiçoamento da atividade judicial e extrajudicial.

Nesta esteira, os assentamentos deste Órgão apontam um grande volume de decisões, despachos e outros documentos necessários ao bom desempenho das atividades correcionais e orientadoras, a seguir elencados:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REGISTRADOS E AUTUADOS	BIÊNIO		
	2015	2016	TOTAL
NÚMERO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS (SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO JUDICIÁRIO- SAJ)	546	77*	1.390
NÚMERO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS (SISTEMA ELETRÔNICO - SEI)	-	767	

* Tendo em vista a implantação do Sistema Eletrônico - SEI, ocorrido em março de 2016, alguns feitos computados no SAJ migraram para o novo sistema.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS E ARQUIVADOS	BIÊNIO		
	2015	2016	TOTAL
NÚMERO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS (SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO JUDICIÁRIO- SAJ)	468	738	1.206

DECISÕES E DESPACHOS EXARADOS	BIÊNIO		
	2015	2016	TOTAL
DECISÕES	598	611	1.209
DESPACHOS	753	1.144	1.897

ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS	BIÊNIO		
	2015	2016	TOTAL
<i>PORTARIAS</i>	86	22	108
<i>PORTARIAS CONJUNTAS</i>	15	05	20
<i>PROVIMENTOS</i>	32	24	56
<i>PROVIMENTOS CONJUNTOS</i>	02	01	03
<i>RECOMENDAÇÕES</i>	12	12	24

DOCUMENTOS EXPEDIDOS		BIÊNIO		
		2015	2016	TOTAL
<i>OFÍCIOS</i>	<i>CORREGEDORA</i>	1.245	905	2.150
	<i>JUIZ AUXILIAR</i>	62	70	132
<i>OFÍCIO CIRCULARES</i>	<i>CORREGEDORA</i>	117	133	250
	<i>JUIZ AUXILIAR</i>	08	14	22
<i>COMUNICADOS INTERNOS</i>		38	14	52
<i>INFORMAÇÕES PRESTADAS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</i>		20	37	57

1.16. Atos Administrativos

No exercício das atribuições conferidas ao Corregedor-Geral da Justiça, necessário se faz expedir atos normativos para regulamentar as rotinas das unidades judiciais e extrajudiciais, objetivando a correta aplicação do direito em vigor, assim como a sistematização e racionalização dos fluxos de trabalho.

Nesse contexto, ao longo da gestão, foram editados diversos atos, visando aperfeiçoar o sistema normativo da Corregedoria-Geral da Justiça, adequando-o à realidade das unidades judiciais e da atividade notarial e registral, sempre buscando a excelência dos serviços prestados à sociedade acreana.

Dentre as normas editadas por este órgão, merecem destaques o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre (Provimento COGER nº 10/2016) e o Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimentos COGER nº 16/2016), que aperfeiçoaram e modernizaram as regras afetas aos Ofícios Judiciais e às Serventias Extrajudiciais.

Ressalte-se, ainda, a atualização dos Manuais da Corregedoria e a edição das "Normas de Serviços Internos da Corregedoria-Geral da Justiça" (Provimento COGER nº 21/2016), que regulam as atividades de direção, controle,

orientação, acompanhamento, inspeção, fiscalização, correição, normatização, funcionamento, estudo, pesquisa e divulgação das ações e resultados dos serviços judiciários, extrajudiciários e prisionais da Justiça de primeiro grau no Estado do Acre.



Para além dos atos supracitados, merece destaque o Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Provimento COGER nº 07/2016), que estabelece diretrizes e orientações concernentes ao processamento das medidas disciplinares instauradas no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça e das Diretorias de Foro.

PROVIMENTOS



1.16.1 Provimentos

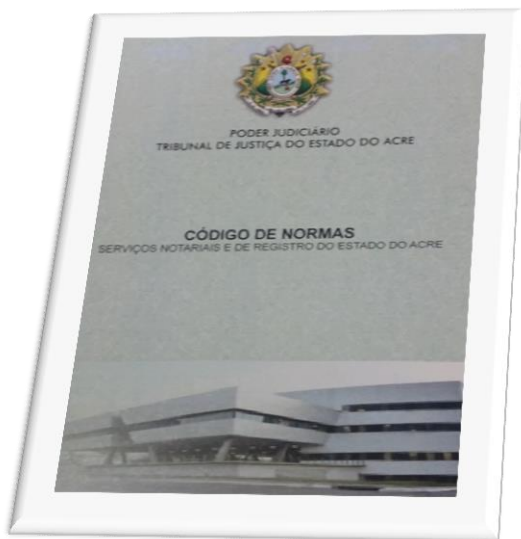
Os provimentos exarados pela Corregedoria-Geral da Justiça no biênio 2015/2017 foram as seguintes:

REGIMENTOS E REGULAMENTOS INTERNOS		
ATO	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
PROVIMENTO 17/2016	Institui o Regimento Interno dos Agentes Voluntários de Proteção da Infância e da Juventude no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre. Estabelece direitos e deveres aos agentes voluntários que auxiliam o magistrado na fiscalização dos direitos das crianças e adolescentes, trazendo normas inclusive quanto ao processo seletivo de escolha dos colaboradores.	DJE nº 5.755, de 01.11.2016, fls. 83-86.
PROVIMENTO 21/2016	Institui as Normas de Serviços Internos da Corregedoria-Geral do Estado do Acre, que regulam as atividades de direção, controle, orientação, acompanhamento, inspeção, fiscalização, correição, normatização, funcionamento, estudo, pesquisa e divulgação das ações e resultados dos serviços judiciais, extrajudiciais e prisionais da Justiça de primeiro grau no Estado do Acre.	DJE nº 5.786, de 20.12.2016, fls. 82-94.
REGIMENTO INTERNO (FECOM)	Regulamenta o Fundo Especial de Compensação - FECOM, dispendo o funcionamento do Comitê Gestor do FECOM, bem ainda sobre regras afetas ao ressarcimento dos atos gratuitos praticados por notários e registradores e à renda líquida devida aos serviços deficitários.	DJE nº 5.812, de 30.01.2017, fls. 84-86.

CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS

Atualiza e revisa o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre, a ser observado por todos os Notários e Oficiais de Registros do Acre, porquanto regula a execução dos serviços nas serventias extrajudiciais do Estado.

**PROVIMENTO
10/2016**



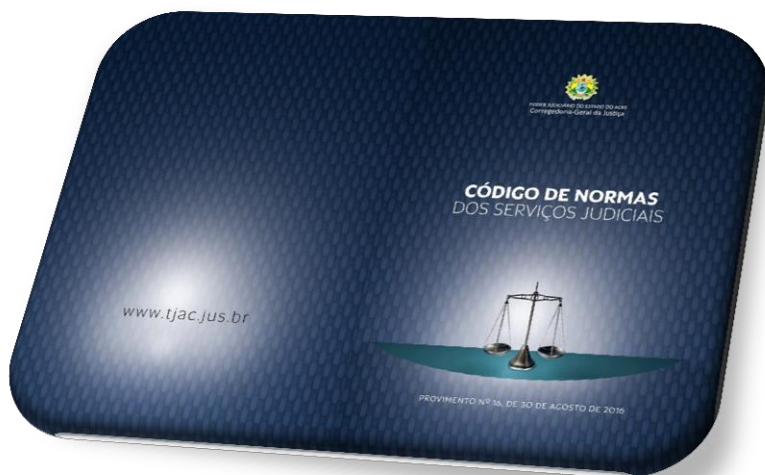
O documento considera os novos aportes da tecnologia digital, o advento de inúmeras legislações - em especial a edição do novo Código de Processo Civil -, bem como as regulamentações relacionadas à atividade jurisdicional, editadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos últimos anos.

DJE nº 5.600, de
15.3.2016, fls.
98-202.

CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS JUDICIAIS

Atualiza e revisa o Código de Normas dos Serviços Judiciais, estabelecendo rotinas de trabalho aos Ofícios Judiciais de Primeira Instância, colacionando em um único documento atos normativos esparsos do Tribunal de Justiça do Acre, do Conselho Nacional de Justiça e novos procedimentos que visam ao aperfeiçoamento, operacionalização dos fluxos de trabalho afetos ao processamento dos feitos judiciais (por exemplo: Diretoria do Foro, Oficiais de Justiça, Depósitos Judiciais, Contadoria, dentre outros).

**PROVIMENTO
16/2016**



O documento considera os novos aportes da tecnologia digital, o advento de inúmeras legislações - em especial a edição do novo Código de Processo Civil -, bem como as regulamentações relacionadas à atividade jurisdicional, editadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos últimos anos.

DJE nº 5.716, de
01.09.2016, fls.
91-161.

PROVIMENTOS		
N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
03/2017	Trata a respeito da distribuição de processos relativos às 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Cruzeiro do Sul.	DJE nº 5.802, de 12.01.2017, fls. 62-63.
02/2017	Altera o Código de Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre, instituído pelo Provimento Coger nº 16/2016, que tratam de modelos de precatório e requisição de pequeno valor, bem como retifica a redação do parágrafo único do art. 755.	DJE nº 5.801, de 11.01.2017, fls. 92-97.
01/2017	Dispõe sobre os procedimentos de regularização fundiária no âmbito dos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado do Acre. Estabelece que os procedimentos no âmbito dos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado do Acre afetos à regularização de loteamento, desmembramento, fracionamento ou desdobro de imóveis urbanos ou urbanizados, incluindo situações de condomínio, em áreas consolidadas, nos casos especificados, deverão atentar para as normas preconizadas no referido provimento.	DJE nº 5.797, de 5.1.2017, fls. 14-17.
24/2016	Atualiza as custas judiciais e os emolumentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Acre para o ano de 2017, de acordo com a variação anual do INPC/IBGE.	DJE nº 5.794, de 2.1.2017, fls. 6-12.
23/2016	Dispõe sobre alteração do Código de Normas dos Serviços Judiciais instituído pelo Provimento nº 16/2016. Alterou o art. 755, estabelecendo que o dever de comunicar a prisão ao Juízo com competência em execução penal quando identificado que a pessoa detida tenha contra si execução penal em curso.	DJE nº 5.788, de 22.12.2016, fl. 36.
22/2016	Altera o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre, modificando diversos artigos, tais como dias de funcionamento das serventias; procedimento em caso de recusa do devedor de recebimento de intimação; bem como acrescenta novos dispositivos, a título de exemplo o nascimento decorrente de reprodução assistida, apostilamento da Haia, registro eletrônico de imóveis, dentre outros.	DJE nº 5.790, de 26.12.2015, fls. 17-26.
21/2016	Institui as Normas de Serviços Internos da Corregedoria-Geral do Estado do Acre, que regulam as atividades de direção, controle, orientação, acompanhamento, inspeção, fiscalização, correição, normatização, funcionamento, estudo, pesquisa e divulgação das ações e resultados dos serviços judiciários, extrajudiciários e prisionais da Justiça de primeiro grau no Estado do Acre.	DJE nº 5.786, de 20.12.2016, fls. 82-94.
20/2016	Dispõe sobre alteração do Código de Normas dos Serviços Judiciais instituído pelo Provimento nº 16/2016. Altera o art. 663 do citado ato normativo, estabelecendo rotinas de trabalho nas hipóteses em que homologado o flagrante e convertida em prisão preventiva; em casos de relaxamento de prisão ou liberdade provisória e em casos de concessão de liberdade provisória com monitoramento eletrônico.	DJE nº 5.776, de 05.12.2016, fl. 70.

PROVIMENTOS		
N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
19/2016	Dispõe sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida e dá outras providências.	DJE nº 5.773, de 30.11.2016, fls. 80-81.
18/2016	Dispõe sobre mediação e conciliação no âmbito das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre e outras medidas correlatas. Autoriza os notários e registradores a realizar mediação e conciliação em sua respectiva circunscrição e disciplina normas a serem observadas quando da realização do ato, tais como os direitos que poderão ser objeto de conciliação/mediação, quem poderá atuar como conciliador/mediador, princípios norteadores, dentre outros.	DJE nº 5.765, de 17.11.2016, fls. 124-125.
17/2016	Institui o Regimento Interno dos Agentes Voluntários de Proteção da Infância e da Juventude no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre. Estabelece direitos e deveres aos agentes voluntários que auxiliam o magistrado na fiscalização dos direitos das crianças e adolescentes, trazendo normas inclusive quanto ao processo seletivo de escolha dos colaboradores.	DJE nº 5.755, de 01.11.2016, fls. 83-86.
16/2016	Atualiza e revisa o Código de Normas dos Serviços Judiciais, estabelecendo rotinas de trabalho aos Ofícios Judiciais de Primeira Instância, colacionando em um único documento atos normativos esparsos do Tribunal de Justiça do Acre, do Conselho Nacional de Justiça e novos procedimentos que visam ao aperfeiçoamento, operacionalização dos fluxos de trabalho afetos ao processamento dos feitos judiciais (por exemplo: Diretoria do Foro, Oficiais de Justiça, Depósitos Judiciais, Contadoria, dentre outros).	DJE nº 5.716, de 01.09.2016, fls. 91-161.
15/2016	Revoga o Provimento nº 12/2016 e estabelece norma de transição para a intimação, por meio eletrônico, da Defensoria Pública do Estado do Acre, no primeiro grau de jurisdição. Referido ato normativo dispôs que até que seja disponibilizada a Plataforma de Comunicações Processuais (Domicílio Eletrônico) e decorrido o prazo para adequação ao sistema de Processo Judicial Eletrônico, conforme o disposto no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, as intimações da Defensoria Pública Estadual, previstas no artigo 270, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), serão realizadas por meio do Portal de Serviços e-SAJ, intimações on-line, disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Acre (www.tjac.jus.br).	DJE nº 5.688, de 22.07.2016, fls. 104-105.
14/2016	Dispõe sobre o aperfeiçoamento do fluxograma da audiência de apresentação instituída pelos Provimentos nº 30/2015 e 34/2015, estabelecendo o trâmite do flagrante, novas rotinas de trabalho na condução do preso para a audiência de apresentação.	DJE nº 5.633, de 04.05.2016, fls. 98-99.
13/2016	Atualiza os atos ordinatórios a serem praticados pelas Secretarias dos Ofícios Judiciais do Estado do Acre, no escopo de conferir maior celeridade ao trâmite processual, evitando conclusões desnecessárias ao magistrado.	DJE nº 5.628, de 27.04.2016, fls. 48-49.

PROVIMENTOS		
N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
10/2016	Atualiza e revisa o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre, a ser observado por todos os Notários e Oficiais de Registros do Acre, porquanto regula a execução dos serviços nas serventias extrajudiciais do Estado.	DJE nº 5.600, de 15.3.2016, fls. 98-202.
09/2016	Atualiza as normas de serviços concernentes ao protesto de sentenças e decisões judiciais e dá outras providências. Referido ato normativo disciplina e orienta as unidades judiciárias quanto à expedição da Certidão Judicial de Dívida - CDJ para ser levada a protesto, trazendo regramento ainda quanto a ato do Tabelião de Protesto, que deverá comunicar ao Ofício de Justiça correspondente o pagamento da dívida ou cancelamento do protesto, em conformidade com CPC/2015.	DJE nº 5.596, de 08.03.2016, fls. 113-114.
08/2016	Dispõe sobre o recebimento pela Corregedoria-Geral da Justiça de reclamações formuladas pelos usuários dos serviços judiciais e extrajudiciais no âmbito do Estado do Acre, seja em face de ato atribuído a magistrado, servidor ou no âmbito das serventias extrajudiciais.	DJE nº 5.595, de 07.03.2016, fl. 80.
07/2016	Institui o Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para utilização no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça e das Diretorias do Foro. Estabelece normas procedimentais a serem observadas nas Sindicâncias Investigativa e Contraditória, e Processos Administrativos Disciplinares deflagrados em face de servidores efetivos, comissionados e cedidos à disposição do Poder Judiciário, no âmbito do Primeiro Grau.	DJE nº 5.583, de 18.02.2016, fls. 91-92.
06/2016	Regulamenta o ressarcimento dos registros de nascimento e óbito realizados pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Acre. Estabelece que os registros de nascimento e óbitos realizados nos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Acre serão ressarcidos conforme valores previstos na Tabela 6-G (assentamentos) e Tabela 2-D (certidão) da Lei Estadual nº 1.805/2006, visando à efetiva compensação dos atos de registro e da primeira certidão expedida, observando ainda o disposto no Provimento Coger nº 03/2016.	DJE nº 5.585, de 22.2.2016, fls. 117-118.
05/2016	Dispõe sobre usucapião extrajudicial no âmbito das serventias a ser processado nos Ofícios de Registro de Imóvel do Estado do Acre e orienta os Tabeliães de Notas quanto às formalidades pertinentes à ata notarial relativa ao pedido.	DJE nº 5.579, de 12.02.2016, fls. 119-121.
04/2016	Dispõe sobre o controle e fiscalização dos atos decorrentes de convênios previstos no artigo 139, do Provimento COGER nº 02/2013 (Consolidação Normativa dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre) e dá outras providências. Institui o "Relatório de Emolumentos Diferidos nos Serviços de Protesto de Títulos" visando ao efetivo controle dos atos notariais praticados no Estado do Acre, cujo pagamento dos emolumentos no ato da apresentação do título é dispensado em razão de convênio firmado com esteio no art. 139, do Provimento COGER nº. 02/2013.	DJE nº 5.579, de 12.2.2016, fls.118-119.

PROVIMENTOS		
N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
03/2016	Regulamenta a forma e o período em que os Registradores e Notários prestarão informações para a compensação dos atos gratuitos, o procedimento de dúvida previsto no §8º, do art. 98, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), e a complementação da Renda Mínima das Serventias Extrajudiciais deficitárias.	DJE nº 5.567, de 22.1.2016, fls. 112-114.
02/2016	Dispõe sobre fiscalização e cobrança relativa ao recolhimento de preparo dos Recursos Inominados no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e das Apelações no âmbito dos Juizados Especiais Criminais do Estado do Acre.	DJE nº 5.567, de 22.1.2016, fl. 112.
01/2016	Atualiza o fluxo do procedimento de interdição em unidades prisionais no Estado do Acre.	DJE nº 5.563, de 18.1.2016, fl. 55.
35/2015	O provimento visa à atualização dos emolumentos extrajudiciais e das custas judiciais do Estado do Acre, nos termos do art. 16, da Lei Estadual nº 1.422/2001, c/c art. 27, da Lei Estadual nº. 1.805/2006.	DJE nº 5.551 de 30/12/2015, fls. 28-33.
34/2015	Dispõe sobre o aperfeiçoamento do fluxograma da audiência de apresentação instituída pelo Provimento nº 30/2015. Discorre, em síntese, sobre os deveres das instituições colaboradoras na condução do preso, atos das unidades judiciárias, dentre outros.	DJE nº 5.542, de 15.12.2015, fls. 131-132.
33/2015	Altera o Provimento nº. 02/2013, estabelecendo alteração de horário de funcionamento dos Ofícios de Registro Civil de Pessoas Naturais no Estado do Acre.	DJE nº 5.540, de 11.12.2015, fls. 139-140.
32/2015	Institui o Banco de Interinos, que visa cadastrar prepostos interessados em responder, de forma precária e temporária, por Serviço Notarial e de Registro vago no Estado do Acre.	DJE nº 5.532, de 30.11.2015, fls. 91-92.
31/2015	Altera o Provimento nº 02/2013, que dispõe sobre as normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre (especificamente o art. 585, § 2º), estabelecendo que não sejam realizadas, posteriormente, averbações ou registros de quaisquer outros atos da pessoa jurídica enquanto não apresentada a respectiva comprovação do pedido de inscrição/autorização no respectivo órgão de disciplina e fiscalização do exercício profissional.	DJE nº 5.519, de 10.11.2015, fls. 125-126.
30/2015	Dispõe sobre a instituição do fluxograma da audiência de apresentação, disciplinando proceduralmente a condução do preso pelos órgãos responsáveis até sua presença perante o Juiz para a realização da audiência de apresentação.	DJE nº 5.514, de 03.11.2015, fls. 163-164.
28/2015	Altera anexos do Provimento nº. 22/2015, relativo ao formulário padrão de autorização de viagem para crianças.	DJE nº 5.474, de 02.09.2015, fls. 142-143.

PROVIMENTOS		
N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
27/2015	Dispõe sobre a redução de emolumentos quando da primeira aquisição de imóveis para fins residenciais adquiridos com recursos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, e dá outras providências. Reduziu em 50% os emolumentos decorrentes dos atos de registro para imóveis com fins residenciais, financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação.	DJE nº 5.455, de 04.08.2015, fl. 128.
26/2015	Dispõe sobre a remuneração dos Interinos, designados de forma precária para responder pelas Serventias Extrajudiciais Vagas do Estado do Acre, institui o Manual de Prestação de Contas dos Interinos e dá outras providências. Estabelece parâmetros e regras que são adotados pelos responsáveis designados, de forma precária e interina, para responder por serventia vaga.	DJE nº 5.434, de 6.7.2015, fls. 139-140.
25/2015	Revoga o Provimento nº 19, de 13 de abril de 2015, e consolida as normas relativas à manutenção e escrituração do Livro Diário Auxiliar, Visitas e Correições e Controle de Depósito Prévio pelos titulares de delegações e pelos responsáveis interinamente por delegações vagas dos serviços notariais e de registro, e dá outras providências. Aduz que os delegatários observem as regras previstas no Provimento nº 45 da Corregedoria Nacional de Justiça relativamente ao tema.	DJE nº 5.426, de 24.06.2015, fl. 105.
24/2015	Altera o Provimento nº 06/2013 que "Institui a Central de Informações do Registro Civil - CRC", disponível por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados da ARPEN/SP em parceria com o ANOREG/AC, SEJUDH e TJAC, desenvolvida, mantida e operada pelas entidades referidas, com acesso através do link: registrocivil.org.br .	DJE nº 5.428, de 26.06.2015, fl. 116.
22/2015	Regulamenta a forma e os modelos de autorizações de viagens intermunicipais, interestaduais e internacionais de crianças e adolescentes.	DJE nº 5.433, de 03.07.2015, fls. 120-123.
21/2015	Dispõe sobre o modelo de Relatório para os atos praticados pelos serviços notariais e de registro.	DJE nº 5.390, de 30.04.2015, fl. 126.
20/2015	Dispõe sobre a incidência especial de emolumentos concernentes à averbação da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI. Estabelece que a averbação da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI e o registro da garantia do respectivo crédito, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos. Lado outro, quando a averbação da emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI for apresentada em momento distinto da solicitação de registro da garantia real, será considerada ato sem valor declarado.	DJE nº 5.386, de 24.04.2015, fl. 149.
18/2015	Altera o Provimento n.º 02/2013, estabelecendo que o registro dos contratos e escrituras públicas de compra e venda condicional de imóveis agregam em seu teor as cláusulas resolutivas, sendo dispensável a averbação autônoma das condições resolutivas do negócio.	DJE nº 5.381, de 16.04.2015, fl. 168.

PROVIMENTOS		
N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
17/2015	Dispõe sobre o protesto de Certidão de Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências.	DJE nº 5.381, de 16.04.2015, fl. 166.
16/2015	Regulamenta o atendimento prestado pelos Serviços Notariais e de Registro a pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo.	DJE nº 5.380, de 15.04.2015, fls.103-104.
15/2015	Altera o Provimento nº. 02/2013, que instituiu a Consolidação Normativa dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre. Revoga o parágrafo único dos artigos 18, 174, 504, 700, 807 e 815 do Provimento COGER nº. 02, de 30 de janeiro de 2013 (Consolidação Normativa dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre).	DJE nº 5.380, de 15.04.2015, fl.103.
14/2015	Dispõe sobre o registro do contrato de compromisso de compra e venda de imóvel, estabelecendo que o registro do contrato de compromisso de compra e venda de imóvel é facultativo, sendo vedado ao oficial de registro exigir a apresentação do referido contrato preliminar para proceder à inscrição da escritura pública, celebrada entre as partes e apresentada ao Registro de Imóveis.	DJE nº 5.377, de 10.04.2015, fl. 131.
13/2015	Dispõe sobre a base de cálculo dos emolumentos devidos pelo registro de hipotecas, cédulas de crédito e dá outras providências.	DJE nº 5.377, de 10.04.2015, fl. 131.
11/2015	Regulamenta a forma e o período em que os oficiais notariais e de registro prestarão informações para a compensação dos atos gratuitos e a complementação da Renda Mínima das Serventias Extrajudiciais deficitárias. Estabeleceu que as solicitações concernentes ao ressarcimento de atos gratuitos praticados no âmbito dos Serviços Notariais e de Registros deverão ser remetidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, dentre outros.	DJE nº 5.373, de 06.04.2015, fls. 163-164.
10/2015	Altera o Provimento nº 5/2011. Dispõe sobre o Serviço de Distribuição de Títulos - SDT, local e horário de funcionamento.	DJE nº 5.365, de 23.03.2015, fl. 171.

PROVIMENTOS		
N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
09/2015	Altera o Provimento n° 2/2013, especificamente o horário de funcionamento dos serviços notariais e registrais ao público.	DJE n° 5.365, de 23.03.2015, fls. 170-171.
08/2015	Altera o Provimento n° 3/2013. Estabeleceu que cada ato notarial ou de registro praticado receberá um Selo Digital de Fiscalização, sendo vedada a prática de atos e a percepção de emolumentos desvinculada da emissão de selos. O documento que possuir mais de uma folha e representar um só ato receberá o selo na folha em que houver a assinatura do agente autorizado a praticá-lo. Em se tratando de certidões, deverá ser emitido um Selo Digital de Fiscalização para cada folha excedente cobrada do usuário com base no item "b" do ato 1 da Tabela 1-H.	DJE n° 5.365, de 23.03.2015, fl. 170.
07/2015	Regulamenta a redução de emolumentos para os registros e averbações de imóveis adquiridos ou financiados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.	DJE n° 5.357, de 11.03.2015, fl.100.
06/2015	Dispõe sobre a cobrança de emolumentos relativos aos atos de prenotação, ao requerimento, à emissão de certidões e ao aditamento de contratos bancários no âmbito dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre. Por meio do ato, vedou-se a cobrança múltipla de prenotação nos casos em que os atos a serem praticados se referirem a um único título apresentado. Também foi vedada a emissão e cobrança de certidões de prenotação e de ato praticados pelos serviços notariais e de registro, ressalvada a hipótese de solicitação do interessado, dentre outros.	DJE n° 5.357, de 11.03.2015, fls. 99-100.
05/2015	Altera o Provimento n°. 02/2013, que instituiu a Consolidação Normativa dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre, especificamente o art. 41, inciso XIII, relativo à cobrança de emolumentos.	DJE n° 5.357, de 11.03.2015, fl. 97.
04/2015	Atualiza as Tabelas dos Emolumentos Extrajudiciais do Estado do Acre, de acordo com a variação percentual anual do INPC/IBGE - Exercício de 2015.	DJE n° 5.345, de 23.02.2015, fls. 137-141.
03/2015	Revoga o Provimento n° 01/2015, que instituiu o novo texto da Legislação Notarial e de Registro do Estado do Acre, restabelecendo a Consolidação Normativa dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre (Provimento Coger n°2/2013).	DJE n° 5.340, de 11.02.2015, fl. 108.
02/2015	Veda o repasse do ônus financeiro do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelos Notários e Registradores, aos usuários dos serviços extrajudiciais.	DJE n° 5.340, de 11.02.2015, fl. 107.

PROVIMENTOS CONJUNTOS DA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
02/2016 Presidência Corregedoria	Institui o projeto padrinhos que visa oferecer melhores condições ao desenvolvimento biopsicossocial das crianças e dos adolescentes, mediante apoio material e afetivo, como forma de minimizar sofrimentos causados pela falta do convívio familiar, de incerteza e despreparo que eles têm em relação ao futuro. O referido ato normativo autoriza que pessoas da sociedade civil colaborem (apadrinhem) menores que estão acolhidos em instituições sociais.	DJE nº 5.626, de 25.04.2016, fls. 65-67.

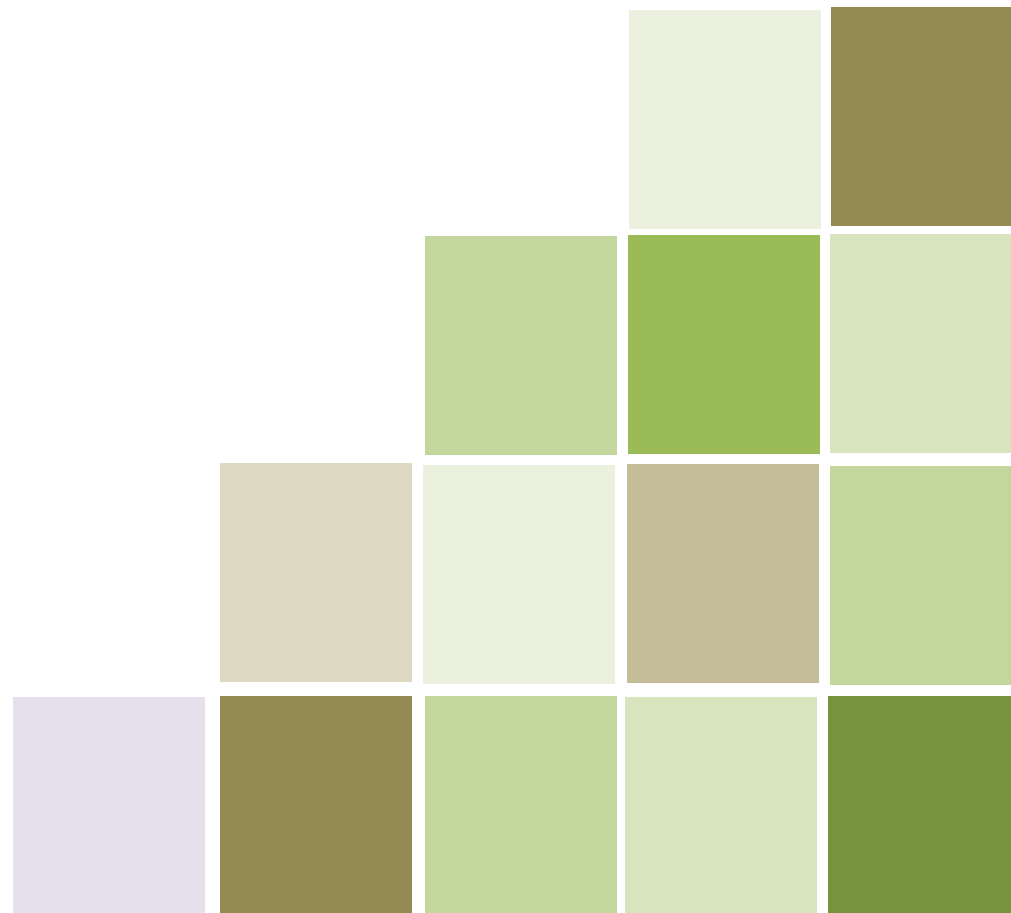
PROVIMENTOS CONJUNTOS DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
01/2015	Regulamenta, no âmbito da Justiça Estadual, o acompanhamento e avaliação dos Juízes de Direito Substitutos durante o estágio probatório. Versa sobre a avaliação contínua do desempenho jurisdicional, aptidão funcional, idoneidade moral e higidez psicológica do magistrado, durante o biênio do estágio probatório, quando serão ministradas orientações referentes à atividade judicante e à carreira da magistratura.	DJE nº 5.341, de 12.02.2015, fls. 170-171.

PROVIMENTO CONJUNTO DA PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA E COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
01/2015	Dispõe sobre a função dos Juízes Leigos, como auxiliares da Justiça, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado do Acre. Estabelece disciplina quanto à atuação dos Juízes Leigos, incumbindo à Coordenação dos Juizados Especiais a elaboração do relatório mensal de produtividade dos Juízes Leigos, a ser encaminhado à Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça, dentre outras medidas correlatas.	DJE nº 5.493, de 30.09.2015, fls. 81-82.

PORTARIAS



1.16.2. Portarias

As Portarias publicadas objetivaram, de modo geral, providências de caráter administrativo, assim como definir situações funcionais e medidas de ordem disciplinar.

PORTARIAS		
N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
19/2016	Correição Geral Ordinária, por meio eletrônico, às Unidades de Serviços Auxiliares, entendendo estas como sendo Distribuidor, Central de Mandados e Contador, da Comarca de Rio Branco.	DJE nº 5.746, de 18.10.2016, fl. 78.
18/2016	Altera a Portaria nº 01, de 20.01.2016, readequando nova data (26/09/2016) para realizações da Correição Geral Ordinária.	DJE nº 5.732, de 27.09.2016, fl. 116.
17/2016	Constitui grupo de trabalho objetivando a elaboração do Regimento Interno dos Agentes Voluntários de Proteção da Infância e da Juventude.	DJE nº 5.715, de 31.08.2016, fl. 109.
16/2016	Constitui grupo de trabalho para proceder à atualização do Manual de Orientação para Atualização de Dívidas e contagem de Custas no âmbito do Poder Judiciário.	DJE nº 5.675 de 05.07.2016, fl. 80.
15/2016	Altera, em parte, a Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2016, assinalando nova data para a realização da Correição Geral Ordinária Presencial das Unidades Judiciárias das Comarcas de Bujari, Plácido de Castro, Feijó e Manoel Urbano.	DJE nº 5.663, de 17.06.2016, fls. 77-78.
14/2016	Altera a Portaria nº 01, de 20.01.2016, readequando novas datas para realizações das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais das Comarcas de Feijó e Manoel Urbano.	DJE nº 5.663, de 17.06.2016, fl. 77.
13/2016	Altera a Portaria nº 01, de 20.01.2016, readequando novas datas para realização das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais das Comarcas de Bujari e Plácido de Castro.	DJE nº 5.655, de 06.06.2016, fl. 88.
12/2016	Submete o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco à Correição Extraordinária.	DJE nº 5.650, de 30.05.2016, fl. 90.
11/2016	Dispensa o uso do selo digital de fiscalização (e-selo) nos atos vinculados ao processo de habilitação do Casamento Coletivo do Projeto Cidadão - Edição 2016, que serão processados nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco.	DJE nº 5.645, de 20.05.2016, fl. 92.

PORTARIAS

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
09/2016	Altera a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela portaria nº 60/2015 (relativa a grupo de trabalho destinado à customização do módulo de controle de prescrições no âmbito da Justiça Criminal acreana).	DJE nº 5.608, de 29.03.2016, fl. 94.
06/2016	Institui grupo de trabalho para auxiliar na atualização das tabelas de emolumentos extrajudiciais.	DJE nº 5.589, de 26.02.2016, fl. 128.
03/2016	Submete à Correição Geral Ordinária, por meio eletrônico, as Unidades de Serviços Auxiliares.	DJE nº 5.566, de 21.01.2016, fls. 450-451.
02/2016	Calendário da Correição Geral Ordinária das Unidades Judiciárias das Comarcas de Entrância Inicial e Final, Turmas Recursais e CEJUS.	DJE nº 5.566, de 2.06.2015, fl. 450.
01/2016	Estabelece o calendário de Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais Privatizadas e Oficializadas da Comarca de Rio Branco e do Interior.	DJE nº 5.428, de 26.06.2015, fl. 116.

PORTARIAS CONJUNTAS

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
08/2016	Altera, em parte, a Portaria Conjunta nº 03, de 17/11/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.767, fls. 93/94, de 22/11/2016, que estabeleceu a ordem de substituição dos Juizes de Direito para efeito de prorrogação de competência, durante o período compreendido entre os dias 09.01 a 07.02.2017.	DJE nº 5.794, de 02.01.2016, fl. 6.
07/2016	Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no Poder Judiciário do Estado do Acre, no período de 07 a 20 de janeiro de 2017.	DJE nº 5.788, de 22.12.2016, fls. 33-34.

PORTARIAS

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
06/2016	Altera, em parte, a Portaria Conjunta nº 04, de 17/11/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n. 5.767, fl. 94, de 22/11/2016, que "dispõe sobre a convocação de Juizes de Direito plantonistas para os dias de recesso judiciário no Estado do Acre, no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017" para incluir a Comarca de Porto Acre na escala.	DJE nº 5.785, de 19.12.2016, fls. 84-85.
04/2016	Dispõe sobre a convocação de Juizes de Direito plantonistas para os dias de recesso judiciário no Estado do Acre, no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.	DJE nº 5.767 de 22.11.2016, fl. 94.
01/2016	Regulamenta os procedimentos destinados ao cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2016.	DJE nº 5.587, de 24.02.2016, fls. 125-126.
20/2015	Versa sobre a substituição dos Juizes de Direito para efeito de prorrogação de competência, durante o período compreendido entre os dias 7.1 a 5.2.2016.	DJE nº 5.524, de 18.11.2015, fl. 157.
19/2015	Dispõe sobre a convocação de Juizes de Direito plantonistas para os dias de recesso judiciário no Estado do Acre, no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016.	DJE nº 5.523, de 17.11.2015, fls. 109/110.
17/2015	Institui, no âmbito do Poder Judiciário Acreano, a audiência de apresentação da pessoa presa, destinada à análise das prisões em flagrante realizadas pela Delegacia Especializada em Flagrantes.	DJE nº 5.476, de 04.09.2015, fls. 149-150.
16/2015	Nova Redação ao art. 1º da Portaria Conjunta nº 15/2015. Autorizou, <i>ad referendum</i> do Conselho da Justiça Estadual - COJUS, que, nas unidades do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre, as citações da Fazenda Pública sejam encaminhadas ao endereço eletrônico previamente cadastrado pelo ente público.	DJE nº 5.408, de 27.05.2015, fl. 104.
15/2015	Determinou, <i>ad referendum</i> do Conselho da Justiça Estadual - COJUS, que, nas unidades do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre, as citações da Fazenda Pública Estadual sejam realizadas por meio de Oficial de Justiça, na pessoa da Procuradora-Geral do Estado do Acre, Procurador-Geral Adjunto ou delegatários, devidamente acompanhadas da respectiva senha de acesso ao inteiro teor das peças processuais. Determinou ainda às unidades jurisdicionais que fizessem as intimações da Fazenda Pública Estadual por meio do Diário da Justiça Eletrônico.	DJE nº 5.404, de 21.05.2015, fls. 171-172.
14/2015	Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito do 2º grau de jurisdição, em razão de problemas técnicos no sistema SAJ.	DJE nº 5.404, de 21.05.2015, fl. 171.

PORTARIAS

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
13/2015	Dispõe sobre a restituição dos prazos processuais às partes e advogados, em decorrência de problemas técnicos no peticionamento eletrônico, sistema SAJ, no período de 24 a 27.03.2015.	DJE nº 5.372, de 01.04.2015, fl. 152.
12/2015	Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais na Comarca de Eptaciolândia até o dia 20 de março, em razão dos danos provocados pela enchente.	DJE nº 5.360, de 16.03.2015, fl. 112.
11/2015	Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais na Comarca de Eptaciolândia até o dia 15 de março, em razão dos danos provocados pela enchente.	DJE nº 5.355, de 09.03.2015, fl. 24.
09/2015	Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais na Comarca de Rio Branco, no âmbito do 1º e 2º graus de jurisdição, nos dias 02 e 03 de março de 2015, em razão dos danos provocados pela enchente.	DJE nº 5.351, de 03.03.2015, fl. 148.
08/2015	Dispõe sobre a suspensão do expediente forense interno e externo, bem como os prazos processuais, na Comarca de Xapuri, até o dia 8 de março de 2015, salvo ulterior deliberação. Os fatos urgentes que ensejarem manifestação jurisdicional serão recebidos em meio físico, no Fórum da Comarca de Xapuri. Prorroga até 8 de março de 2015 a suspensão do expediente interno e externo e dos prazos processuais nas Comarcas de Assis Brasil, Brasiléia e Eptaciolândia.	DJE nº 5.349, de 27.02.2015, fl. 109.
10/2015	Mantém até o dia 15 de março de 2015 a suspensão dos prazos processuais e do expediente forense externo na Comarca de Brasiléia.	DJE nº 5.355, de 09.03.2015, fl. 24.
07/2015	Dispõe sobre a suspensão do expediente forense interno e externo, bem como os prazos processuais, na Comarca de Assis Brasil, até o dia 1º de março de 2015.	DJE nº 5.346, de 24.02.2015, fls. 100-101.
06/2015	Dispõe sobre a suspensão do expediente forense interno e externo, bem como os prazos processuais, nas Comarcas de Brasiléia e Eptaciolândia, até o dia 1º de março de 2015.	DJE nº 5.346, de 24.02.2015, fl. 100.
01/2015	Regulamenta os procedimentos destinados ao cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2015.	DJE nº 5.340, de 11.01.2015, fls. 104-105.

RECOMENDAÇÕES



1.16.3. Recomendações

São atos expedidos de efeitos concretos para prevenir erros ou aperfeiçoar os serviços judiciais, advertindo ou sugerindo ao destinatário a prática ou não de certos atos em prol da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública.

RECOMENDAÇÕES		
Nº	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
02/2017	Dispõe a recepção de Termos Circunstanciados de Ocorrência lavrados pela Polícia Civil.	DJE nº 5.804, de 16.01.2017, fl. 53.
01/2017	Recomenda priorizar a tramitação de feitos em que figuram presos provisórios, evitando-se, o quanto possível, excesso de prazo processual. Preconiza também a necessidade das unidades implementarem planejamento estratégico destinado à designação de audiências de réus soltos, evitando a permanência de processos alocados na fila de trabalho intitulada "aguardando audiências" por período superior a 60 (sessenta) dias.	DJE nº 5.802, de 12.01.2017, fl. 62.
12/2016	Dispõe sobre a observância à proibição de aplicação de transação penal ao agente beneficiado anteriormente por esta vantagem nos cinco anos anteriores.	DJE nº 5.785, de 19.12.2016, fl. 90.
11/2016	Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação ao juízo da execução penal da decretação de prisão preventiva de pessoa com execução penal em curso.	DJE nº 5.785, de 19.12.2016, fl. 90.
10/2016	Refere acerca da possibilidade dos Juizes de Direito do Estado do Acre, a critério de cada caso concreto e respeitado o livre convencimento motivado, a aplicação de medida coercitiva diversa da prisão civil ou determinar seu cumprimento em modalidade diversa do regime fechado (prisão domiciliar com monitoramento), se o executado demonstrar situações que contraindiquem o rigor na aplicação desse meio executivo extremo.	DJE nº 5.781, de 13.12.2016, fls. 95-96.

RECOMENDAÇÕES

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
09/2016	Dispõe sobre a viabilidade de monitoramento eletrônico às mulheres em situação de prisão que cumprem pena no regime semiaberto. Recomenda aos Juízes de Direito do Estado do Acre com jurisdição em matéria de execução penal, a utilização dos critérios definidos no RE 641.320, como forma de contornar a situação de falta de vagas nos presídios femininos, resguardado o livre convencimento motivado de cada magistrado.	DJE nº 5.781, de 13.12.2016, fl. 95.
08/2016	Recomenda aos tabeliães de notas que, antes da lavratura de qualquer ato de seu ofício, empreendam providências, por exemplo verificar se as partes e os demais interessados estão com os originais dos necessários documentos de identificação, em particular a cédula de identidade ou equivalente, o CPF ou CNPJ e, se for o caso, a certidão de casamento, dentre outros.	DJE 5.773, DE 30.11.2016, fls. 79-80.
07/2016	Dispõe sobre o uso de papel de segurança nas Unidades Interligadas ao Registro Civil das Pessoas Naturais, instaladas nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, recomendando aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Acre que forneçam o papel de segurança para a materialização (impressão) das certidões de nascimento expedidas no âmbito das "Unidades Interligadas" instaladas nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.	DJE nº 5.766, de 21.11.2016, fl. 129.
06/2016	Dispõe sobre a inserção de dados no Sistema Nacional de Informações do Registro Civil - SIRC. Recomenda aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Acre que, diariamente, insiram os dados relativos aos nascimentos, casamento, óbito e natimortos no Sistema Nacional de Informações do Registro Civil - SIRC.	DJE nº 5.725, de 16.09.2016, fl. 121.
05/2016	Dispõe sobre remessa de mandado de prisão à Polinter. Recomenda aos Juízes de Direito do Estado do Acre que os mandados de prisão sejam remetidos somente à Polinter da Secretaria de Polícia Civil, Órgão responsável pelo cumprimento e a inclusão dos mandados no SIGO.	DJE nº 5.709, de 23.08.2016, fl. 96.

RECOMENDAÇÕES

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
04/2016	Dispõe sobre o sequestro de valores para o adimplemento de condenações judiciais e Requisições de Pequenos Valores devidos pelo Estado do Acre. Recomenda aos Juizes de Direito do Estado do Acre que os sequestros de valores determinados em contas bancárias de Titularidade do Estado do Acre (CNPJ N° 04.034.484/001-40) sejam promovidos, preferencialmente, na conta bancária n° 110.900-6, da Agência n° 3550-5, do Banco do Brasil.	DJE n° 5.708, de 22.8.2016, fl. 170.
03/2016	Prescreve orientações concernentes à lavratura de ata notarial para fins de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Orienta os Tabeliães de Notas do Estado do Acre que, ao lavrarem ata notarial que vise ao reconhecimento da usucapião extrajudicial, verifiquem, para facilitar a narrativa dos fatos, qual modalidade de usucapião está sendo autenticada no instrumento notarial e observem as diretrizes constantes do anexo da recomendação.	DJE n° 5.581, de 16.2.2016, fls. 105-108.
02/2016	Dispõe sobre a expedição de ordem judicial visando à indisponibilidade de bens por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Recomendou aos Juizes de Direito o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Provimento n° 39, de 25 de julho de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, bem ainda nos artigos 84 e 85 do Provimento n° 1, de 10 de outubro de 2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Acre, concernentes ao cadastramento das ordens judiciais que visem à indisponibilidade de bens na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNBI.	DJE n° 5.564, de 19.01.2016, fls. 129-130.
01/2016	Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar à autoridade policial os casos de relaxamento de prisão em flagrante ou liberdade provisória, ocorridos na audiência de apresentação.	DJE n° 5.562, de 15.01.2016, fl. 57.

RECOMENDAÇÕES

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
12/2015	Dispõe sobre o controle de estatística de produtividade relativa às homologações de acordo em feitos remetidos pelas unidades jurisdicionais aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. Recomenda o cumprimento integral do art. 8º, da Resolução CNJ nº 125/2010, devendo ser adotadas as medidas necessárias para que os acordos celebrados no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania em ações encaminhadas por unidades judiciais sejam homologadas pelos Juizes responsáveis pelas unidades de origem, devolvendo-se incontinentemente os autos às respectivas unidades para as providências legais, permitindo-se a fiel extração da estatística de produtividade. Ainda: dispôs a respeito da disponibilização de pauta de audiência e intimação das partes que comparecerem à tentativa de conciliação para a posterior audiência de instrução.	DJE nº 5.555, de 06.01.2016, fls. 10-11.
11/2015	Dispõe sobre o devido procedimento a ser adotado na formação do processo de execução de medidas socioeducativas. Recomendou Aos Juizes de Direito com competência em matéria da Infância e Juventude que orientem e fiscalizem seus respectivos Diretores de Secretaria quanto à observância do art. 36 e seguintes da Lei nº 12.594/2012, normas estas reguladoras dos procedimentos a serem adotados para a adequada formação de processo de execução das medidas socioeducativas.	DJE nº 5.489, de 24.09.2015, fl. 96.
10/2015	Versa sobre a observância obrigatória do direito de advogado de levantar valores depositados em juízo em nome de seu cliente, mediante alvará, desde que detenha poderes especiais para receber e dar quitação. Dessa forma, foi recomendado aos Juizes de Direito do Estado que deixem de adotar interpretações ou procedimentos capazes de restringir o direito do advogado de levantar valores depositados em juízo em nome de seu cliente, mediante alvará, desde que detenha poderes especiais para receber e dar quitação.	DJE nº 5.481, de 14.09.2015, fl. 158.

RECOMENDAÇÕES

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
09/2015	Dispõe sobre a intimação do devedor fiduciante (contratos de alienação fiduciária de coisa imóvel) no âmbito dos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre, e dá outras providências. Recomendou aos Oficiais de Registro de Imóveis que a notificação do devedor fiduciante, prevista no art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/1997, seja promovida, preferencialmente, por meio do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la e outras normas correlatas ao procedimento.	DJE nº 5.478, de 09.09.2015, fl. 117.
08/2015	Dispõe sobre o devido procedimento a ser adotado pelo Juízo de Conhecimento Criminal para subsequente Execução da Pena e Medida de Segurança. Recomenda aos Juizes Criminais que orientem e fiscalizem seus respectivos Diretores de Secretaria quanto ao atendimento do art. 106 da Lei de Execução Penal (LEP) e da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sem que sejam olvidadas quaisquer das informações e das peças enunciadas no regramento.	DJE nº 5.466, de 21.08.2015. fl. 89.
07/2015	Estabelece os parâmetros para expedição de mandados de prisão e alvarás de soltura durante o Plantão Judicial. O ato normativo recomendou que deve constar, nos alvarás de soltura, o número do inquérito policial (IPL) ou do processo criminal originário do expediente. E também evitar que a Decisão, Sentença ou Acordão substitua o mandado de prisão ou o alvará de soltura, tendo em vista que este procedimento impede o controle de mandados no BNMP (Banco Nacional de Mandados de Prisão).	DJE nº 5.466, de 21.08.2015, fls. 88-89.
06/2015	Estabelece fluxo de procedimento para a utilização de monitoramento eletrônico para a fiscalização do cumprimento de condições fixadas em decisão judicial.	DJE nº 5.436 de 08.07.2015, fl. 123.
05/2015	Dispõe sobre a adesão dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais à Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC. Recomenda aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Acre a estrita observância das prescrições estabelecidas no Provimento nº 38/2014, da Corregedoria Nacional da Justiça.	DJE nº 5.394, de 07.05.2015, fl. 86.

RECOMENDAÇÕES

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
04/2015	Recomenda às Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre que não exijam documentos de qualificação das partes já descritos nas escrituras públicas de compra e venda de imóveis levadas a registro.	DJE nº 5.382, de 17.04.2015, fl. 116.
03/2015	Dispõe sobre a incidência especial de emolumentos prevista no artigo 237-A da Lei de Registros Públicos relativa às incorporações imobiliárias e aos parcelamentos de solo. Recomenda que na hipótese de loteamento, o registro será realizado por lote, conforme nota explicativa nº 1, da Tabela 1-D, instituída pela Lei Estadual nº 1.805/2006. Todavia, após o registro, até o cumprimento do cronograma de obras da infraestrutura aprovado pela municipalidade, os atos relativos à pessoa do incorporador ou referentes a direitos reais de garantias, cessões ou demais negócios jurídicos que envolvam o empreendimento serão considerados, para efeito de cobrança de emolumentos, atos de registro único, não importando a quantidade de unidades autônomas envolvidas ou de atos intermediários existentes.	DJE nº 5.377, de 10.04.2015, fls. 130-131.
02/2015	Recomenda aos notários e registradores do Estado do Acre a estrita observância dos valores dos emolumentos fixados nas Tabelas instituídas pela Lei Estadual nº 1.805/2006, atualizadas anualmente pela Corregedoria-Geral da Justiça.	Publicado no DJE nº 5.377, de 10.04.2015, fl. 130.
01/2015	Dispõe sobre a suscitação de dúvida e emissão de notas devolutivas pelos delegatários, recomendando que expeçam uma única nota devolutiva contendo todas as exigências a serem satisfeitas pelo interessado e que suscitem a dúvida ao Juízo competente em registros públicos.	DJE nº 5.367, de 25.03.2015, fl. 102.

RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS

N°	DESCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO
01/2015 CONJUNTA	Dispõe sobre a adoção de medidas pelo Poder Judiciário Estadual objetivando atuar em cooperação com a Defensoria Pública do Estado do Acre.	DJE nº 5.438, de 10.07.2015, fl. 149.
02/2016 CONJUNTA	Recomenda sobre redistribuição e competência da Comarca de Porto Acre, em decorrência de sua instalação.	DJE nº 5.787, de 21.12.2016, fls. 42-43.

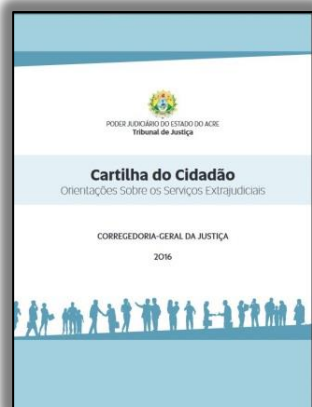
CARTILHAS E INFORMAÇÕES DE CUNHO EDUCATIVO



1.17. Cartilhas e informações de cunho educativo

Objetivando promover orientação sobre os serviços que fiscaliza, a Corregedoria-Geral da Justiça expediu cartilhas e comunicados com teor social e educativo, objetivando disponibilizar aos usuários material didático e divulgar informações relevantes aos cidadãos acreanos.

CAPA



EMENTA

Cartilha do Cidadão

Objetiva esclarecer sobre o funcionamento dos serviços notariais e de registro, explicando em linguagem simples e acessível desde os conceitos mais básicos, como o que são e como funcionam as serventias extrajudiciais, até os procedimentos que lhes parecem mais complexos.

Publicado em:

www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2014/07/COGER_TJAC_Cartilha_do_Cidadao_Servicos_Extrajudiciais.pdf



Autorização de Viagens

Objetiva esclarecer as dúvidas sobre viagens das crianças e adolescentes dentro do território nacional e ao exterior.

Publicado em:

www.tjac.jus.br/tribunal/administrativo/coger/autorizacao-de-viagens/



Cartilha de Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: Reflexões e Abordagem

O presente material foi produzido e disponibilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás e busca apresentar orientações sobre o trato técnico mais adequado na condução do caso, considerando os variados fatores que influenciam no seu deslinde.

Publicado em:

http://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2014/07/Cartilha_Violencia_Sexual_contra_Crianças_e_Adolescentes_MPGO_TJGO.pdf



Cartilha de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes

Visa divulgar as diretrizes e o funcionamento do Projeto Padrinhos, cujo objetivo é o envolvimento da sociedade civil com a realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes acolhidos, cujos vínculos com as famílias de origem estão total ou parcialmente rompidos, e se encontram numa faixa etária avançada para inserção em uma família substitutiva. Os interessados poderão se tornar padrinhos/madrinhas com o compromisso de oferecer apoio e melhorar a qualidade de vida dos afilhados, vencendo a barreira do preconceito e reinserindo as crianças e adolescentes à sociedade e ao seio familiar.

Publicado em:

http://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2014/05/COGER_TJAC_Cartilha_de_Apadrinhamento_Crianças_Adolescentes.pdf

Cartilha sobre Dívida Ativa

Destina-se às Secretarias Jurídicas e às Procuradorias dos Municípios do Estado do Acre, propondo medidas práticas para racionalização administrativa e economia processual, com a finalidade de aumentar a eficiência e os índices de recuperação dos estoques de dívida ativa.

Publicado em:

<http://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2014/05/COGER-TJACCartilha Sobre Dividas Ativas e Execucoes Fiscais Municipais.pdf>

PROPOSTAS LEGISLATIVAS APRESENTADAS



1.18. Propostas Legislativas apresentadas

PROPOSTAS LEGISLATIVAS APRESENTADAS

Proposta promovida no âmbito da Comissão de Organização Judiciária visando à reorganização dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre, mediante alteração da Lei Estadual nº 221/2010. A demanda fora aprovada pela referida Comissão e remetida para deliberação pelo Tribunal Pleno Administrativo (processo nº 0100789-81.2015.8.01.0000 e nº 0100300-44.2015.8.01.0000).

Proposta promovida no âmbito da Comissão de Organização Judiciária visando à alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para estabelecer que a remoção de magistrados figure como procedimento preliminar às promoções, seja na hipótese de critério por merecimento, seja pelo critério antiguidade. O pedido foi acolhido e implementado por meio da Emenda Regimental nº 03/2015.

Proposta enviada à Comissão de Organização Judiciária visando à criação de cargo em comissão CJ4, objetivando a ampliação da estrutura organizacional da Corregedoria-Geral da Justiça com mais uma gerência na área de Tecnologia da Informação/Informática. A demanda não foi acolhida pelo referido Órgão, consoante Acórdão proferido nos autos nº 0100986-36.2015.

Proposta remetida à Comissão de Organização Judiciária, objetivando alterar a Resolução do Pleno nº 154/2011, no tocante à equalização da distribuição de processos judiciais entre as 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Cruzeiro do Sul. A sugestão foi acolhida e regulamentada por meio da Resolução TPADM nº 205/2016.

Proposta que visa à criação da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no âmbito da Comarca de Rio Branco. A demanda, distribuída à Presidência, encontra-se em diligência para deflagração de estudos acerca da disponibilidade orçamentária à criação e instalação da aludida unidade judicial (Processo nº 0101677-50.2015.8.01.0000).

PROPOSTAS LEGISLATIVAS APRESENTADAS

Proposta encaminhada à Comissão de Organização Judiciária objetivando a alteração do art. 25, da Resolução nº 154/2011, do Tribunal Pleno Administrativo, com intuito de esclarecer as competências atribuídas às Varas Especializadas em Família, tendo como resultado a edição da Resolução TPADM nº 207/2016 (Processo nº 0101780-57.2015).

Proposta visando à alteração do provimento COJUS nº 03/2013, que versa sobre a substituição automática dos juízes de direito (Processo n. 0100048-07.2016, em trâmite na Presidência do TJAC).

Proposta de alteração Resolução nº 154/2011, TPADM para criação da vara de execução fiscal, implementada com a edição da Resolução nº 211/2016 (0100320-98.2016.8.01.0000).

Proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, objetivando permitir a participação de todos os Juízes do Estado - integrantes da Entrância Final - na composição das Turmas Recursais (proposta acolhida pela Comissão de Legislação e encaminhada à deliberação do Tribunal Pleno Administrativo - autos nº 0100414-46.2016.8.01.0000).

Proposta que visa à alteração da Resolução TPADM nº 154/2011, para transformação da 3ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Rio Branco em vara especializada em execuções fiscais, a fim de proporcionar maior celeridade à tramitação dos feitos afetos à execução fiscal. A demanda fora concretizada com a edição da Resolução nº 211/2016 (Processo nº 0100320-98.2016.8.01.0000).

Proposta de alteração da Resolução TPADM nº 161/2011, a fim de que os valores recebidos pelo Poder Judiciário, oriundos de fianças arbitradas em sede de plantão judiciário, sejam armazenados em cofres de segurança do fórum a que a unidade plantonista esteja vinculada. A demanda encontra-se em trâmite no âmbito da Comissão de Organização Judiciária, registrada e autuada sob o nº 0102332-22.2016.8.01.0000.

PROPOSTAS LEGISLATIVAS APRESENTADAS

Proposta que almeja a alteração da Resolução TPADM nº 154/2011, para inserir as audiências de apresentação de pessoa presa em flagrante no rol de competências de unidade judicial específica, ao tempo em que se propôs criar Varas de Inquérito Policial de Rio Branco, agregando-se às unidades jurisdicionais do 1º e 2º Juizado Especial Criminal. A demanda, registrada e autuada sob o nº 0100344-29.2016.8.01.0000, foi acolhida pela Comissão de Organização Judiciária e encaminhada ao Tribunal Pleno para deliberação.

Proposta de alteração da Resolução COJUS nº 15/2014, objetivando aumentar a dotação de pessoal no âmbito das Comarcas do interior que possuem estabelecimentos prisionais em funcionamento (Sena Madureira, Senador Guimard, Feijó e Tarauacá), ante a necessidade de reforçar a equipe que atua nos processos afetos à execução penal e inspeção dos presídios. A demanda está tramitando na Comissão de Organização Judiciária sob o nº 0100456-95.2016.8.01.0000.

Proposta de alteração da Resolução TPADM nº 45/2010, visando modificar procedimento afeto ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor, de forma que os depósitos sejam realizados em conta judicial. A demanda está sendo processada nos autos nº 0100527-97.2016.8.01.0000 e aguarda deliberação da Comissão de Organização Judiciária.

Proposta que objetiva aperfeiçoar ato normativo do Tribunal Pleno Administrativo quanto à alienação eletrônica e credenciamento dos leiloeiros, visando adequar as regras locais às diretrizes do Código de Processo Civil de 2015. A demanda, processada nos autos nº 01000557-35.2016.8.01.0000, fora acolhida pela Comissão de Organização Judiciária e encontra-se aguardando deliberação pelo Tribunal Pleno Administrativo.

Proposta que visa dotar recursos humanos às unidades judiciais das Comarcas de Rodrigues Alves e Porto Acre, em razão da instalação das referidas Comarcas. As demandas estão em tramitação na Comissão de Organização Judiciária.



PROJETOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS

1.19. Projetos e ações institucionais

Em consonância com o Plano de Gestão da COGER, durante os anos de 2015 e 2016, a Corregedora-Geral da Justiça idealizou alguns projetos e apoiou ações institucionais deflagradas pela Administração deste Tribunal e por outros Órgãos parceiros do Judiciário Acreano.

1.19.1. Projeto "Aplausos"

Banner

Início > Tribunal de Justiça > Administrativo > Corregedoria Geral da Justiça > Aplausos

Aplausos



Nosso Aplauso à servidora Idália Esteves do Ó, que com empenho e zelo, desempenhou suas atividades no Cartório Extrajudicial da Comarca de Tarauacá, por 02 anos e 11 meses, prestando aos usuários do serviço público um atendimento dedicado e eficaz.



AUDIÊNCIAS

Os Juízes de Direitos Danniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva, Gilberto Matos de Araújo, Raimundo Nonato da Costa Maia e Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira, titulares da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco contaram com um reforço de juizes para a realização de mutirão criminal, alcançando um total de 331 audiências realizadas e 171 sentenças proferidas.

Aos magistrados Danniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva; Gilberto Matos de Araújo; Raimundo Nonato da Costa Maia; Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira; Luana Cláudia de Albuquerque Campos; Kamylla Acioli Lins e Silva; Ana Paula Saboya Lima; Edinaldo Muniz dos Santos; Maha Kouzi Manasfi e Manasfi; Maria Rosinete dos Reis Silva; Edinaldo Muniz dos Santos; Zenair Ferreira Bueno; Alesson José Santos Braz e Luis Gustavo Alcalde Pinto **Nosso Aplauso !!!**



Mutirão na 4ª Vara Criminal de Rio Branco

O Juiz Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, Dr. Cloves Augusto, contou com reforço de um grupo de 5 juizes que realizaram 56 audiências de instrução e julgamento.

Aos juizes: Cloves Augusto, Alesson José Santos Braz; Luis

lionato-de-pr...jpg INVENTÁRIO - O...docx Serventias-por-ren...

O projeto objetiva dar visibilidade às boas práticas desenvolvidas nas unidades judiciais e extrajudiciais, bem como parabenizar os agentes públicos envolvidos.

A ideia consiste em congratular, por meio de uma menção honrosa, veiculada na página eletrônica da Corregedoria-Geral da Justiça, as boas práticas e atuações exitosas praticadas por servidores, magistrados, notários, registradores e outros atores que coadjuvam com as ações do Poder Judiciários.

No decorrer do biênio, por meio deste projeto, foi possível fomentar a sinergia nos ambientes de trabalho, estimular a criatividade e a produtividade dos colaboradores do judiciário acreano.

Publicado no endereço:

<http://www.tjac.jus.br/tribunal/administrativo/coger/aplausos>

1.19.1.1. Ações que mereceram aplausos



EMENTA

Mutirão Criminal

Os Juizes de Direitos Danniell Gustavo Bomfim Araújo da Silva, Gilberto Matos de Araújo, Raimundo Nonato da Costa Maia e Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira, titulares da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco contaram com um reforço de juizes para a realização de mutirão criminal, alcançando um total de 331 audiências realizadas e 171 sentenças proferidas.

O NOSSO AGRADECIMENTO E O NOSSO APLAUSO!

Aos magistrados Danniell Gustavo Bomfim Araújo da Silva; Gilberto Matos de Araújo; Raimundo Nonato da Costa Maia; Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira; Luana Cláudia de Albuquerque Campos; Kamylla Acioli Lins e Silva; Ana Paula Saboya Lima; Edinaldo Muniz dos Santos; Maha Kouzi Manasfi e Manasfi; Maria Rosinete dos Reis Silva; Edinaldo Muniz dos Santos; Zenair Ferreira Bueno; Alesson José Santos Braz e Luís Gustavo Alcalde Pinto.



Mutirão na 4ª Vara Criminal de Rio Branco

O Juiz Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, Dr. Cloves Augusto, contou com reforço de um grupo de 5 juizes que realizaram 56 audiências de instrução e julgamento.

Aos juizes: Cloves Augusto, Alesson José Santos Braz; Luis Gustavo Alcade Pinto; Maria Rosinete dos Reis Silva; Luana Claudia Albuquerque Campos e Ivete Tabalipa.



V Semana Nacional "Justiça pela Paz em Casa"

Após a abertura da V Semana Nacional "Justiça pela Paz", ocorreu o mutirão de audiências de retratação e instrução e julgamento, pela Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco. Ao todo, foram realizadas mais de 300 audiências em processos envolvendo crimes contra a mulher.

Às juízas Shirlei Hage, Ana Paula Saboya, Carolina Bragança, Kamylla Acioli, Maha Kouzi e Ivete Tabalipa e para os assessores e servidores que se empenharam, diminuindo sensivelmente os processos daquela unidade e contribuindo para a paz no lar.



Agradecimentos à Servidora Interina das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Tarauacá, que com empenho e zelo, por 02 anos e 11 meses, desempenhou suas atividades no Cartório Extrajudicial daquela Comarca, prestando aos usuários um atendimento dedicado e eficaz.

Idália Esteves do Ô.



O **3º Juizado Especial Cível (JEC)** da Comarca de Rio Branco se destacou neste último mês de maio com o arquivamento de 851 processos, o qual permitiu à unidade judiciária uma redução de aproximadamente 10% no acervo total de processos.

Ressaltamos sempre que os juizados especiais julgam litígios de baixa complexidade, e têm como princípios de atuação a simplicidade, oralidade e informalidade dos atos processuais, que permitem entrega de uma prestação jurisdicional muito célere aos cidadãos.

A redução de atos processuais e o esforço conjunto dos servidores que atuam no 3º JEC possibilitaram, em um curto espaço de tempo a movimentação de 2.681 processos, permitindo, assim, à unidade judiciária, alcançar a meta inicialmente traçada por ocasião da implantação do novo planejamento gerencial.

Equipe do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco.

Regularização Fundiária



Projeto Regularização Fundiária no Estado do Acre:

As Serventias do Registro de Imóveis de Rio Branco, em parceria com o Tribunal de Justiça, por meio da Corregedoria-Geral, contribuíram em muito, para com a regularização fundiária no Estado do Acre, bem como para com o Poder Público, no ano de 2015. O 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco, do total de 41.262 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois) atos praticados, realizou 21.277 (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete) atos integralmente/parcialmente isentos, entre registros averbações e emissões de certidões. O 2º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco, por seu turno, do total de 33.408 (trinta e três mil, quatrocentos e oito) atos praticados, realizou 8125 atos integralmente/parcialmente isentos. Os dados apontados informam o papel das Serventias Extrajudiciais, com apoio do TJ/AC, na concretização das políticas públicas habitacionais no Estado do Acre.

Aos Delegatários e as equipes do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco e do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco.



Projeto audiência de Custódia:

Em setembro de 2015, o TJAC instituiu, no âmbito do Poder Judiciário Acreano, a Audiência de Custódia, que consiste na garantia da apresentação pessoal do preso a um juiz nos casos de prisões em flagrante. Nosso aplauso vai pela dedicação, eficiência, espírito de colaboração na realização da audiência de apresentação, garantindo aos custodiados a proteção integral dos direitos fundamentais do cidadão.

Aos juízes: Dannel Gustavo Bomfim Araújo da Silva, Gilberto Matos de Araújo, Luana Cláudia de Albuquerque Campos, Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira, Ana Paula Saboya Lima, Shirlei de Oliveira Hage Menezes, Raimundo Nonato da Costa Maia, Flavio Mariano Mundim, Carolina Alvares Bragança, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Alesson José Santos Braz, Maria Rosinete dos Reis Silva e Manoel Simões Pedroga.



Programa Começar de Novo

A Juíza Maha Kouzi, coordenadora do Programa Começar de Novo, encerrou suas atividades de 2015, com resultados positivos promovendo ações educativas para a reinserção dos reeducandos, assegurando-lhes condições para o retorno do convívio em sociedade, e conseqüentemente reduzindo a reincidência de crimes. O Nosso Aplauso à Juíza Maha Kouzi, que através deste Programa não tem medido esforços para que os reeducandos possam ser reinseridos na sociedade e capacitados para o mercado de trabalho. Cidadania sempre na meta da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA) da Comarca de Rio Branco.

À Juíza Maha Kouzi



Projeto de Ressocialização em Cruzeiro do Sul - AC

Merece Aplauso a Juíza Adimaura Souza, que tem apoiado os projetos de ressocialização de internos em Cruzeiro do Sul, desenvolvidos pelo Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE, dirigido pelo Vanilson Barbosa da Silva. O diretor não tem medido esforços para bem atender os jovens que ali estão custodiados, promovendo várias ações de integração.

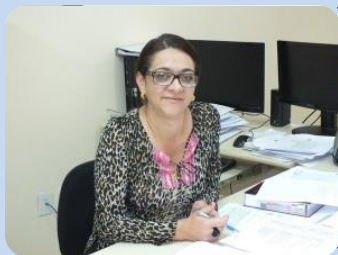
À Juíza Adimaura Souza e ao diretor do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE, Vanilson Barbosa da Silva.



Capacitação em Direito Notarial e de Registro

Realizado pela Escola Nacional de Notários e Registradores (Ennor), o curso com apoio Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), Associação dos Notários e Registradores do Estado do Acre (Anoreg-AC) e Tribunal de Justiça do Acre (TJAC). O curso contou com a participação de vários magistrados, em especial os juízes corregedores permanentes das Serventias Extrajudiciais, de servidores do TJAC e da classe dos notários.

Aos parceiros do Tribunal de Justiça do Acre: Escola Nacional de Notários e Registradores (Ennor), Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), Associação dos Notários e Registradores do Estado do Acre (Anoreg-AC).



Pela Justiça Solidária

Reconhecendo o esforço dispensado pela magistrada Zenice Mota, no auxílio dos trabalhos da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, julgando com muita percuciência e desvelo, a fim de que a magistrada titular, Thais Khalil, pudesse se debruçar na prolação de sentença de feitos complexos (um deles com mais de 96 mil páginas).

Nosso Aplauso para cada oficial de registro das quatro últimas Serventias Extrajudiciais ainda não privatizadas, pelo pronto atendimento e disponibilização de se deslocarem até Rio Branco, com o apoio inestimável da Presidência do TJAC, Desembargadora Cezarinete Angelim. Jan Michel - Assis Brasil; Lidiane Oliveira - Jordão; José Fábio - Marechal Thaumaturgo; Verônica Marques - Santa Rosa do Purus.

Aos oficiais de registro das quatro últimas Serventias Extrajudiciais ainda não privatizadas:

Jan Michel - Assis Brasil, Lidiane Oliveira - Jordão, José Fábio - Marechal Thaumaturgo e Verônica Marques - Santa Rosa do Purus, bem como à Presidência do TJAC, Desembargadora Cezarinete Angelim.



Primeira Audiência de Custódia é realizada na Justiça Acreana.

Merece aplausos o Juiz de Direito, Dannel Bomfim, pelo redobrado esforço envidado na concretização do Projeto Audiência de Custódia, eis que não se limitou a presidir a primeira audiência de apresentação na justiça acreana, mas também encampou a ideia de assegurar à pessoa detida o cumprimento do Pacto de São José da Costa Rica ao realizar no dia 14 de setembro, evento preliminar e vanguardista que resultou na merecida escolha para inaugurar o sistema da audiência de custódia.

Juiz de Direito, Dannel Bomfim



Programa Audiência Pública

Nas ondas da Rádio Difusora Acreana, o programa Audiência Pública, apresentado pelo Juiz de Direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira, completou 15 anos no último dia 15.

O projeto merece destaque e congratulações, pois ao longo dos anos presta informações sobre os direitos e deveres dos cidadãos, bem ainda esclarecimentos concernentes à estrutura e funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Parabéns aos idealizadores e aos colegas que conduzem o projeto.

Ao Juiz de Direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira e aos colegas que conduzem o projeto.



Casamento Coletivo do Projeto Cidadão

No último dia 14 (sexta-feira) O Tribunal de Justiça do Estado do Acre promoveu o casamento de 1.000 casais, em cerimônia realizada no Estádio Arena da Floresta.

Nossas congratulações à equipe do Projeto Cidadão, coordenada pelo Desembargador Arquilau Melo, bem ainda aos Oficiais de Registro das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco - que com afinco e presteza, não mediram esforços para concretizar o sonho do matrimônio de 1.000 casais.

Aos Delegatários Fabrício Mendes dos Santos, Joziel Silva Loureiro e Fredy Pinheiro Damasceno.



Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guiomard (Cartório Martins)

Nossos **aplausos** também vão para a equipe da Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guiomard (Cartório Martins), liderada pelo Delegatário Ricardo de Vasconcelos Martins, que com prestimosidade e celeridade ultimou os atos registraes voltados à regularização fundiária do loteamento onde será instalada a Zona de Processamento de Exportação do Acre (ZPE-AC).

A equipe da Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guiomard (Cartório Martins), liderada pelo Delegatário Ricardo de Vasconcelos Martins.



Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri instala Unidade Interligada do Registro Civil em estabelecimento de saúde.

Uma ação conjunta entre a serventia extrajudicial (cartório) de Xapuri, o Juízo da Comarca, a Corregedoria Geral da Justiça e a direção do hospital local está garantindo à comunidade a possibilidade de emitir certidões de óbito de modo prático e fácil. A iniciativa contribui com a eliminação de procedimentos desnecessários na elaboração do documento, já que poderá ser emitido diretamente da unidade hospitalar.

À equipe da serventia extrajudicial (cartório) de Xapuri, o Juízo da Comarca e a direção do hospital local.



Município de Santa Rosa do Purus recebe mutirão de audiências.

A juíza Maha Kouzi, atuou de forma corajosa e persistente a respeito das dificuldades encontradas no município de Santa Rosa do Purus.

No município que estava sem atendimento de magistrado desde março de 2014, foi realizado um mutirão de audiência com 182 atos processuais e vários atendimentos à população. Durante a estadia, a magistrada recebeu a visita de alunos escolares que fizeram entrevista com a Juíza e o Promotor de Justiça Dr. Adenilson de Souza.

À Juíza Maha Kouzi, o Promotor de Justiça Dr. Adenilson de Souza e a todos os servidores da comarca.



Nosso Aplauso ao Juiz Guilherme Fraga e sua equipe

O juiz Guilherme Fraga em um esforço concentrado para garantir a efetiva prestação jurisdicional realizou um mutirão de audiências no município de Jordão, Comarca não instalada, que estava desde novembro de 2014 sem atendimento de magistrado.

Primeiramente, foi realizada uma audiência pública com a população, com a presença do juiz Guilherme Fraga, do Promotor de Justiça Efrain Enrique e o Delegado de Polícia José Obetânio, momento em que foram sanadas as dúvidas quanto ao atendimento.

Foram realizadas audiências da Vara Cível, bem como Vara Criminal, sendo que ao todo foram realizadas 70 audiências e proferidas 18 sentenças.

Ao juiz Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga e a equipe que participou dessa iniciativa valorosa.

1.19.2. Projeto Reformulação do Site da COGER

Objetivando divulgar e socializar dados e informações das ações deflagradas pela Corregedoria-Geral da Justiça e, também, publicar os resultados das ações institucionais realizadas na gestão, promoveu-se a reformulação do site da Corregedoria, veiculando os projetos realizados, os documentos e atos normativos editados, assim como informações de cunho educacional e orientador das atividades fiscalizadas por este Órgão.

Desse modo, O aperfeiçoamento da plataforma eletrônica da COGER possibilitou disponibilizar aos usuários (internos e externos) informações e documentos sobre os serviços judiciais e extrajudiciais fiscalizados por este Órgão.



PÁGINA DA COGER

<http://www.tjac.jus.br/tribunal/administrativo/coger/>

- Plano de Gestão;
- Notícias da Coger;
- Relatórios de correições;
- Banco de sentenças;
- Tabelas de Custas Judiciais e Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros;
- Normas e manuais de serviços judiciais e extrajudiciais;
- Atos normativos exarados;
- Cartilhas Educativas;
- Estatísticas dos serviços notariais e de registros;
- Estatísticas das Metas Nacionais;
- Ações estratégicas deflagradas;
- Escalas de plantões judiciais e extrajudiciais;
- Informações sobre juiz de paz;
- Incentivo às boas práticas e as ações exitosas praticadas por servidores, magistrados, notários e registradores;
- Banco de Interinos;
- Informações sobre a Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA.

1.19.3. Projeto Cidadania e Justiça Social - Regularização Fundiária



Considerando que a Corregedoria-Geral da Justiça, diuturnamente, recepciona demandas afetas à celeridade e eficiência dos procedimentos afetos à regularização fundiária, necessário se fez deflagrar ações institucionais visando à celeridade da regularização de assentamento informais ou registros vinculados a programas sociais de moradia.

Desse modo, por meio do presente projeto, a Corregedoria-Geral da Justiça coadjuvou junto as Serventias Extrajudiciais, estimulando parcerias entre os diversos atores que atuam nos processos de regularização fundiária, objetivando a concretização de políticas públicas habitacionais e a promoção da cidadania, realizando-se, assim, a necessária justiça social.

A partir das ações do projeto foi possível empreender celeridade a diversos procedimentos voltados à regularização fundiária, obtendo-se resultados positivos nos bairros carentes de Rio Branco beneficiários de programas sociais nessa área, bem ainda no interior do Estado, consoante demonstrativo abaixo assinalado:

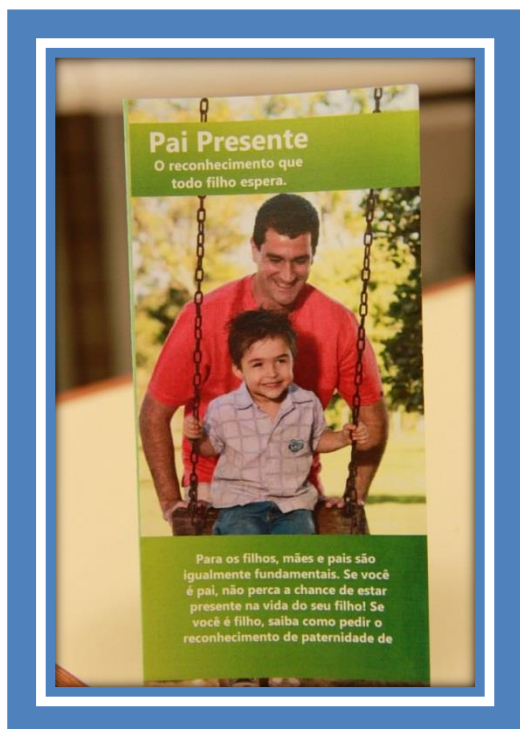
Comarca Ofício de Registro de Imóveis	Títulos registrados com apoio da Corregedoria-Geral da Justiça
Tarauacá	605
Brasileia	114
Rodrigues Alves	123
Porto Walter	54
Capixaba	52
Cruzeiro do Sul	30
Feijó	335
Bujari	186
Xapuri	55
Rio Branco	6.058
Manoel Urbano	11
Plácido de Castro	1.341
Epitaciolândia	252
TOTAL	9.216

Fonte: dados extraídos dos autos 0003092-26.2016.8.01.0000, em trâmite na Corregedoria-Geral da Justiça.

REUNIÕES E EVENTOS AÇÕES DO PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



1.19.4. Programa Pai Presente



O programa Pai Presente objetiva facilitar o reconhecimento espontâneo da paternidade, sem necessidade de advogados ou custos aos pais.

A iniciativa visa aproveitar os 7.324 cartórios com competência para registro civil do país, existentes em muitas localidades que não dispõem de unidades da Justiça ou postos do Ministério Público (MP), órgãos que possibilitam a deflagração do procedimento de reconhecimento de paternidade tardia.

Nos termos das diretrizes do referido programa, poderá a mãe ou filho maior de 18 anos indicar o suposto pai, na sede da própria Serventia, devendo as informações ser encaminhadas ao juiz responsável, que por sua vez, tentará localizar e intimar o suposto pai, para que este se manifeste quanto à paternidade, ou, ainda, poderá o Juiz demandar as providências necessárias para o início da ação investigatória.

Caso ocorra o reconhecimento espontâneo, na presença da mãe (no caso de menores de 18 anos) e perante o cartório onde o filho foi registrado, a família poderá obter na hora o novo documento.

Reputando-se o grande número de registro de nascimento sem paternidade estabelecida, implicando em um alto número de investigações de paternidade, denota-se que a implantação do projeto "Pai Presente" acarretará a diminuição dessa demanda, porquanto a genitora já indicará, no ato da lavratura do registro de nascimento, o nome e endereço do suposto pai, que será notificado e, querendo, poderá reconhecer a filiação. Somente em face da inércia ou negativa do suposto genitor, a demanda será judicializada, com vistas ao processamento da ação de investigação de paternidade.

AÇÕES DESENVOLVIDAS:

As atividades desenvolvidas pela equipe do Programa Pai Presente em Rio Branco, no período de julho a dezembro de 2015, em três escolas municipais: Anice Dib Jatene, José Potyguara e Padre Peregrino Carneiro de Lima, resultando nos seguintes atendimentos:

- Total de pessoas atendidas na escola: 30;
- Notificações encaminhadas às mães via escola: 83;
- Mães que atenderam a notificação e compareceram: 30;
- Encaminhamentos para processo judicial, via defensoria: 7;
- Encaminhamentos ao juiz: 6;
- Processos arquivados (dados insuficientes): 16.

A Corregedoria encaminhou expediente (OF.CIRC.COGER N° 110/2015) aos Juízes de Direito competentes em matéria de Registros Públicos, solicitando a quantidade de procedimentos distribuídos àquelas unidades, mensalmente, relacionados ao projeto "Pai Presente" (Reconhecimento de paternidade voluntário, previsto na Lei n° 8.560/92) e, também, a quantidade de sentenças proferidas relativas à identificação da paternidade.

Para além do levantamento supracitado, no âmbito das Escolas Juvenal Antunes e Hélio Melo, situadas nesta Capital, promoveu-se ações sociais visando destacar a presença do pai na vida de uma pessoa, realçando o evento com apresentações musicais e artísticas, bem ainda atividades recreativas, lúdicas e pedagógicas.

PROJETO PAI PRESENTE - procedimentos		
Comarca	Distribuídos	Sentenciados
Acrelândia	00	00
Assis Brasil	12	03
Brasiléia	11	00
Bujari	31	04
Capixaba	15	03
Cruzeiro do Sul	11	10
Epitaciolândia	07	02
Feijó	04	04
Mâncio Lima	00	00
Manoel Urbano	27	05
Plácido de Castro	17	17
Rio Branco	12	00
Rodrigues Alves	00	00
Sena Madureira	62	04
Senador Guimard	03	00
Tarauacá	44	44
Xapuri	31	05
TOTAL	287	101

ACERVO FOTOGRÁFICO - PROGRAMA PAI PRESENTE





1.19.5. Projeto Padrinhos

Objetivando promover a humanização e responsabilidade social, a Corregedoria-Geral da Justiça, juntamente com a Presidência do Tribunal, implantou o "Projeto Padrinhos", que visa prestar auxílio, mediante apoio afetivo e material, com a colaboração de pessoas da sociedade civil, possibilitando a identificação de padrinhos e madrinhas para crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade.

As ações do Projeto Padrinhos foram regulamentadas pelo Provimento Conjunto nº 02/2016, editado pela Presidência do TJAC e Corregedoria-Geral da Justiça.



1.19.6. Projeto Cidadão e Casamento Coletivo

O projeto cidadão é um trabalho social realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre em parceria com órgãos federais, estaduais, municipais e não governamentais. Sua finalidade primordial é assegurar à população de menor poder aquisitivo o direito à documentação básica, bem como o acesso rápido e gratuito aos serviços públicos da área social: saúde, educação, meio ambiente, segurança e trabalho.

Dentre as atividades desenvolvidas pela equipe do Projeto Cidadão tem-se o Casamento Coletivo, ação que visa formalizar a união de casais carentes, facilitando o acesso à cidadania para as famílias acreanas.

No exercício de 205 e 2016 foram realizadas várias etapas do Casamento Coletivo, todas apoiadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, que no decorrer das ações coadjuvou com os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, no tocante à organização e atendimento da demanda, por meio de autorizações afetas à utilização de selos nos atos praticados, dispensa de habilitações e flexibilização do expediente cartorário.

Os atendimentos foram realizados nas Comarcas de Rio Branco, Senador Guiomard, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Plácido de Castro, Acrelândia, Marechal Thaumaturgo e Jordão.



ENCONTROS E EVENTOS



1.20. ENCONTROS E EVENTOS

No biênio, a Corregedoria-Geral da Justiça se fez presente em diversos encontros e eventos nacionais e internacionais, incluindo:

2015

Março

ENCOGE 68°

O 68° Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE) teve como principal discussão a defesa de um Judiciário mais célere e efetiva. O evento foi realizado em Teresina (PI), nos dias 25, 26 e 27 do mês de março.

Representando o Tribunal de Justiça Acreano, participaram a desembargadora Regina Ferrari, Corregedora-Geral da Justiça, e o Juiz-Auxiliar, Leandro Gross.

Os Corregedores de Justiça de todo o país ratificaram, durante o 68° ENCOGE, o apoio integral à implantação das audiências de apresentação nos Tribunais de Justiça brasileiros.

A Carta de Teresina também expressou o apoio do Colégio à "proposta da Associação dos Magistrados Brasileiros de criação pelos Tribunais de Justiça de Centros de Inteligência e Monitoramento das demandas judiciais de massa".



Abril

Encontro das Autoridades Centrais

A 19º Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras foi realizada na cidade de Salvador, nos dias 16 e 17 de abril de 2015. O Evento contou com a participação de representantes estaduais do Conselho Judiciário de Adoção Internacional.



Curso na ESJUD "Coaching para Gestores e uma liderança eficiente"

O Tribunal de Justiça, por meio da Escola do Poder Judiciário, realizou nos dias 29 e 30 de abril, o curso "Coaching para Gestores e uma liderança eficiente", destinado a magistrados e servidores.

A equipe da Corregedoria-Geral da Justiça participou do evento.



Cerimônia na 1ª Turma Recursal de "zeramento do estoque processual"



A 1ª Turma Recursal é composta pelos juízes Marcos Thadeu (presidente), Alesson Braz (membro) Anastácio Menezes (membro) e Danniell Bomfim (membro).

Maio

1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco realiza Audiência de Custódia

No dia 12 de maio de 2015, fora implantada o projeto "Audiência de Custódia" no Estado do Acre. Os trabalhos, conduzidos pelo Juiz de Direito Danniel Bomfim, foram prestigiados por representantes de diversas instituições parceiras do Poder Judiciário.



2ª Sessão de escolha das serventias extrajudiciais vagas

No dia 25 de maio de 2015, a Corregedoria realizou, no Plenário do Tribunal de Justiça, a 2ª Sessão de escolha das serventias extrajudiciais vagas, oportunizando aos candidatos aprovados em Concurso Público o exercício da atividade Notarial e Registral no Estado do Acre.



Inauguração do CEJUS de Rio Branco

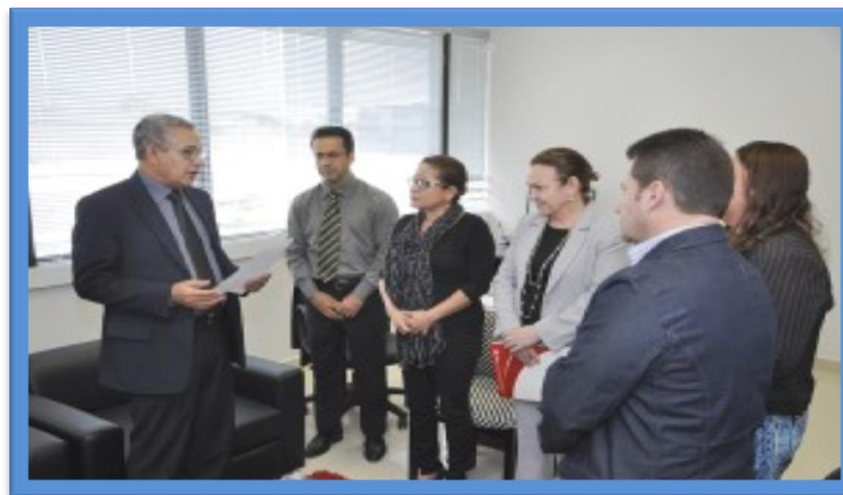
A Corregedora-Geral da Justiça participou da inauguração do CEJUS de Rio Branco, que ocorreu em 22 de maio de 2015. O referido Centro de Conciliação fora instalado na sede do Fórum Barão do Rio Branco, na antiga sala do Tribunal do Júri.



Junho

Investidura na Titularidade do Cartório da Comarca de Xapuri

No dia 18 de junho de 2015, na sede da Corregedoria-Geral da Justiça, procedeu-se à investidura do Delegatário Manoel Gomes Leite nos Serviços Notariais e de Registro da Comarca de Xapuri-AC.



Julho

Posse dos Novos Servidores

No dia 03 de julho de 2015 a Corregedora-Geral da Justiça participou de solenidade que teve como objetivo a posse de 16 servidores novos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre.



Visita do Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi, ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre

O encontro com Magistrados Acreanos aconteceu na Escola do Poder Judiciário-ESJUD, no dia 10.07.2015, sob a condução da Corregedora-Geral da Justiça. O evento contou com a presença de magistrados, membros da Defensoria Pública, Ministério Público, Iapen e Casa Civil.



Corregedoria-Geral da Justiça garante expedição da certidão de óbito em estabelecimentos de saúde da Capital

Atendendo à Recomendação n. 18/2015, do Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça promoveu, no dia 29 de julho de 2015, a instalação de postos de atendimento do Registro Civil no Hospital Santa Juliana e na Maternidade Bárbara Heliodora, visando à expedição de certidões de óbito.



Agosto

Participou do início da "Semana da Justiça pela Paz em Casa" no Acre

Foi realizada uma sessão do Tribunal do Júri na Cidade do Povo, no dia 03.08.2015, para iniciar a Semana da Justiça pela Paz em Casa. A iniciativa foi idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça e tem como foco o combate a violência doméstica, especialmente contra a mulher.



Corregedoria agiliza primeira escritura pública da ZPE-AC em Senador Guiomard ocorrida em 14/08/2015

A Corregedoria-Geral da Justiça empreendeu esforços junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Guiomard no sentido de garantir o registro da primeira escritura pública do loteamento em Zona de Processamento de Exportação do Acre (ZPE-AC).



Início da Semana Estadual de Conciliação

Participação da abertura da Semana Estadual de Conciliação, ocorrida no período de 17 a 21 de agosto de 2015.



Programa Audiência Pública completa 15 anos de informação e orientação jurídica nas ondas do rádio

No dia 17 de agosto de 2015 ocorreu a sessão especial do programa "Audiência Pública", diretamente do Palácio da Justiça, onde foi lançada simultaneamente a "Semana da Conciliação do mês de agosto".

Em atendimento à Recomendação n. 18/2015, do CNJ, a Corregedoria realizou ação conjunta que garantiu emissão de certidão de óbito à Comunidade de Xapuri

Em 20 de agosto de 2015 a Corregedoria-Geral da Justiça e o Oficial de Registro Civil da Comarca de Xapuri instalaram posto de atendimento em Unidade Hospitalar daquela cidade, objetivando a emissão de certidões de óbito e nascimento.



69º ENCOGE

O 69º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça aconteceu na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 27 a 29 de agosto de 2015.

Os participantes debateram e propuseram medidas para aproximar a Justiça do cidadão, apresentando ações garantidoras de cidadania que vêm sendo executadas nos diversos Estados.

Assuntos como transparência, meio ambiente, mediação, itinerância, serviços cartorários, regularização fundiária, entre outros, foram apresentados dentro de uma perspectiva integrada de atuação.

A Corregedora Nacional, Ministra *Nancy Andrighi*, participou do evento e ratificou a importância do Colégio de Corregedores e dos encontros da entidade.



Setembro

Lançamento da ferramenta Disque-Corrupção que aconteceu no Gabinete da Presidência do TJAC

No dia 03 de setembro de 2015, ocorreu o lançamento da ferramenta Disque-Corrupção no Gabinete da Presidência do TJAC.



Ministra Nancy Andrighi veio ao Acre para lançar programa "Fale com a Corregedora"

Em 08 de setembro de 2015 a Ministra Nancy Andrighi, Corregedora Nacional de Justiça, veio ao Acre para lançar o programa "**Fale com a Corregedora**".



Seminário sobre Direito Notarial - parceria com a ANOREG

A Corregedoria em parceria com a ANOREG Nacional e Estadual, promoveu o Curso de Capacitação em Direito Notarial e Registral, no dia 11 de setembro de 2015, no Palácio da Justiça.

O evento contou com participação da equipe da Corregedoria-Geral da Justiça, Magistrados, Notários e Registradores do Acre.



Lançamento do Projeto Audiência de Apresentação

O lançamento do projeto "Audiência de Custódia", realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, aconteceu no dia 14 de setembro de 2015. O evento contou com a presença do Ministro Ricardo Lewandowski. Naquela ocasião formalizou-se o termo de adesão do Estado do Acre ao referido projeto.



Contratação de Juízes Leigos - Corregedora-Geral da Justiça participa do ato de assinatura dos termos de adesão



No dia 14 de setembro de 2015, a Corregedora-Geral da Justiça participou do ato de assinatura dos termos de adesão para contratação de nove juízes leigos.

Novembro

70° ENCOGE

O 70° Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça aconteceu na cidade de Barreirinhas-Maranhão, no período de 18 a 20 de novembro de 2015.

Os trabalhos apresentados durante o 70° Encontro do Colégio de Corregedores do Brasil visaram contribuir para a uniformização e aprimoramento dos serviços judiciais prestados ao cidadão em todo o País. Durante o encontro, o colegiado entendeu que há necessidade de mais aproximação entre as corregedorias e maior apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para adotar projetos e procedimentos que possam ser levados ao Judiciário nacional, a exemplo do que ocorreu com a audiência de custódia.

Os trabalhos apresentados durante o 70° ENCOGE, além de proporcionar espaço para a troca de experiências entre os órgãos correcionais, também contribuiu para a uniformização e o aprimoramento dos serviços judiciais prestados ao cidadão em todos os estados brasileiros.

Durante o encontro os participantes votaram metas para o ano de 2016, bem ainda elegeram a nova Comissão Executiva do Colégio, que entra em exercício em janeiro de 2016.

Para presidente, foi eleita a corregedora de Mato Grosso, Maria Erotides Kneip Baranjak; e os corregedores Eugênio Achille Grandinetti (PR), 1° vice-presidente; Julizar Barbosa Trindade (MS), 2° vice-presidente; Regina Celia Ferrari (AC), secretária; e Gilberto Marques Filho (GO), tesoureiro.



9º Encontro do Poder Judiciário



O 9º Encontro do Poder Judiciário aconteceu nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília-DF. O evento contou com a participação dos presidentes dos 91 Tribunais Brasileiros e dos Corregedores-Gerais da Justiça. Na ocasião, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça, estabeleceram as metas do Judiciário para o exercício 2016.

Participação no encerramento da 4ª Edição do Projeto Cidadania e Justiça na Escola

O evento aconteceu no dia 30 de novembro de 2015, no auditório do Palácio da Justiça, Centro Cultural do Tribunal.



Dezembro

3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais passam a funcionar em nova sede

A mudança do endereço do 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício do Registro das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco faz parte de uma série de medidas determinadas pela Corregedoria para adequação e aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos acreanos.



Encerramento da 5ª Edição do Convênio entre o Tribunal de Justiça do Acre e a Prefeitura de Rio Branco (Programa Justiça Comunitária)

No dia 22 de dezembro de 2015 ocorreu o evento de encerramento do Programa Justiça Comunitária, na Praça da Juventude, localizada no bairro Cidade Nova.



Judiciário do Acre contribui para realização do sonho da casa própria na Cidade do Povo

A realização do sonho da casa própria perpassa por uma multiplicidade de atores, incluindo o Poder Judiciário e os Ofícios de Registro de Imóveis. Sob essa perspectiva, a Corregedoria-Geral da Justiça atuou em ações gerenciais junto às Serventias Extrajudiciais, garantindo o registro gratuito dos imóveis e à celeridade dos procedimentos registrais. A demanda resultou em 7.116 atos praticados pelos cartórios de imóveis em Rio Branco, todos destinados à regularização de imóveis na Cidade do Povo.

O evento ocorreu no dia 29 de dezembro de 2015.



2016

Março

I Encontro de Integração COGER e Delegatários do Estado do Acre



Com a presença da Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Regina Ferrari, a Escola do Poder Judiciário (Esjud) sediou, no dia 18 de março de 2016, o "I Encontro de Integração da Corregedoria-Geral da Justiça e os Notários e Registradores do Estado do Acre".

Participação na Aula Inaugural da Escola do Poder Judiciário

“Principais Inovações no novo CPC” foi o tema da atividade que abriu oficialmente o ano letivo da ESJUD para 2016.

O dispositivo de honra fora composto pelas seguintes autoridades: Presidente do TJAC; Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Regina Ferrari; Desembargador Federal Aluisio Gonçalves; representando o Ministério Público Estadual (MPE), o secretário-geral da instituição, Promotor de Justiça Celso Gerônimo; o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Acre, Juiz Federal Náiber Pontes; a Procuradora-Geral do Estado, Lídia Soares; representando a Defensoria Pública do Estado do Acre, o Corregedor-Geral Gerson Boaventura; bem ainda representante da Associação de Magistrados do Acre, Juiz de Direito Anastácio Menezes.

Os Desembargadores Francisco Djalma, Waldirene Cordeiro, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Maria Penha também prestigiaram o evento.



71º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais de Justiça do Brasil

Participação no 71º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais de Justiça do Brasil - ENCOGE.

O Evento aconteceu no período de 30 de março a 1ª de abril de 2016, na cidade de Cuiabá-MT.

O objetivo do encontro foi apresentar estudos e pesquisas, trocar experiências e discutir a temática "As Corregedorias e a Gestão da Jurisdição".



Abril

Oficina sobre Prática Cartorária no Novo CPC

Atenta às mudanças trazidas pelo Novo Código de Processo Civil (NCPC), que entrou em vigor no dia 18 de março de 2016, a Corregedoria-Geral da Justiça e a Escola do Poder Judiciário promoveram, no dia 08 de abril de 2016, promoveram a aula "Prática Cartorária no Novo Código de Processo Civil".

A formação foi direcionada aos servidores que atuam nas unidades judiciais de primeira instância.



Curso motivacional para os servidores da COGER

No dia 11 de abril de 2016 ocorreu, na ESJUD, o curso motivacional para os servidores da COGER.

O curso foi ministrado pela Procuradora do Estado *Caterine Castro*, *Master Coach Senior*.



Inauguração da nova sede do 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil de Rio Branco

No dia 28 de abril de 2016 a Corregedora-Geral da Justiça participou da entrega das novas instalações do 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco.



Maio

Conferência sobre Processo Judicial de Usucapião

No dia 06 de maio de 2016 a Corregedora-Geral da Justiça participou da conferência sobre Processo Judicial de Usucapião, ministrada pelo Des. *Ricardo Dipp*, Coordenador das Serventias Extrajudiciais no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



Entrega de 1.500 títulos definitivos

A Corregedora-Geral de Justiça participa, no dia 7 de maio de 2016, da entrega de 1.500 títulos definitivos de propriedade no bairro Vitória. Este projeto faz parte do Projeto de Regularização Fundiária promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, tendo como coadjuvante a Corregedoria-Geral da Justiça e os Cartórios de Imóveis da Capital.



Lançamento do Programa Pai Presente na Escola Juvenal Antunes

Em 13 de maio de 2016 a Corregedora-Geral da Justiça lançou o Programa "Pai Presente". O evento ocorreu na Escola Juvenal Antunes, situada na Comarca de Rio Branco.



Participação na II Jornada de Estudos

Tendo como tema "As Normas fundamentais do Processo Civil e o Novo CPC", a jornada foi ministrada pelo Desembargador Alexandre Câmara, professor emérito e coordenador de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.



Junho

Programa Pai Presente na Escola Hélio Melo

No dia 11 de junho de 2016 a Corregedora-Geral da Justiça promove ações do programa "Pai Presente" na Escola Hélio Melo.



Inauguração da nova sede do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Rio Branco

No dia 20 de junho de 2016, a Corregedoria-Geral da Justiça promove a instalação da nova sede do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Rio Branco.



Julho

72º ENCOGE

O 72º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais de Justiça do Brasil (ENCOGE) debateu o tema "Os impactos do Novo Código de Processo Civil e as Corregedorias Gerais da Justiça: tendências e resoluções".

O evento foi realizado durante dois dias em Brasília - DF, com mais de 70 participantes, incluindo 24 corregedores-gerais, um vice-corregedor, um desembargador, 27 juizes, assessores, coordenadores, chefes de gabinete e secretários de todo País.

O encontro discutiu os seguintes temas:

- "Regulamentação das modificações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil: Atos Normativos do CNJ";

- "Regulamentação das Modificações do Novo Código de Processo Civil pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados";

- "Os impactos do Novo Código de Processo Civil no foro extrajudicial: reflexos na normatização administrativa".



Participação na reunião com instituições para discutir questões da segurança no Estado

O objetivo da reunião foi o fortalecimento e a construção de avanços que possam mitigar a problemática da violência e do sistema prisional no Acre.

Pelo Judiciário, participaram da reunião os desembargadores Denise Bonfim (vice-presidente), Regina Ferrari (corregedora-geral da Justiça), Samoel Evangelista, Pedro Ranzi e Francisco Djalma; a juíza-auxiliar da Presidência, Mirla Regina, além dos juizes de Direito Raimundo Nonato, Maha Manasfi, Edinaldo Muniz, Rogéria Epaminondas, Luana Campos, Gilberto Matos e Maria Rosinete. Promotores de Justiça, integrantes do Ministério Público Estadual (MPAC); o secretário de Segurança Pública, Emylson Farias; representantes das polícias civil e militar; e da Secretaria de Direitos Humanos também participaram do encontro, realizado na Escola do Poder Judiciário (Esjud).

Discussão acerca da atualização das normas de serviços judiciais no Vale do Juruá

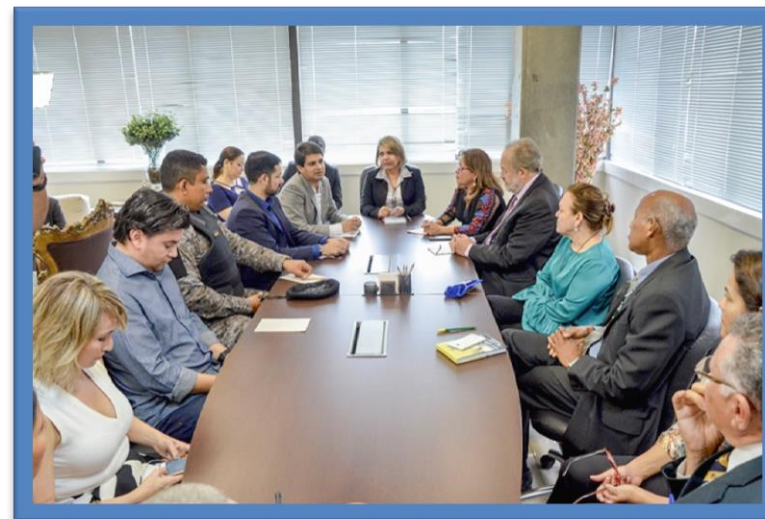
No dia 7 de julho de 2016, na cidade de Cruzeiro do Sul, realizou-se encontro entre magistrados e servidores das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Tarauacá e Feijó, tendo como foco o aperfeiçoamento e revisão das normas de serviços judiciais (Código de Normas Judiciais).



Agosto

Participação de reunião acerca de ações de combate à Violência do Estado do Acre

Compareceram à reunião o secretário de Segurança Pública, Emylson Farias; o Comandante Geral da Polícia Militar do Acre (PMAC), Coronel Júlio César; o Comandante do Corpo de Bombeiros, Coronel Carlos Gundim; o Diretor-Presidente Instituto de Administração Penitenciária do Acre (Iapen), Martin Hessel; o Secretário de Polícia Civil, Carlos Portela, e a Diretora Administrativa do Detran-AC, Alana Albuquerque.



Cidadania e Justiça na Escola: Tribunal de Justiça do Acre lança com sucesso a 5ª Edição do programa

Participação do evento de lançamento, no dia 02 de agosto de 2016, na Escola Municipal Álvaro Vieira da Rocha, da 5ª Edição do Programa "Cidadania e Justiça Na Escola", dirigido a alunos do ensino fundamental.



Aula Suprema "Decisão Judicial" marca a III Jornada de Estudos da Escola do Poder Judiciário



Palestra do professor Fernando Gajardoni ocorreu no anfiteatro da FAAO e contou com a participação da comunidade acadêmica, no dia 04 de agosto de 2016.

Tribunal de Justiça do Acre recebe visita institucional da ministra Nancy Andrighi

No dia 5 de agosto de 2016, a Corregedoria-Geral da Justiça recebe a visita institucional da Ministra Nancy Andrighi, Corregedora Nacional de Justiça, acompanhada da Desembargadora Márcia Milanez, Juíza Auxiliar do CNJ.



Inauguração do 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício do Registro das Pessoas Naturais

Corregedoria-Geral da Justiça entrega à população mais uma Serventia com novas instalações.

No dia 08 de agosto de 2016 o 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício do Registro das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco retornou ao 2º Distrito de Rio Branco, passando a funcionar na Via Chico Mendes, nº 1.437, Bairro Vila DNER.



Palestra na 5ª edição do Programa Cidadania e Justiça

A Corregedora Regina Ferrari ministrou Palestra na 5ª edição do Programa "Cidadania e Justiça". A ação foi realizada na Escola Francisco de Paula Leite Oiticica Filho, no dia 19 de agosto de 2016. O evento visa à conscientização de crianças sobre democracia, direito e deveres, bem como sobre a estrutura e as atribuições do Poder Judiciário.



Projeto "Bosques Floridos"

Corregedora-Geral da Justiça participa da implantação de espaços verdes, os chamados "Bosques Floridos", destinados ao plantio de mudas de espécies como o ipê amarelo e o jacarandá mimoso, no dia 26 de agosto de 2016, na sede do TJAC.



Setembro

Lançamento do Projeto Padrinhos

Corregedora-Geral da Justiça participou do lançamento do "Projeto Padrinhos", que tem como premissa o apoio afetivo e material, com a colaboração de pessoas da sociedade civil, possibilitando a identificação de padrinhos e madrinhas para crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade.



Corregedora-Geral da Justiça visitou as novas instalações das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco



Participação da implantação do Sistema de Controle de Serventias Extrajudiciais - EXTRAJUD

A Corregedora-Geral da Justiça participou do lançamento do Sistema EXTRAJUD, ferramenta que buscará garantir o gerenciamento e controle dos selos utilizados nos atos notariais e registrais praticados pelos cartórios do Acre. Trata-se de tecnologia que visa otimizar o desempenho da fiscalização empreendida pela Corregedoria sobre as Serventias Extrajudiciais.



Outubro

Participação na reunião com a cúpula da Segurança Pública visando o diálogo institucional voltado à problemática da violência que assola principalmente Rio Branco

Estiveram presentes no evento, além da Corregedora-Geral da Justiça, o desembargador Samoel Evangelista; além da juíza de Direito Luana Campos, titular da Vara de Execuções Penais (VEP); o juiz de Direito Cloves Ferreira, titular da 4ª Vara Criminal, e o juiz de Direito Robson Aleixo, titular da Vara Criminal da Comarca de Senador Guimard, a governador do Acre (em exercício), Nazaré Araújo; o secretário de Segurança Pública, Emylson Farias; o comandante geral da Polícia Militar do Acre (PMAC), coronel Júlio César; o diretor-presidente Instituto de Administração Penitenciária do Acre (Iapen), Martin Hessel; e o diretor da Unidade de Monitoramento Eletrônico do Iapen, Marcelo Lopez.



Novembro

73° Encoge

A Corregedora-Geral da Justiça do Acre, Desembargadora Regina Ferrari, participou em São Paulo do 73° Encontro Nacional dos Corregedores Gerais da Justiça (ENCOGE), tendo como "A Corregedoria na Pós-Modernidade: Por Um Novo Kairós".

Outros Corregedores-Gerais da Justiça do Judiciário brasileiro também participam do evento, cujo propósito é a troca de conhecimentos práticos e experiências, com debates que visam aperfeiçoar o exercício da atividade jurisdicional.

Entre as questões debatidas: ética, visão e crise na Magistratura; relação juiz-imprensa, mídias sociais e Loman; novo Código de Processo Civil (CPC); reprodução assistida; audiência de custódia e violência doméstica.



Corregedoria-Geral se faz presente no Projeto "Cidadania e Justiça Social - Regularização Fundiária": Parcerias fomentam a regularização fundiária do Acre

Corregedora-Geral da Justiça participa de solenidade que entregou mais 500 títulos definitivos de propriedade às famílias do Bairro João Paulo II, em Rio Branco.

O programa de regularização fundiária, coordenado pelo Poder Executivo, tem a participação efetiva da Corregedoria-Geral da Justiça e dos Cartórios de Registro de Imóveis, que exercem um relevante papel no processo de legitimação do parcelamento do solo, porquanto dão celeridade à tramitação dos projetos que visam à regularização de interesse social, sem prejuízo à segurança jurídica dos registros afetos aos títulos de domínio entregues aos beneficiários do programa.



Corregedora-Geral da Justiça participou da inauguração da nova sede do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Rio Branco

Corregedoria-Geral da Justiça promove a modernização do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Capital. As novas instalações da serventia extrajudicial estão localizadas na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 265, no Bairro Bosque.



Dezembro

10º Encontro Nacional do Poder Judiciário

O evento aconteceu na cidade de Brasília-DF, no Tribunal Superior Eleitoral e teve por objetivo divulgar os Tribunais de Justiça que conquistaram o selo "Justiça em Números". O evento promoveu a avaliação da estratégia nacional, assim como apresentou o desempenho dos Tribunais quanto ao cumprimento das metas nacionais afetas ao exercício de 2016.

Na oportunidade procedeu-se ao debate e definição das Metas Nacionais para o ano de 2017.

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre recebeu
"Selo Ouro"



Janeiro

Ações que visam combater à violência e mitigar a crise carcerária

Objetivando tratativas concernentes à realização de ações voltadas ao enfretamento da crise carcerária, bem ainda à análise dos processos cujos réus estão presos provisoriamente, realizaram-se as seguintes reuniões e encontros:

05.01.2017 - Reunião com Dra. Luana Cláudia Albuquerque Campos, Martin Hessel e Fernando Moraes;

06.01.2017 - Reunião com Ministério Público e diversas autoridades da área de Segurança Pública, tendo como objeto o reforço no policiamento das 11 guaritas instaladas em presídio, bem ainda o policiamento dentro do complexo penitenciário Francisco de Oliveira Conde.

09.01.2017 - Reunião realizada com representantes da Polícia Federal;

10.01.2017 - Encontro realizado com Juízes Criminais da Comarca de Rio Branco, bem ainda, participação de reunião realizada no Gabinete Civil, tendo como pauta a crise carcerária e a segurança pública;

10, 13 e 24.01.2017- Participação em reuniões realizadas no Gabinete Itinerante de Crise do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, tendo como foco ações voltadas a deflagração de mutirões de audiências que objetivam impulsionar ações criminais.



10 e 25/01/2017 - Participação de reuniões com a cúpula do Poder Executivo e Órgãos vinculados à Segurança Pública do Estado, visando debater e deflagrar providências concernentes à crise do sistema prisional.



Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Acrelândia

16.01.2017 - Corregedora-Geral da Justiça reúne-se com a Interina dos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Acrelândia para promover ajustes relativos à prestação de contas da Serventia.

Tratativas com Ministério Público

18.01.2017 - Visita institucional à Corregedora-Geral do Ministério Público Estadual do Acre.



Lançamento do Sistema de Mediação e Conciliação digital do CNJ

18.01.2017 Corregedora-Geral da Justiça participa do lançamento do Projeto Sistema de Mediação e Conciliação Digital do CNJ

Vale ressaltar que a Eletrobrás, o Banco do Brasil e a Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO) aderiram ao sistema de Mediação e Conciliação Digital provido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para solução de conflitos no âmbito do Estado do Acre.



Ações visando à transição da gestão da Corregedoria-Geral da Justiça

24, 25 e 30.01.2017 - Reuniões de transição visando repassar à nova gestão as demandas afetas às atribuições da Corregedoria-Geral da Justiça.

Participação: Servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, Desembargadora Waldirene Cordeiro, Desembargadora Regina Ferrari e Juiz Auxiliar da COGER.

Projeto "Regularização Fundiária"

31.01.2017 - Participação de evento afeto ao Projeto "Regularização Fundiária", coadjuvado pela Corregedoria-Geral da Justiça, Governo do Estado do Acre e Registradores de Imóveis, realizado na Comarca de Epitaciolândia, tendo como foco a entrega de títulos definitivos de propriedade para 200 famílias.

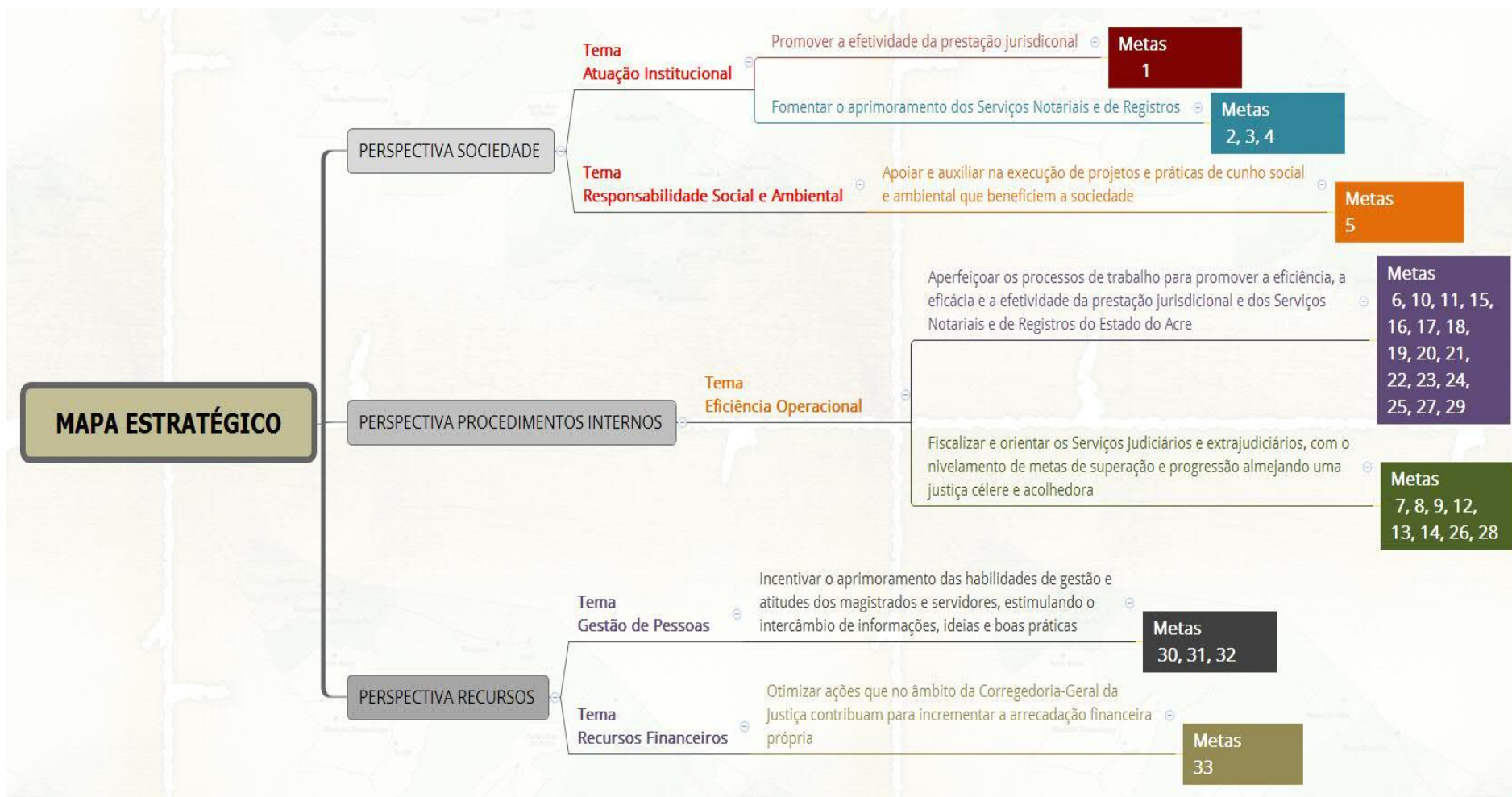


2. ANÁLISE QUALITATIVA DO PLANO DE GESTÃO



2. ANÁLISE QUALITATIVA DO PLANO DE GESTÃO DA COGER.

2.1. Mapa Estratégico do Plano de Gestão da COGER



2.2. Critério para avaliação das metas do Plano de Gestão da COGER

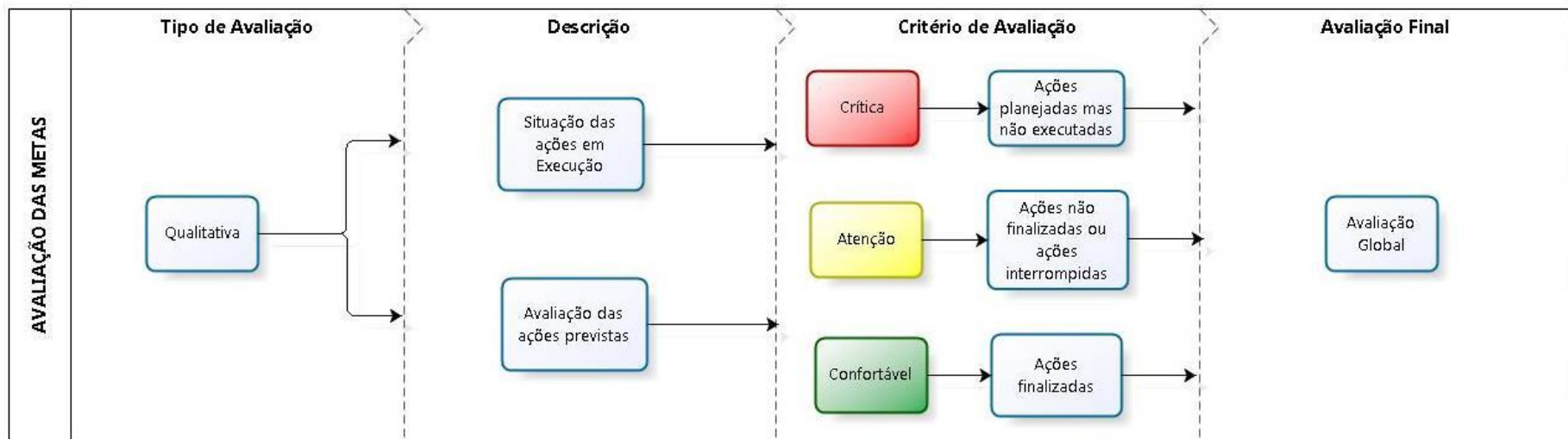







Figura 1 - Critério para avaliação das metas do Plano de Gestão da COGER

- ✓ **CONFORTÁVEL**
- ✓ **ATENÇÃO**
- ✓ **CRÍTICA**


2.3. Análise das metas definidas no Plano de Gestão 2015-2017


META 1 - FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS PELO CNJ

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS:	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Elaborar plano de ação para controle eficaz da fiscalização das Metas Nacionais.	Treinamento visando à interpretação do glossário das metas e definição da metodologia de conferência dos dados no Sistema de Metas.	
Aperfeiçoar sistemas de controle para monitorar e acompanhar o desempenho das unidades judiciais.	Adoção de monitoramento contínuo das unidades judiciais, mediante análise de dados extraídos do SAJ-PG e confecção de documentos contendo orientações e determinações às unidades judiciais (metas 2,4 e 6).	
Padronizar interpretação do Glossário do CNJ pelas equipes da COGER e DIGES.	Realização de reuniões e capacitação das equipes, objetivando a adoção de padrão de interpretação do Glossário do CNJ.	
Instar os magistrados e servidores para empreender esforços no cumprimento das metas nacionais.	Remessa diuturna de expedientes às unidades solicitando esforços no cumprimento das metas, bem ainda adoção de planos de ações que visam ao aperfeiçoamento da gestão da prestação jurisdicional.	
Deflagrar ações para melhorar o desempenho das unidades judiciais que apresentem índices insatisfatórios das demandas.	Proposição de nomeação de juízes auxiliares nas unidades judiciais que apresentavam índices insatisfatórios e adoção de plano de gestão pelo magistrado titular.	

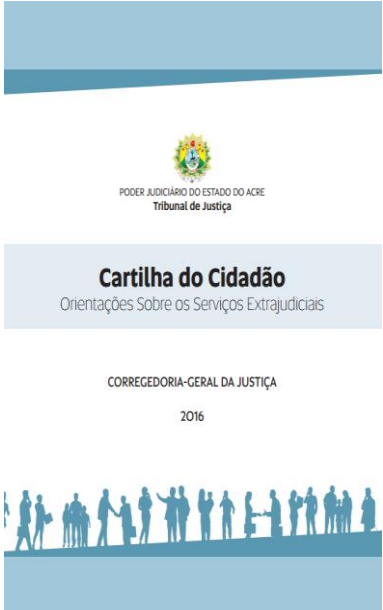

META 2 - APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS E INSTALAR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS.

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Realizar correição ordinária presencial em todas as serventias extrajudiciais, pelo menos uma vez ao ano.	Deflagração de 31 (trinta e uma) correições no exercício de 2015 e 31 (trinta e uma) correições no exercício de 2016, perfazendo 100% das Serventias Extrajudiciais no período, bem ainda confecção de relatórios e orientações voltadas ao aperfeiçoamento da atividade e ao saneamento das impropriedades identificadas no decorrer das fiscalizações.	✓
Avaliar os atos praticados, a eficiência dos serviços prestados, a cobrança de emolumentos e as instalações das Serventias Extrajudiciais.	Análise e avaliação dos aspectos funcionais e estruturais das Serventias Extrajudiciais, bem ainda da qualidade dos atos jurídicos, mediante relatórios correccionais.	✓
	Realização de reuniões com Notários e Registradores para debater sobre a consolidação dos atos normativos do Serviço Extrajudicial.	✓
	Fiscalização enérgica das Serventias Extrajudiciais e decretação da Perda da Delegação de Titulares e quebra de confiança de interinos que, reiteradamente, descumpriram as regras afetas à atividade notarial e registral. A ação resultou na perda de delegação de dois delegatários e na substituição de dois interinos.	✓


AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Avaliar os atos praticados, a eficiência dos serviços prestados, a cobrança de emolumentos e as instalações das Serventias Extrajudiciais</p> 	Melhoria das instalações prediais das Serventias Extrajudiciais da Capital, mediante mudança de endereço de 06 (seis) unidades extrajudiciais.	✓
	Aperfeiçoamento dos elementos de segurança dos atos notariais e de registros, mediante aprimoramento do sistema de selos eletrônicos e adoção do papel de segurança padrão nos serviços extrajudiciais.	✓
	Adesão ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) que moderniza a captação e o tratamento dos dados dos registros civis de nascimento, casamento e óbito.	✓
	Deflagração de monitoramento contínuo das contas das Serventias Extrajudiciais vagas, mediante exame mensal das prestações de contas, auferindo a arrecadação e os custos da atividade, visando o controle e a percepção de renda líquida devida ao Poder Judiciário.	✓
	Capacitação dos Interinos dos Serviços Notariais e de Registros vagos, objetivando o aperfeiçoamento das prestações de contas afetas à atividade extrajudicial.	✓
	Deflagração de providências concernentes à adoção do Registro Eletrônico, mediante implantação da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado do Acre e adesão à plataforma eletrônica do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.	✓
	Parcerias firmadas entre Registradores Civis da Comarca de Rio Branco e dirigentes de unidades hospitalares visando à instalação de postos de atendimento nos locais que realizam partos e que ocorrem óbitos, visando à emissão de certidões do registro civil.	✓
	Adequação do horário de atendimento dos serviços extrajudiciais, padronização o expediente e aperfeiçoando o sistema de plantão e sobreaviso dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais.	✓

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Efetivar a instalação de sistemas de controle mais efetivos de arrecadação vinculados à emissão de selos.</p> 	<p>Adequação do horário de atendimento dos serviços extrajudiciais, padronização o expediente e aperfeiçoando o sistema de plantão e sobreaviso dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais.</p>	<p>✓</p>
	<p>Aperfeiçoamento de relatórios e planilhas que possibilitam o controle mensal dos atos praticados, da arrecadação auferida, das gratuidades conferidas, dos ressarcimentos empreendidos pelo FECOM e, ainda, dos atos diferidos no âmbito dos Serviços de Protesto.</p>	<p>✓</p>
	<p>Desenvolvimento de sistema EXTRAJUD - desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia do TJAC - que visa à emissão de selo de fiscalização e controle da arrecadação das Serventias Extrajudiciais, assim como funcionamento de projeto piloto em fase de testes.</p>	<p>✓</p>
<p>Extinguir a cobrança de custas e emolumentos não estabelecidos em lei, aplicando-se, quando necessárias, medidas pedagógicas e sancionatórias aos responsáveis da prática abusiva.</p>	<p>Fiscalização enérgica e diuturna objetivando a extinção das cobranças de emolumentos indevidos, mediante instauração de processos administrativos disciplinares e expedição de atos normativos e orientadores que padronizam a interpretação das Tabelas de Emolumentos e a forma de cobrança praticada pelos Delegatários e Interinos.</p>	<p>✓</p>
<p>Analisar os balanços e arrecadação dos Serviços Extrajudiciais.</p>	<p>Exame mensal do desempenho financeiro das Serventias Extrajudiciais e a consequente divulgação dos resultados no <i>site</i> do Tribunal de Justiça.</p>	<p>✓</p>
<p>Realizar inspeções técnicas periódicas nas serventias extrajudiciais.</p>	<p>Deflagração de inspeções sempre que detectadas situações que ensejam inobservância das normas afetas à atividade extrajudicial.</p>	<p>✓</p>


META 3 - DIVULGAR OS PROCEDIMENTOS MAIS USUAIS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS


AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Elaborar e divulgar cartilha informativa ao cidadão sobre os serviços extrajudiciais, com divulgação dos preços da tabela de emolumentos.</p>	 <p>Elaboração de cartilha, em parceria com a ANOREG/AC, contendo informações sobre os principais serviços notariais e de registros e esclarecimento sobre os procedimentos e documentos necessários para a realização dos atos.</p>	


META 4 - REGULAMENTAR A AUTORIZAÇÃO DE PROTESTO DE DÍVIDA JUDICIAL

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Expedir provimento de autorização de protesto de dívida judicial (crédito oriundo das unidades jurisdicionais), objetivando a efetividade da execução civil.</p>	<p>Celebração de convênio entre o TJ/AC e o IEPTB viabilizando o protesto de Cédula de Crédito Judicial.</p>	<p>✓</p>
	<p>Expedição de normas de serviços que visam regulamentar a emissão da Cédula de Crédito Judicial pelas unidades judiciais, bem ainda dos procedimentos afetos ao Protesto.</p>	<p>✓</p>

META 5 - APOIAR E AUXILIAR PROJETOS E AÇÕES DE CUNHO SOCIAL E AMBIENTAL QUE BENEFICIEM A SOCIEDADE

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Promover ações do Projeto Pai Presente</p> 	<p>Realização de encontros com gestores da municipalidade e da educação para firmar parcerias que visam à execução do projeto Pai Presente nas Escolas de Rio Branco.</p> <p>Deflagração de ações nas escolas, consubstanciadas em reuniões com diretores e professores, objetivando a divulgação do projeto pai presente e a identificação de alunos que não tem o nome do pai na sua certidão de nascimento, a fim de incentivar a genitora a buscar o direito do seu filho de ter o nome do pai nos seus assentamentos registraes.</p>	<p>✓</p> <p>✓</p>
<p>Auxiliar e apoiar mutirões de conciliação e mutirões carcerários</p>	<p>Capacitação ministrada pela Corregedora-Geral da Justiça na área conciliação e Medição, mediante aula ofertada na Escola do Poder Judiciário.</p> <p>Acompanhamento dos mutirões carcerários realizados por magistrados de primeira instância; exame dos relatórios encaminhados à COGER; publicação dos resultados no sitio do TJ/AC.</p> <p>Realização de mutirões de audiências nas varas criminais da Comarca de Rio Branco, objetivando a redução da demanda reprimida, assim como dar celeridade aos processos cujos réus figuram como presos temporários.</p> <p>Visitas e inspeções realizadas pela Corregedora-Geral de Justiça aos Presídios das Comarcas de Rio Branco, Senador Guiomard e Cruzeiro Sul, juntamente com os Juízes Corregedores, visando identificar, <i>in loco</i>, as dificuldades enfrentadas no Sistema Carcerário do Estado do Acre, assim cooperar para a solução dos principais problemas afetos à matéria.</p>	<p>✓</p> <p>✓</p> <p>✓</p> <p>✓</p>

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Colaborar e auxiliar ações sociais</p> 	<p>Apoio aos projetos de regularização fundiária deflagrados pela União, Estado e Municípios, mediante celeridade e aperfeiçoamento dos procedimentos registrais no âmbito dos Ofícios de Imóveis.</p> <p>Deflagração de parceria com os atores envolvidos no processo de regularização fundiária e urbana:</p> <ul style="list-style-type: none"> - em 01.04.2015 reunião com a Advocacia Geral da União, Instituto Terra Legal, INCRA e Iteracre. Assunto: discutir questões relacionadas a regularizações fundiárias e títulos extrajudiciais emitidos; - em 06.04.2015 reunião com o Juiz de Direito Edinaldo dos Santos Muniz, ITERACRE, INCRA e Terra Legal. Assunto: acerca das regularizações fundiárias nos municípios do Estado do Acre; - em 08.04.2015 reunião com Dra. Marcia Regina, Secretária da Casa Civil. Assunto: discutir apoio nos projetos de regularização fundiária e entregas de títulos da Cidade do Povo; - em 29.04.2015 reunião com equipe da Secretaria de Habitação do Estado do Acre, representante do Gabinete Civil do Governador, prepostos da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, bem ainda Registradores de Imóveis da Comarca de Rio Branco visando à deflagração de medidas voltadas à execução de projetos na área de regularização fundiária e habitação; - em 07.05.2015 reunião com a Secretária da Casa Civil, Ministério Público, Registradores Cíveis da Comarca de Rio Branco e ANOREG. Assunto: regularização fundiária; - em 09.06.2015, 16.06.2015 e 01.07.2015, reuniões com equipe do Terra Legal; - em 27/01/2016 reunião com Prefeito Municipal de Rio Branco e Registradora do 1º Ofício de Imóveis da Capital; 	<p style="text-align: center;">✓</p>

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Colaborar e auxiliar em todas as ações sociais desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça</p> 	<p>Tratativas e parcerias estabelecidas com os Oficiais de Registro Civil para a realização de casamentos em local amplo e adequado às cerimônias.</p>	<p>✓</p>
	<p>Em 25.02.2016 - Assinatura do Decreto Estadual que autoriza a afetação ao Poder Judiciário (convênio socioambiental).</p>	<p>✓</p>
	<p>Em 26.02.2016 reunião com coordenador de projetos da Organização Não Governamental SOS Amazônia, Adair Duarte. Assunto: realização de duas edições do Casamento Coletivo na Reserva Extrativista Alto Juruá, Comunidades Belfort e Novo Horizonte.</p>	<p>✓</p>
	<p>Em 21.04.2016 realização do Casamento Coletivo e atividades diversas, nas comunidades isoladas de Belfort e Novo Horizonte (Marechal Thaumaturgo), com apoio da Corregedoria.</p>	<p>✓</p>
	<p>No período de 15/08 a 19/08/2016 ocorreu a V Semana pela Paz no Lar com apoio da Corregedoria. Foram realizadas 137 audiências preliminares e 222 instrutórias, totalizando 359, bem como foram proferidas 128 sentenças com decisão de mérito e 14 sentenças sem decisão de mérito. Concedidas 9 Medidas Protetivas e 180 despachos.</p>	<p>✓</p>
<p>Incentivar as ações do projeto Justiça Terapêutica.</p>	<p>Encaminhando projeto à Administração do Tribunal de Justiça visando à implantação do Programa Justiça Teraupêutica, que fora instituído pela Instrução Normativa PRESI nº 05, de 16/06/2016.</p>	<p>✓</p>





META 6 - INSTITUIR BANCO DE BOAS PRÁTICAS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Selecionar ideias e práticas que otimizem o desempenho das unidades judiciais, catalogando-as em uma base de dados.	Incentivo à elaboração de plano de gestão baseado nas experiências exitosas de unidades judiciais que apresentam bom desempenho de trabalho.	✓
Divulgar o banco de dados entre os magistrados e servidores, promovendo o aperfeiçoamento dos processos de trabalho.	Instituição de banco de sentença.	✓


META 7 - INSTITUIR REGULAMENTAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Elaborar regulamentação para o acompanhamento do estágio probatório dos Juizes de Direito Substitutos.	Editado o Provimento Conjunto n.º 01/2015, pela Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça.	✓



META 8 - REALIZAR AUDITAGEM ELETRÔNICA MENSAL EM TODAS AS UNIDADES JUDICIAIS

AÇÕES ESTRATÉGICAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Identificar processos conclusos a mais de 200 (duzentos) dias, verificando-se as causas e reduzindo-se as possíveis discrepâncias encontradas.</p>	<p>Encontros com Juízes de Direito visando à discussão da normatização e da padronização dos procedimentos cartorários das unidades judiciais.</p>	
	<p>Elaboração de relatórios e expedientes indicando os processos que apresentam morosidade processual, assim como intimação dos magistrados para que deflagrassem as providências necessárias para o devido impulso dos feitos.</p>	
	<p>Indicação de juízes para cooperar com a prestação jurisdicional de unidades que apresentaram grande volume de processos conclusos fora do prazo considerado razoável pela Corregedoria-Geral da Justiça.</p>	
<p>Relatar mensalmente à Presidência os resultados das auditagens e, quando necessário, propor soluções.</p>	<p>Encaminhamento à Presidência dos relatórios de correição e das providências que precisam ser deflagradas pela Administração Superior concernentes ao saneamento das necessidades das unidades judiciais.</p>	

META 9 - REALIZAR PELO MENOS UMA CORREIÇÃO PRESENCIAL POR ANO EM TODAS AS UNIDADES JUDICIAIS











AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Analisar a estrutura e os recursos disponíveis nas unidades judiciais, visando proporcionar condições razoáveis de trabalho em todas elas.</p> 	<p>Todas as unidades judiciais do Estado foram visitadas pela equipe da Corregedoria-Geral da Justiça, tendo sido elaborado relatório das deficiências verificadas e posterior remessa das demandas à Presidência.</p> <p>No tocante às demandas verificadas na área de capacitação de servidores, instou-se a Escola do Judiciário para a deflagração das providências cabíveis.</p> <p>Encontros e tratativas com os Juízes que atuam nas Turmas Recursais, visando à entrega dos relatórios de desempenho das atividades no âmbito daquelas unidades, bem ainda a discussão e propositura de ferramentas e soluções para as dificuldades vivenciadas naquele setor.</p> <p>Reuniões com os magistrados visando à entrega dos relatórios de Correição e à discussão acerca dos principais problemas identificados.</p>	<p>✓</p> <p>✓</p> <p>✓</p>
<p>Analisar a estrutura e os recursos disponíveis nas unidades judiciais, visando proporcionar condições razoáveis de trabalho às equipes de trabalho.</p>	<p>Realizou-se visitas e correições nas unidades judiciais e, por conseguinte, após identificar as necessidades de cada uma, instou-se os Órgãos internos competentes para o aperfeiçoamento dos recursos que são disponibilizados aos juízes e servidores que atuam na primeira instância.</p>	<p>✓</p>
<p>Relatar à Presidência as condições verificadas <i>in loco</i>, propondo-se melhorias, quando necessário, bem ainda apoio às ações voltadas ao aprimoramento do desempenho e da estrutura das unidades inspecionadas.</p>	<p>Todas as demandas afetas à Presidência foram devidamente encaminhadas.</p>	<p>✓</p>


META 10 - INSTITUIR GRUPOS DE SERVIDORES PARA AUXILIAR UNIDADES

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Propor a designação de força-tarefa de servidores para auxiliar/orientar equipes das unidades judiciais que apresentarem dificuldades no cumprimento das metas e elevado congestionamento no acervo.</p>	<p>Em todas as situações que exigiram a deflagração de ações de cooperação entre os magistrados, fora sugerido por este órgão a designação de força-tarefa e de mutirões de serviços.</p>	
	<p>Designação de assessores da Corregedoria-Geral da Justiça para auxiliar as Varas Cíveis que apresentaram congestionamento no acervo.</p>	

META 11 - ATUAR ADMINISTRATIVAMENTE PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Levantar a necessidade de criação de novas unidades jurisdicionais e realizar os encaminhamentos necessários.	A Corregedoria encaminhou proposta de criação e instalação de algumas unidades judiciais, a exemplo da 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco. Proposta de alteração da Resolução nº 154/2011, a fim de melhor equalizar a distribuição de trabalho entre a 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Cruzeiro do Sul.	✓
	Tratativas junto à Defensoria Pública do Estado visando discutir as dificuldades enfrentadas por aquele Órgão decorrente do reduzido número de recursos humanos.	✓
	Elaboração diuturna de relatórios e estatística que subsidiam as decisões e projetos demandados pela Corregedoria-Geral da Justiça.	✓
Instituir banco de sentenças.	Instituição de banco de sentenças no sitio do TJ/AC (http://www.tjac.jus.br/tribunal/administrativo/coger/banco-de-sentencas)	✓
Aperfeiçoar o gerenciamento de afastamentos de juizes, de modo a evitar que qualquer unidade permaneça sem Magistrado responsável por mais de 30 (trinta) dias.	Desenvolvimento do sistema SAL - Sistema de Controle de Lotações de Magistrados, que visa controlar o gerenciamento de afastamentos dos juizes.	✓
	Controle e monitoramento do afastamento de magistrados, visando à indicação à presidência dos Juizes de Direito para atuar nas unidades vagas.	✓
Prestar apoio e buscar a melhoria das condições de trabalho das equipes multidisciplinares.	Identificou-se as lacunas e os problemas inerentes às equipes multidisciplinares e, na sequência, demandou-se à Presidência deste Tribunal para a deflagração das medidas cabíveis (OFÍCIO/COGER Nº376).	✓


AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Propor medidas que visem o acesso à justiça das comunidades que residem em município que não são sedes de Comarcas.	A Corregedoria expediu ofício aos Juizes das Comarcas responsáveis pelas comarcas não-instaladas, solicitando calendário de atendimento nas respectivas comarcas longínquas. (Existe processo no SEI).	
Implantar melhorias nos procedimentos e sistemas de acompanhamento de estatísticas e de cumprimento de metas.	Foram deflagradas demandas objetivando o aperfeiçoamento dos relatórios extraídos do SAJ-EST.	
	À medida que surgiram problemas nos relatórios das metas, extraídos do SAJ, esta Corregedoria-Geral da Justiça demandou à administração para que a SOFTPLAN empreendesse os ajustes pertinentes. Contudo, a concretização da demanda depende de autorização da Presidência deste Tribunal de Justiça.	
Prestar, em no máximo 10 (dez) dias, as informações relativas a processos de remoção, acesso e promoção de magistrados.	As informações foram apresentadas dentro do prazo pela GEAUX.	
	A Corregedoria instruiu processo de remoção, com a elaboração dos relatórios estatísticos pertinentes.	
Elaborar minuta e propor ao Tribunal a regulamentação da Resolução 106 do CNJ.	Foi instituída a Resolução 193/2015 que dispõe sobre o procedimento de promoção, remoção e acesso ao Tribunal de Justiça pelo critério do merecimento.	
Instituir os procedimentos para o pagamento de perícias.	Encaminhada proposta à Administração para revitalização do Termo de Cooperação celebrado entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo para a prestação de Assistência Jurídica e Pericial às pessoas beneficiadas pela Justiça Gratuita.	
Elaborar processos de trabalho temáticos de acordo com a competência das unidades jurisdicionais: manual de procedimentos das varas cíveis, criminais, órfãos e sucessões, infância e juventude, família e fazenda pública.	Elaboração de rotinas de trabalho insertas nas normas de serviços judiciais voltadas ao aprimoramento de todas as unidades judiciais.	
	Elaboração de fluxo de procedimentos para os Juizados Especiais e para os Centros Judiciários de Solução de Conflitos - CEJUSC.	
	Tratativas com órgãos da Segurança Pública com escopo de aperfeiçoar os fluxos concernentes à interceptação telefônica.	

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
 <p>Elaborar processos de trabalho temáticos de acordo com a competência das unidades jurisdicionais: manual de procedimentos das varas cíveis, criminais, órfãos e sucessões, infância e juventude, família e fazenda pública.</p>	Tratativas e reuniões com equipe do Instituto de Administração Penitenciária do Acre e com a Secretaria de Polícia Civil visando à implantação e a definição dos procedimentos afetos às audiências de apresentação.	✓
	Tratativas e reuniões com Juizes Leigos visando ao aperfeiçoamento dos processos de trabalhos afetos àquelas funções.	✓
	Reuniões e encontros temáticos com magistrados e servidores objetivando a discussão e o aprimoramento dos processos de trabalho, mapeando-se as demandas por atribuição das unidades judiciais.	✓
	Reuniões e tratativas com Procuradoria-Geral do Estado e magistrados que atuam na Fazenda Pública visando definir a forma de intimação da Fazenda Pública.	✓
	Objetivando capacitação afeta à gestão do Poder Judiciário, a Corregedora-Geral da Justiça participou de eventos, nacionais e internacionais, incluindo-se o II Congresso Internacional da AMB (ocorrido em Londres), encontros do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Justiça do Brasil e reuniões organizadas pelo Conselho Nacional de Justiça.	✓
	A Corregedoria realiza adota mecanismos e ferramentas que bloqueiam os ativos dos devedores, mediante cadastro de magistrados no Sistema BACENJUD, bem ainda consulta aos Sistemas RENAJUD e INFOJUD.	✓
Realizar ações visando à efetividade das atividades judiciais que possibilitem a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios cíveis e trabalhistas.	Regulamentação do procedimento de protesto de Certidão de Dívida Ativa e de Certidão de Dívidas Judiciais (créditos decorrentes de decisão judicial).	✓
Propor mutirão nas Turmas Recursais, visando à tramitação prioritária das ações repetitivas.	Encontros com magistrados que atuam nas Turmas Recursais para apresentação do Relatório de Correição e discussão sobre o aperfeiçoamento dos processos de trabalho.	✓

META 12 - FISCALIZAR CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Elaborar fluxo de trabalho para fiscalização da Central de Mandados	Realizada correções anuais e a atualização do Manual de fiscalização da Central de Mandados.	✓
Instituir roteiros e critérios para as correções e inspeções na Central de Mandados	Empreendido o aperfeiçoamento das rotinas afetas à fiscalização do cumprimento de Mandados Judiciais, incluindo-se a atualização do Manual da GEAUX.	✓
Estabelecer parâmetros e critérios para aferir o desempenho dos oficiais no cumprimento de mandados	Estabeleceram-se, por meio de manuais, rotinas para aferir os indicadores de desempenho e a atuação dos oficiais de justiça no tocante ao cumprimento de mandados.	✓
Criar um núcleo operacional e de atendimento de mandados e alvarás de soltura no Complexo Penitenciário de Rio Branco	Realizou-se reunião com Juízes Criminais da Comarca de Rio Branco (Gilberto Matos, Raimundo Nonato, Alesson Braz, Edinaldo Muniz e Shirlei Hage e a Diretora do Foro, Maria Penha), tendo como objeto de deliberação o sistema carcerário e o horário de cumprimentos dos alvarás de soltura.	✓


META 13 - FISCALIZAR CUSTAS JUDICIAIS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Elaborar fluxo de trabalho para fiscalização das Custas Judiciais.	Realizadas correições ordinárias anuais nas contadorias dos Foros, aferindo-se indicadores concernentes à produtividade e aos prazos para a elaboração de cálculos. Expedidas recomendações pertinentes as incongruências constatadas nos relatórios de Correição com o respectivo acompanhamento por parte da Gerência de Fiscalização Extrajudicial.	
Instituir roteiros e critérios às correições e inspeções no âmbito do Contador.		
Estabelecer parâmetros e critérios para aferir a eficiência dos cálculos judiciais.		
Deflagrar ações para aperfeiçoar o desempenho do contador judicial.		


META 14 - FISCALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Elaborar fluxo de trabalho para fiscalização dos Distribuidores do 1º grau.	Realizadas correições ordinárias anuais nos Distribuidores de feitos judiciais da primeira instância, aferindo-se a regularidade dos cadastros, o tempo de distribuição e a observância das normas de serviços e critérios afetos à distribuição de processos. Expedidas recomendações pertinentes as incongruências constatadas nos relatórios de Correição com o respectivo acompanhamento por parte da Gerência de Fiscalização Extrajudicial.	✓
Instituir roteiros e critérios para as correições e inspeções no âmbito dos Distribuidores do 1º grau.		
Estabelecer parâmetros e critérios para aferir a eficiência da distribuição de processos judiciais no primeiro grau.		
Deflagrar ações para aperfeiçoar o desempenho da distribuição de feitos judiciais no 1º grau.		



META 15 - ATUALIZAR O REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA


AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Elaborar anteprojeto do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça.	Editado as normas de serviços internos da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº 21/2016).	


META 16 - INCENTIVAR A CRIAÇÃO DA FIGURA DOS JUÍZES COOPERADORES


AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Identificar magistrados que possuam perfil para atuar como Juiz Colaborador.	A Corregedoria deflagrou diversas ações que possibilitaram a cooperação entre os magistrados acreanos, indicando Juízes Colaboradores para atuar nas unidades que não contam com titulares, bem ainda naquelas que apresentaram demanda reprimida e necessidade de impulso dos processos.	
Incentivar a criação da figura do Juiz Cooperador, visando institucionalizar meios para dar maior fluidez e agilidade à comunicação entre os órgãos judiciários e outros operadores sujeitos do processo, não só para cumprimento de atos judiciais, mas também para harmonização e agilização de rotinas e procedimentos forenses, fomentando a participação dos magistrados de todas as instâncias na gestão judiciária (item I da Recomendação n. 38/2011 do Conselho Nacional de Justiça).		


META 17 - PROPOR SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Designar grupos de trabalho para propor o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico cujas matérias relacionem-se com o aprimoramento da prestação jurisdicional o acesso à justiça.</p>	<p>Designação de Grupo de Trabalho para estudos e propositura das normas de serviços judiciais.</p> <p>Encontros realizados com juízes e servidores visando à deliberação das questões afetas à atualização do Código de Normas dos Serviços Judiciais.</p>	
<p>Elaborar sugestões de anteprojetos de normas para aprovação pela autoridade competente.</p>	<p>- Proposta promovida no âmbito da Comissão de Organização Judiciária visando à reorganização dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre, mediante alteração da Lei Estadual nº 221/2010. A demanda fora aprovada pela referida Comissão e remetida para deliberação pelo Tribunal Pleno Administrativo (processo nº 0100789-81.2015.8.01.0000 e nº 0100300-44.2015.8.01.0000);</p> <p>- Proposta promovida no âmbito da Comissão de Organização Judiciária visando à alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, visando estabelecer que remoção de magistrados figure como procedimento preliminar às promoções, seja na hipótese de critério merecimento, seja pelo critério antiguidade. O pedido foi acolhido e implementado por meio da Emenda Regimental nº 03/2015.</p>	


AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Elaborar sugestões de anteprojetos de normas para aprovação pela autoridade competente</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta enviada à Comissão de Organização Judiciária visando à criação de cargo em comissão CJ4, objetivando a ampliação da estrutura organizacional da Corregedoria-Geral da Justiça com mais uma gerência na área de Tecnologia da Informação/Informática. A demanda não foi acolhida pelo referido Órgão, consoante Acórdão proferido nos autos nº 0100986-36.2015; - Proposta remetida à Comissão de Organização Judiciária, objetivando alterar a Resolução do Pleno nº 154/2011, no tocante à equalização da distribuição de processos judiciais entre as 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Cruzeiro do Sul. A sugestão fora acolhida (processo nº 0101779-72.2015) e regulamentada por meio da Resolução TPADM nº 205/2016; - Proposta que visa à criação da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no âmbito da Comarca de Rio Branco. A demanda, distribuída à Presidência, encontra-se em diligência para deflagração de estudos acerca da disponibilidade orçamentária à criação e instalação da aludida unidade judicial (Processo nº 0101677-50.2015.8.01.0000); - Proposta encaminhada à Comissão de Organização Judiciária objetivando a alteração do art. 25, da Resolução nº 154/2011, do Tribunal Pleno Administrativo, com intuito de esclarecer as competências atribuídas às Varas Especializadas em Família, tendo como resultado a edição da Resolução TPADM nº 207/2016 (Processo nº 0101780-57.2015); 	

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Elaborar sugestões de anteprojetos de normas para aprovação pela autoridade competente</p>	<p>- Proposta visando à alteração do provimento COJUS n° 03/2013, que versa sobre a substituição automática dos juizes de direito (Processo n. 0100048-07.2016, em trâmite na Presidência do TJAC);</p> <p>- Proposta de alteração Resolução n° 154/2011, TPADM para criação da vara de execução fiscal, implementada com a edição da Resolução n° 211/2016 (0100320-98.2016.8.01.0000);</p> <p>- Proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, objetivando permitir a participação de todos os Juizes do Estado - integrantes da Entrância Fina - na composição das Turmas Recursais (proposta acolhida pela Comissão de Legislação e encaminhada à deliberação do Tribunal Pleno Administrativo - autos n° 0100414-46.2016.8.01.0000);</p> <p>- Proposta que visa à alteração da Resolução TPADM n° 154/2011, para transformação da 3ª vara da fazenda pública da comarca de Rio Branco em vara especializada em execuções fiscais, a fim de proporcionar maior celeridade à tramitação dos feitos afetos à execução fiscal. A demanda fora concretizada com a edição da Resolução n° 211/2016 (Processo n° 0100320-98.2016.8.01.0000);</p> <p>- Proposta de alteração da Resolução n° 161/2011, TPADM a fim de que os valores recebidos pelo Poder Judiciário oriundos de fianças arbitradas em sede de plantão judiciário sejam armazenados em cofres de segurança do Fórum a que a unidade plantonista esteja vinculada. A demanda encontra-se em trâmite no âmbito da Comissão de Organização Judiciária, registrada e autuada sob o n° 0102332-22.2016 8.01.0000;</p>	



AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Elaborar sugestões de anteprojetos de normas para aprovação pela autoridade competente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta que almeja a alteração da Resolução TPADM nº 154/2011, para inserir nas audiências de apresentação de pessoa presa em flagrante no rol de competências tratadas nesse ato normativo. A demanda encontra-se em trâmite no âmbito da Comissão de Organização Judiciária, registrada e autuada sob o 0100344-29.2016.8.01.0000; - Proposta de alteração da Resolução COJUS nº 15/2014, objetivando aumentar a dotação de pessoal no âmbito das Comarcas do interior que possuem estabelecimentos prisionais em funcionamento (Sena Madureira, Senador Guimard, Feijó e Tarauacá), ante a necessidade de reforçar a equipe que atua nos processos afetos à execução penal e inspeção dos presídios. A demanda está tramitando na Comissão de Organização Judiciária sob o nº 0100456-95.2016.8.01.0000; - Proposta alteração da Resolução TPADM nº 45/2010, visando modificar procedimento afeto ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor, de forma que os depósitos sejam realizados em conta judicial. A demanda está sendo processada nos autos nº 0100527-97.2016.8.01.0000 e aguarda deliberação da Comissão de Organização Judiciária; 	

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Elaborar sugestões de anteprojetos de normas para aprovação pela autoridade competente.</p>	<p>- Proposta que objetiva aperfeiçoar ato normativo do Tribunal Pleno Administrativo quanto à alienação eletrônica e credenciamento dos leiloeiros, visando adequar as regras locais às diretrizes do Código de Processo Civil de 2015. A demanda, processada nos autos nº 01000557-35.2016.8.01.0000, fora acolhida pela Comissão de Organização Judiciária e encontra-se aguardando deliberação pelo Tribunal Pleno Administrativo;</p> <p>- Proposta que visa dotar recursos humanos às unidades judiciais das Comarcas de Rodrigues Alves e Porto Acre, em razão da instalação das referidas Comarcas. As demandas estão em tramitação na Comissão de Organização Judiciária.</p>	





META 18 - INCENTIVAR O ESTÁGIO E A CONCILIAÇÃO SOB A FORMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Fomentar e apoiar políticas e projetos que visem promover a atuação voluntária de estagiários e conciliadores.	Apoio às ações deflagradas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre quanto aos mutirões de conciliação.	
Propor acordos de cooperação com Instituições de Ensino e a Ordem dos Advogados para estágios e conciliação voluntários.		

META 19 - ATUALIZAR A NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Compor grupos de trabalho para revisão das normas e padronização dos procedimentos.	Atualização dos Manuais das Gerências afetas à Corregedoria-Geral da Justiça, estabelecendo-se novas padronizações.	
Propor a atualização das normas relacionadas à protocolização e distribuição de feitos judiciais; cálculos/partilhas judiciais e cumprimento dos mandados.	Atualização dos Manuais das Gerências afetas à Corregedoria-Geral da Justiça, estabelecendo-se novas padronizações.	

META 20 - APERFEIÇOAR A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Aperfeiçoar a metodologia para aferir o desempenho dos distribuidores, contadores e Central de Mandados.	Promovida a atualização dos Manuais das Gerências afetas à Corregedoria-Geral da Justiça, estabelecendo-se novas padronizações.	
Realizar correições nos distribuidores, Contadorias e Central de Mandados, a fim de averiguar a eficiência, presteza e lisura dos serviços.	Foram promovidas correições nos exercício de 2015 e 2016, tendo sido exarados relatórios conclusivos contendo orientações aos profissionais que atuam nas respectivas unidades fiscalizadas.	
Aprimorar os serviços auxiliares corrigindo equívocos e inversões tumultuárias dos atos praticados.	Atualização dos Manuais das Gerências afetas à Corregedoria-Geral da Justiça, estabelecendo-se novas padronizações.	
Promover melhorias na distribuição dos processos visando evitar morosidades na remessa dos autos às unidades judiciais.	Foram empreendidos estudos e correições quanto à distribuição dos feitos judiciais, identificando-se as problemáticas afetas aos procedimentos da distribuição, bem ainda instando-se os responsáveis a corrigir os equívocos relatados, com o respectivo acompanhamento das demandas.	

META 20 - APERFEIÇOAR A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES



AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Melhorar o cadastramento dos processos (classes e subclasses), visando alimentar escorreitamente o SAJ.	Realizados estudos acerca do tema e, por conseguinte, expedidas comunicações aos usuários do sistema visando à adequação do cadastro dos processos judiciais.	✓
Auxiliar na gestão dos serviços da Central de Mandados visando eficácia e eficiência no cumprimento das demandas.	Realizadas correções e, por conseguinte, expedidas comunicações visando à correção das impropriedades identificadas, com o respectivo acompanhamento da demanda.	✓
Auditar a cobrança das custas judiciais.	Realizadas correções e, por conseguinte, expedidas comunicações visando à correção das impropriedades identificadas.	✓

META 21 - MELHORAR A GESTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Mapear os processos de trabalho.	Empreendido o mapeamento e promovida a atualização dos processos de trabalho.	✓
Revisar os manuais dos processos de trabalho.	Promovida a atualização dos manuais da Corregedoria-Geral da Justiça, das Normas de Serviços Internos, bem ainda das Normas de Serviços Judiciais e Extrajudiciais.	✓
Elaborar diagnósticos das atividades fiscalizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça.	Em 19.02.2015 foi elaborado um diagnóstico das unidades judiciárias de todas as comarcas.	✓
	Em 25.02.2015 fora promovida reunião para deliberar a problemática enfrentada pelos presídios do Acre e propor soluções para mitigar as ocorrências que impedem o aperfeiçoamento do sistema. Participaram do encontro, além da Corregedora-Geral da Justiça, a juíza Auxiliar da Presidência, os Juízes que atuam na área de Execução Penal (Dra. Luana Claudia Campos, Robson Aleixo e Maha Manasfi), os gestores dos Presídios de Rio Branco e Senador Guiomard e o Diretor-Presidente do IAPEN.	✓

META 22 - INSTITUIR PLANO DE COMUNICAÇÃO DA CORREGEDORIA

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Elaborar plano de comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, priorizando a publicidade das informações por meio da Internet e outros meios de diálogo.	As ações e atos deflagrados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre tem sido veiculados no Diário da Justiça, bem ainda disponibilizados no site do Poder Judiciário.	✓
	Tratativas com a equipe de Comunicação do Poder Judiciário a do Estado do Acre (DIINS) possibilitaram a divulgação institucional das atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da Justiça.	✓
	Expedição de Cartilhas e informativos à sociedade acerca dos serviços que são fiscalizados pela Corregedoria-Geral da Justiça, bem ainda dos projetos institucionais, tais quais: Cartilha Cidadania e Justiça em quadrinhos (AMB - ASMAC), Cartilha do Cidadão - Orientações sobre Serviços Extrajudiciais, Cartilha de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes, informativos concernentes à autorização de viagem.	✓
Atualizar o conteúdo do site incorporando todas as ações e projetos desenvolvidos pela Corregedoria-Geral do Estado do Acre.	Empreendida atualização do site da COGER, mediante "Projeto Reformulação do Site da COGER".	✓
	A equipe da Corregedoria, diuturnamente, alimenta e cadastra as ocorrências afetas à atividade e atribuições do Órgão.	✓

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Reformular <i>designer</i> do site da COGER visando promover melhorias dos canais de comunicação e da divulgação de informações e temas de interesse geral (ex: adoção e autorização de viagens).	Estabelecida tratativas entre a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça e da Tecnologia de Informações, visando à reestruturação do <i>layout</i> da página eletrônica da Corregedoria (http://www.tjac.jus.br/tribunal/administrativo/coger/).	
Publicar os atos e decisões da Corregedoria-Geral da Justiça.	Os atos e decisões exarados pela Corregedoria-Geral da Justiça são encaminhados ao Diário da Justiça Eletrônico, bem ainda, no caso das normas, enviados à Gerência de Normas e Jurisprudência, objetivando a publicação no site www.tjac.jus.br .	





META 23 - APERFEIÇOAR OS RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS (PRODUTIVIDADE)

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Mapear os processos de levantamentos de dados estatísticos.	Elaboração e divulgação de documento contendo os fluxos afetos a extração e confecção dos relatórios estatísticos dos magistrados.	✓
Capacitar servidores nessa área de atuação.	Parte da equipe da Corregedoria afeta à fiscalização judicial participou de treinamento voltado à extração de dados estatísticos no SAJ-PG.	✓
Alimentar os sistemas com todas as informações necessárias ao cumprimento da Resolução N° 106 do CNJ.	Fiscalização e acompanhamento do cadastramento realizado pelas unidades judiciais na plataforma do sistema SAJPG.	✓
	Regularização e acompanhamento do cadastramento e registro dos dados estatísticos nos sistemas fiscalizados pela Gerência de Serviços Auxiliares da COGER.	

META 24 - PROMOVER CELERIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS FEITOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Auditar quantidade de processos em trâmite na Corregedoria.	Deflagrou-se auditoria diuturna dos feitos instaurados na Corregedoria-Geral da Justiça, visando verificar eventuais morosidades e inobservância dos prazos estabelecidos pelo Gestor da unidade e, por conseguinte, a deflagração de medidas que mitiguem eventual morosidade identificada.	✓
Estabelecer métodos e rotinas à movimentação célere dos processos administrativos da Corregedoria-Geral da Justiça.	Atualização dos manuais e dos fluxos de trabalho no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça. Edição de ato normativo que estabelece as "Normas de Serviços Internos" da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento COGER nº 21/2016).	✓

META 25 - AFERIR OS INDICADORES RELATIVOS À EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE


AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Auxiliar na organização dos canais de recepção das reclamações relativas ao atendimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.	Organização e regulamentação do recebimento das reclamações formuladas pelos usuários (Provimento COGER nº 08/2016).	
Definir metodologia e ferramentas para o encaminhamento das informações à Corregedoria-Geral da Justiça.	A remessa de informações afetas à atividade da Corregedoria foi regulamentada nos manuais de procedimentos internos, instando-se os magistrados, servidores, Notários e Registradores a enviar documentos, preferencialmente, pelo malote digital, Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou e-mail da Corregedoria.	
Instituir fiscalização e monitoramento dos problemas denunciados, propondo-se soluções quando necessário.	As demandas recepcionadas pelo órgão são registradas em sistema eletrônico e são apreciadas com observância dos prazos estabelecidos nos manuais de procedimento internos, realizando-se inspeção rotineira dos procedimentos instaurados, visando à solução célere dos casos apreciados pelo Órgão.	
Acompanhar indicadores e resultados dos feitos que tramitam nas Varas com competência para crimes praticados contra a mulher em situação de violência doméstica e familiar e, ainda, de feminicídio.	Monitoramento diuturno do desempenho das unidades que processam e julgam crimes praticados contra a mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem ainda tratativas com a Presidente.	

AÇÕES ESTRATÉGICAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Acompanhar indicadores que apontem índices de feitos, por unidade jurisdicional, que tenham expedido alvará de soltura de réu preso, por excesso de prazo.	Monitoramento dos processos afetos aos presos provisórios e a consequente tratativa com as unidades judiciais visando à celeridade da análise do caso concreto.	✓
Acompanhar os mutirões carcerários, incluindo-se os sistemas prisionais de jovens infratores, conforme orientações do Conselho Nacional de Justiça.	A Corregedoria tem acompanhado as ações do grupo de monitoramento carcerário, bem ainda coadjuvado junto aos atores que atuam nas unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei.	✓
Acompanhar a gestão e os resultados das Varas afetas ao processo e julgamento dos crimes dolosos contra a vida.	Fiscalização e monitoramento do desempenho das unidades que processam crimes dolosos contra a vida, identificando as problemáticas e demandando ações voltadas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Acompanhamento das metas do ENASP e deflagração de ações visando à celeridade do julgamento dos crimes dolosos contra a vida.	✓
Acompanhar a gestão e os resultados das Varas afetas ao processo e julgamento dos atos infracionais cometidos por adolescentes em conflito com a lei.	Fiscalização e monitoramento do desempenho das unidades que atuam na matéria Infância e Juventude, assim como tratativas estabelecidas com os gestores do Instituto Socioeducativo do Acre e da Secretaria de Segurança Estadual, visando ao aperfeiçoamento dos fluxos afetos aos procedimentos de internação dos jovens em conflito com a lei e outras ações concernentes à violência praticada por menores infratores.	✓



META 26 - FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DETERMINADAS PELO CNJ ÀS UNIDADES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Acompanhar os atos expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça, implementando controle dos atos expedidos e deflagrando providências concernentes à divulgação e ao cumprimento das determinações e orientações demandadas.</p> 	<p>Recepção e registro de atos exarados pelo Conselho Nacional de Justiça concernentes à prestação jurisdicional e à atividade notarial e registral, com a deflagração das providências necessárias para o cumprimento das diretrizes emanadas daquele Órgão nacional, tendo como resultado as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - implantação do Registro Eletrônico no âmbito dos Serviços Extrajudiciais; - instalação de Unidades Interligadas em estabelecimentos que realizam partos e ocorrem óbitos; Coadjuvar com os Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF); - implantação das Audiências de Custódia; aprimoramento dos procedimentos afetos à utilização dos recursos oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária; regularização dos cadastros no âmbito do Sistema Justiça Aberta. 	

META 26 - FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DETERMINADAS PELO CNJ ÀS UNIDADES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Acompanhar os atos expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça, implementando controle dos atos expedidos e deflagrando providências concernentes à divulgação e ao cumprimento das determinações e orientações demandadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - emissão do Apostilamento de Haia; - monitoramento do cadastro dos assentos civis na plataforma do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC); - fixação de diretrizes para a emissão da certidão de nascimento dos filhos havidos por reprodução assistida; adequação das normas de serviços às inovações decorrentes do novo Código de Processo Civil; - adoção de medidas concernentes ao Projeto de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais; autorização para que os Serviços Extrajudiciais possam realizar mediação e conciliação; apoio aos mutirões voltados ao cumprimento das metas do Poder Judiciário; 	




META 26 - FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DETERMINADAS PELO CNJ ÀS UNIDADES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Implantar controle/fiscalização da alimentação dos cadastros demandados pelo Conselho Nacional de Justiça CNA, CNCA, CNAEL, CNIEP e Sistema Justiça Aberta).</p>	<p>Monitoramento e fiscalização por parte da GEAUX foram realizados mensalmente, verificando-se a regularidade no registro das informações nos Cadastros vinculados ao Conselho Nacional de Justiça.</p>	
	<p>Informações concernentes ao Sistema "Justiça Aberta" foram enviadas regularmente.</p>	


META 27 - ATUALIZAR A NORMATIZAÇÃO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
Compor grupos de trabalho para revisão das normas e padronização dos procedimentos.	Instituído Grupo de Trabalho por meio da Portaria COGER n° 05/2015, com a finalidade de empreender estudos afetos à revisão e atualização das normas de Serviços Notariais e de Registro.	✓
Instituir manuais para os atos notariais e de registros.	Edição da consolidação de normas dos Serviços Notariais e de Registro (Provimento COGER n° 10/2016).	✓
Padronizar as tabelas de emolumentos, corrigindo disparidades entre as tabelas praticadas pelas Serventias oficializadas e as privatizadas.	Deflagrados estudos e empreendidas adequações nas tabelas de emolumentos, estabelecendo tabela única para as Serventias Privatizadas e Oficializadas, bem ainda corrigindo-se equívocos quanto à interpretação dos valores afetos aos atos praticados.	✓
Padronizar a cobrança e os procedimentos dos atos praticados mediante expedição de atos/normas.	Demanda empreendida por meio dos Provimentos COGER n° 04/2015, n° 06/2015, n° 07/2015, n° 13/2015, n° 20/2015 e n° 27/2015.	✓



META 28 - FISCALIZAR ORGANIZAÇÃO DO ACERVO E INSERÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO (REGISTROS PÚBLICOS)

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Instar a finalização das determinações do Conselho Nacional de Justiça, exaradas no relatório da correição realizada no ano de 2012, concernentes à organização do acervo dos Registros Públicos.</p>	<p>Exarados atos administrativos e instaurados procedimentos para o efetivo acompanhamento da instalação e funcionamento da Central de Registro Civil Eletrônica - CRC, Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, Central de Registro de Imóveis, bem ainda a Central Eletrônica RTDPJ.</p>	
<p>Instar a inserção dos Registros Públicos em sistemas de registro eletrônico (artigo 39 da Lei Federal n.11.977/1999), bem ainda fiscalizar a adesão e inserção de dados na Central de informações do Registro Civil das Pessoas Naturais (Provimento n. 38/2014 do CNJ) e da Central de Registro de Imóveis.</p>	<p>Os ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais aderiram à Central Eletrônica, que está em pleno funcionamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os Tabelionatos de Notas encontram-se vinculados à CENSEC, em pleno funcionamento; - Os Ofícios de Registro de Imóveis aderiram à Central de Registro de Imóveis, que está em fase de implantação da plataforma eletrônica do Acre; - Os Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas estão em fase de adesão à Central RTDPJ Brasil. 	
<p>Incentivar a instituição do programa "certidão de registro imobiliário eletrônico".</p>	<p>Em fase de implantação, ultimando-se a inserção do acervo dos Ofícios de Imóveis do Acre à Central de Registro de Imóveis do Estado do Acre.</p>	



META 29 – DEFLAGRAR PREENCHIMENTO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS VAGAS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Deflagrar providências voltadas ao preenchimento das Serventias Extrajudiciais vagas, em observância ao artigo 236, §3º, da Constituição Federal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Empreendidos estudos de viabilidade econômica das Serventias Extrajudiciais para subsidiar a análise das acumulações e desacumulações das unidades extrajudiciais; - Divulgação e publicação da relação das Serventias Vagas, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional quanto à ordem de vacância; - Encaminhadas solicitações à Presidência deste Tribunal de justiça requestando a deflagração de Concurso Público para outorga das Delegações de Notas e de Registros. 	




META 30 - INCENTIVAR A TROCA DE INFORMAÇÕES, IDEIAS E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS UNIDADES JUDICIAIS


AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Promover encontros periódicos visando estreitar os laços entre os magistrados que atuam na primeira instância, estimulando o intercâmbio de informações, ideias e boas práticas, com o auxílio da ESJUD.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participação de eventos organizados pela Escola do Poder Judiciário, para divulgar aos juizes as boas práticas identificadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, no âmbito das Unidades Judiciais; - Promovido 2 (dois) encontros temáticos com magistrados visando ao debate da padronização das normas dos serviços judiciais. 	
<p>Estimular e promover a capacitação contínua dos servidores lotados na Corregedoria-Geral da Justiça, nas respectivas áreas de atuação, com a realização de workshops, reuniões de trabalho, etc.</p>	<p>Fora realizada capacitação dos Servidores da GEFIJ e GEFEX, com esteio em suas atribuições, mediante participação em palestras e cursos oferecidos pela ANOREG/AC, treinamentos ofertados na Escola do Poder Judiciário, bem ainda participações em eventos externos que permitiram agregar conhecimentos às matérias afetas às atribuições da Corregedoria-Geral da Justiça.</p>	

META 31 - PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E APERFEIÇOAR A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS




AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Acompanhar e propor melhor distribuição de servidores nas unidades judiciais, para que seja proporcional à média de processos distribuídos e, ainda, que não seja inferior à dotação conferida às unidades do 2º grau de jurisdição.</p>	<p>Por meio das correições e inspeções, identificou-se as lacunas e deficiências relacionadas à dotação de pessoal nas unidades judiciais, instando-se a Presidência do Tribunal de Justiça para deflagrar concurso de servidores, bem ainda designar servidores para as unidades que apresentaram déficit de recursos humanos.</p>	
<p>Reavaliar a lotação paradigma das unidades judiciais de primeira instância visando ao seu aperfeiçoamento.</p>	<p>Com base na análise do desempenho das unidades judiciais, identificou-se a necessidade de reformular as equipes que atuam nas Comarcas onde existem presídios, visando aumentar o quantitativo de servidores que atuam no processamento e acompanhamento dos feitos de execução penal.</p>	

META 32 - ATUAR ADMINISTRATIVAMENTE PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Propor e acompanhar concursos públicos para contratação de juizes, servidores, estagiários e colaboradores.</p>	<p>Após as correições judiciais, a Corregedoria-Geral da Justiça, por meio de expedientes, requestou à Administração do Tribunal a realização de concurso para servidores e magistrados.</p>	
<p>Incentivar a criação de equipes itinerantes de servidores e magistrados para atuação jurisdicional em regime de força-tarefa.</p>	<p>Após diagnóstico das unidades judiciais, promoveu-se força-tarefa de magistrado e servidores para atuar nas Varas que apresentaram demandas represadas e grande volume de processos conclusos para sentença, bem ainda foram empreendidas ações para reforçar as equipes que atuam nas Varas Criminais e nas Execuções Penais, a fim de impulsionar os feitos afetos aos presos provisórios, bem ainda análise dos processos de execução penal.</p> <p>Designaram-se servidores da Corregedoria-Geral da Justiça para auxiliar as unidades judiciais que apresentaram quadro situacional considerado preocupante, bem ainda, rotineiramente, fora requestado à Presidência a designação de juizes para atuar nas Varas deficitárias de magistrados.</p>	
<p>Apoiar a otimização de provimento de cargos de psicólogos e assistentes sociais nas unidades ainda não atendidas;</p>	<p>No decorrer das fiscalizações, identificadas deficiências de profissionais nas unidades judiciais, instou-se à administração para providenciar a reposição do quadro, assim como a deflagração de concurso público.</p>	

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Incrementar ações para a melhoria do clima organizacional e concitar os magistrados à formação de um ambiente participativo.</p> 	<p>Por meio do site do Tribunal de Justiça, implantou-se, na página eletrônica da Corregedoria-Geral da Justiça, o link "Aplausos", que visa divulgar as boas práticas e as experiências exitosas praticadas por magistrados, servidores, e outros colaboradores, visando enaltecer a atuação dos profissionais e concitar um ambiente cooperador e participativo.</p>	<p>✓</p>
	<p>Participação da Corregedoria-Geral da Justiça em eventos que visam discutir e propor ações voltadas à melhoria da atuação jurisdicional, a exemplo dos encontros promovidos pelo Colégio de Corregedores do Brasil e Conselho Nacional de Justiça.</p>	<p>✓</p>

META 33 - REVISAR AS TABELAS DE CUSTAS JUDICIAIS E DOS EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

AÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
<p>Propor a revisão das tabelas de custas judiciais e extrajudiciais para o ano de 2016, colaborando nas revisões e adequações necessárias ao incremento dos recursos financeiros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - No decorrer do biênio corrigiu-se as desproporções das tabelas, impedindo cobranças abusivas e o repasse do ISSQN aos usuários dos serviços, bem ainda fora estabelecido um ressarcimento justo aos notários e registradores pelos atos gratuitos praticados; - Por meio de provimento promoveu-se a escorreita interpretação das tabelas de emolumentos; - Instituído grupo de trabalho para realizar estudos e propostas voltados ao aperfeiçoamento da Tabela de Emolumentos. 	
<p>Propor a criação de um núcleo de cobrança de custas judiciais após o trânsito em julgado e sem pendência de qualquer outra providência processual, comum às unidades jurisdicionais, possibilitando o arquivamento dos autos na unidade de origem.</p>	<p>Encaminhada proposta à Comissão de Organização Judiciária para alterar o Regimento de Custas do Poder Judiciário (Lei Estadual nº 1.422/2011), visando permitir o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, de forma que eventuais custas judiciais pendentes sejam processadas por um núcleo de cobrança. Demanda acolhida no âmbito da Comissão de Organização Judiciária, atualmente em trâmite no Tribunal Pleno Administrativo (autos nº SAJ 0100528-82.2016).</p>	
<p>Incentivar o protesto das custas judiciais inscritas em dívida ativa.</p>	<p>Editado normas (Provimentos) e firmado convênio com os Serviços de Protestos do Estado com o escopo de protestar as custas judiciais.</p>	

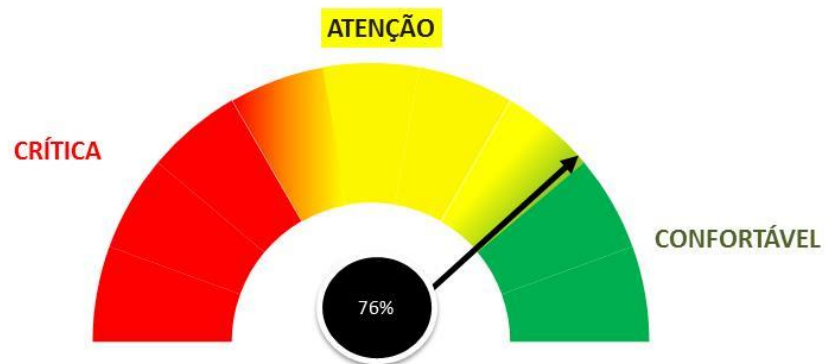
2.4. Avaliação do Plano de Gestão

O Plano de Gestão 2015/2017 da COGER foi elaborado seguindo a experiência, as diretrizes e os desejos da Desembargadora Regina Ferrari em ter uma gestão vanguardista que pudesse gerar resultados positivos ao universo de atuação da Corregedoria.

Da análise qualitativa do Plano de Gestão, conclui-se que a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça, no exercício do seu mister, buscou assegurar os direitos dos cidadãos com justiça, agilidade e ética, mediante o aperfeiçoamento da atividade judicial do 1º grau e das Serventias Extrajudiciais, contribuindo para a excelência dos serviços prestados à sociedade.

Sob esse prisma, denota-se que o resultado da avaliação do Plano de Gestão foi CONFORTÁVEL, como demonstra o gráfico abaixo, eis que a maioria das metas propostas para o Biênio foram alcançadas, não obstante as dificuldades administrativas enfrentadas ao longo da jornada.

ANÁLISE QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE GESTÃO DA COGER 2015-2017



3. CONCLUSÕES

De modo geral, conclui-se que a fiscalização realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no decorrer dos anos de 2015 e 2016, contribuíram de forma positiva ao aperfeiçoamento das atividades judiciais, extrajudiciais e dos serviços auxiliares.

Registre-se que os resultados alcançados contaram com o apoio irrestrito dos magistrados, servidores, auxiliares da justiça e estagiários, na medida do cumprimento das orientações expedidas por este Órgão Correcional.

Ressalte-se, também, que a colaboração da Presidência deste Sodalício, quanto ao atendimento das demandas desta Corregedoria, contribuiu de forma efetiva ao aprimoramento da entrega da prestação jurisdicional.

Em arremate, sublinhe-se que a atuação conjunta e harmônica de todos os Órgãos envolvidos na prestação jurisdicional contribuirá para o alcance da paz social, missão precípua do Poder Judiciário.

Neste contexto, podemos cada um ser a transformação de que o mundo tanto precisa, envolvidos com o sentimento altruísta, tendo em mente que o esforço individual cooperará para a construção de um mundo melhor, com mais justiça e fraternidade.

Assim, firmados nesta linha de pensamento, que prossigamos com afinco em nosso mister, na certeza de que é possível alçarmos voos mais altos nos resultados da boa prestação jurisdicional para o cidadão acreano que tanto confia em seus juízes, juntamente com a sociedade brasileira que foi à rua para defender nossa atuação judicante livre e independente.

Não há soluções mágicas. Nas palavras de Romain Rolland "**Nada está feito enquanto resta alguma coisa para fazer**". Sem esforço, suor, trabalho, compromisso e união, não há justiça. Sem justiça, não há paz.

Rio Branco, 03 de fevereiro de 2017.

Desembargadora Regina Ferrari

4. EXPEDIENTE

Realização

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre

Coordenação

Desembargadora Regina Ferrari

Juiz Leandro Leri Gross

Elaboração, Diagramação e Revisão

Alessandra Araújo de Souza

Consolidação de dados

José Carlos Martins Júnior

Colaboração

Gerência de Fiscalização Judicial

Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Gerência de Fiscalização de Serviços Auxiliares

Gabinete da Corregedoria